UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

O DESENVOLVIMENTO DO HANDEBOL BRASILEIRO A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL: DA INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO

CURITIBA

2016

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

O DESENVOLVIMENTO DO HANDEBOL BRASILEIRO A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL: DA INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Educação Física do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador(a): DR. FERNANDO MARINHO MEZZADRI

Universidade Federal do Paraná
Sistema de Bibliotecas

Camargo, Philipe Rocha de
O desenvolvimento do handebol brasileiro a partir das políticas públicas do governo federal : da iniciação ao alto rendimento. / Philipe Rocha de Camargo. – Curitiba, 2016.
124 f.: il. ; 30cm.

Orientador: Fernando Marinho Mezzadri

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

1. Handebol 2. Políticas Públicas 3. Esportes profissionais I. Título II. Mezzadri, Fernando Marinho III. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

CDD (20. ed.) 796.312

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

TERMO DE APROVAÇÃO

PHILIPE ROCHA DE CAMARGO

"O desenvolvimento do handebol brasileiro a partir das políticas públicas do governo federal: da iniciação ao alto rendimento"

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação Física, Área de Concentração Exercício e Esporte, Linha de Pesquisa de Esporte, Lazer e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte Banca Examinadora:

Professor Doutor Fernando Marinho Mezzadri
Presidente/Orientador

Professor Doutor Fernando Renato Cavichiolli
Membro Interno

Professor Doutor Fernando Augusto Starepravo
Membro Externo

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2016.

Rua: Coração de Maria nº 92 – Campus Jardim Botânico – CEP: 80.210-132 – Curitiba/PR
Telefone: (41) 3360-4322 Fax (41) 3360-4336 www.pgedf.ufpr.br email: pgedf@ufpr.br

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo, agradeço a Deus o autor da vida!

Aos meus pais e irmãos, pelo suporte e pelo incentivo dado, ainda que distantes, demonstrando ligeireza e empenho em todos os esforços prestados.

Ao meu orientador Prof. Dr. Fernando Marinho Mezzadri, por sua confiança, cordialidade e segurança nas orientações ao longo do desenvolvimento no trabalho; meus sinceros agradecimentos a quem muito respeito e estimo.

Aos professores Dr. Fernando Renato Cavichiolli e Dr. Fernando Augusto Starepravo, que gentilmente aceitaram participar do meu Exame de Qualificação e como membros da minha Banca de Defesa.

A Amanda, pelo companheirismo, carinho e compreensão durante o tempo em que precisei estar ausente, ainda que estivesse bem próximo. Obrigado pela sua dedicação e por todos os esforços em me incentivar e estimular. Você foi essencial. Te amo.

A minha pequena princesa, Isabela, meu presente divino, que mesmo sem saber foi fonte de inspiração, confiança e dedicação.

Aos meus amigos do mestrado e doutorado, pelo companheirismo, pelas conversas trocadas, pelas sugestões e pelo apoio constante ao longo de todo o trajeto.

Aos colegas do Grupo de Pesquisas em Políticas Públicas para o Esporte da UFPR, pelas ideias e sugestões nas discussões realizadas em grupo, pois foram fundamentais para o enriquecimento deste trabalho.

A todos os colegas, professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPR, em especial, ao secretário Rodrigo Waki, que sempre se mostrou muito dedicado, prestativo e profissional.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi identificar de que forma a Confederação Brasileira de Handebol utiliza e aplica as Políticas Públicas para o esporte do Governo Federal no desenvolvimento do alto rendimento na modalidade. Para isso, os objetivos específicos foram os de identificar as políticas públicas que financiaram a CBHb, entre 2008 e 2014, analisar a aplicação e utilização desses recursos, a abrangência do programa Bolsa-Atleta entre os atletas que compuseram as seleções de base e adultas da modalidade no período, e, em associação com as principais competições internacionais disputadas por essas seleções, analisar como tem se configurado o programa de bolsas dentro da modalidade. Essa pesquisa que possui aspecto quanti-qualitativo e de caráter documental, analisou os documentos de fontes oficiais provenientes do Ministério do Esporte, do Comitê Olímpico Brasileiro e da CBHb. A discussão descritiva e discursiva foi norteada por um referencial teórico associado entre as discussões sociológicas de Pierre Bourdieu e os princípios conceituais de políticas públicas, de Frey (2000), Souza (2006) e Sabatier (2007). Nos fundamentamos, a partir dessa associação teórica, na compreensão das interações e comportamentos que se originam das relações sociais que permeiam o universo esportivo; e também, nos conceitos acerca das alianças, das redes de negociações, e do ciclo da política pública que permeiam o processo decisório da política. Identificamos e caracterizamos os recursos financeiros utilizados pela Confederação provenientes das Políticas Públicas para o esporte, durante o período entre 2008 e 2014, das quais: o Programa Bolsa-Atleta, a Lei Agnelo/Piva, a Lei de Incentivo ao Esporte, e o Plano Brasil Medalhas. A partir da análise dessas políticas e de suas demonstrações contábeis, verificou-se que, em determinado momento, os recursos da modalidade chegaram a crescer 336%. Durante o período, foram arrecadados R$ 78.917.436,95 por meio das políticas para o esporte, que foram aplicados majoritariamente em atividades de treinamento, competições, manutenção das seleções e suas equipes técnicas. O programa Bolsa-Atleta, por sua vez, beneficiou 85.5% dos atletas que compuseram as seleções no período, todavia, apenas 3% das bolsas foram de categorias de base (Base e Estudantil). No âmbito das competições, identificamos hegemonia nos resultados continentais, progressão nas competições adultas, e oscilação das classificações finais entre as categorias de base. Os dados analisados nos permitem considerar que, apesar dos objetivos claros de cada uma das políticas públicas, o Bolsa-Atleta foi utilizado priorizando as bolsas de maior valor, e sugere estar sendo utilizado para pagamento de salário dos atletas. A Lei Agnelo/Piva foi direcionada majoritariamente para realização de competições e treinamentos (82%), e apenas 17% foi direcionado ao desenvolvimento da base. De igual modo, a Lei de Incentivo ao Esporte foi utilizada para competições e treinamentos, e não foi direcionada ao beneficiamento de estruturas esportivas, como sua proposta sugere. Concluiu-se, portanto, que as políticas para o esporte financiaram apenas o topo da pirâmide esportiva e sugerem não fomentar a modalidade nem ampliar as categorias de base, consequentemente privando o desenvolvimento da modalidade.

Palavras-Chave: Handebol. Políticas Públicas. Esporte. Esporte de Alto Rendimento.

ABSTRACT

The objective of this research was to identify how the Brazilian Handball Confederation uses and applies the Public Policy for the sport of the Federal Government in the development of high performance in the sport. For this, the specific objectives were to identify public policies that financed the CBHb between 2008 and 2014, review the application and use of these resources, the scope of the Bolsa-Atleta program among athletes who composed the youth and adult Teams of modality in the period, and in association with the major international competitions played by these Teams, analyze how has set the program in this modality. This research has quantitative and qualitative aspect, documentary character, and analyzed the official documents from Ministry of Sport, Brazilian Olympic Committee and CBHb. The descriptive and discursive discussion was guided by an associated theoretical framework, between the sociological discussions of Pierre Bourdieu and the conceptual principles of public policy of Frey (2000), Souza (2006) and Sabatier (2007). From this theoretical association, we seek to understand the interactions and behaviors that rise out of social relations that permeate the sports universe; and also, the concepts about alliances, negotiations networks, and the policy cycle that permeate the decision-making process of the policy. We have identified and characterized the financial resources employed by the Confederation from the Public Policy of sport, during the period between 2008 and 2014, of which: Bolsa-Atleta Program, Law Agnelo/Piva, the Law for Encouragement of Sport, and the Plan Brazil Awards. From the analysis of these policies and its financial statements, it was found that at a certain point, the modality funds increased 336%. During the period, CBHb raised R$ 78,917,436.95 through public policy of sport, that have been applied mainly in training activities, competitions, maintenance of teams and their technical teams. The Bolsa-Atleta Program, in turn, benefited 85.5% of the athletes who composed the principal Teams in the period, however, only 3% were grants of the categories of sport base (Base and Student). In the context of competitions, we note that Brazil maintained the hegemony in continental results, progressed in adult competitions, and oscillated in the final results in base categories. The analyzed data allow us to consider that, despite the clear goals of each of the public policies, Bolsa Athlete was used giving priority to higher value grants, and suggests being used as wage provision to athletes. Law Agnelo/Piva was mainly directed to realization of competitions and training (82%), and only 17% was directed to the development of the base. Similarly, the Law for Promotion of Sport was used for competitions and training, and was not directed to sports structures improvement, as the proposal suggests. We concluded, therefore, that public policies of sport only financed the top of the sporting pyramid and suggest not to encourage the modality or expand base categories, thus depriving the development of the sport.

Keywords: Handball. Public Policy. High Performance Sport.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO POR COMPETIÇÃO DAS SELEÇÕES BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA JUNIOR DE HANDEBOL. FONTE: DADOS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL – IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB 72

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO POR COMPETIÇÃO DAS SELEÇÕES BRASILEIRA MASCULINA E FEMININA JUVENIL DE HANDEBOL. FONTE: DADOS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL – IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB. 73

TABELA 3 - RESULTADOS DA SELEÇÃO MASCULINA E FEMININA NAS ÚLTIMAS EDIÇÕES DOS JOGOS OLÍMPICOS E DOS CAMPEONATOS MUNDIAIS DE HANDEBOL. 85

TABELA 4 - COMPARATIVO DOS REPASSES DO COB À CBHB E DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2008 E 2014. (FONTE COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, EM: HTTP://WWW.COB.ORG.BR/DOCUMENTOS-COB/FINANCEIROS. 96

TABELA 5 - COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DO COB, VIA LEI AGNELO/PIVA ENTRE 2008 E 2014. (FONTE COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, EM: HTTP://WWW.COB.ORG.BR/DOCUMENTOS-COB/FINANCEIROS. 98

TABELA 6 - RECURSOS CAPTADOS VIA "LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE" (FONTE MINISTÉRIO DO ESPORTE - HTTP://PORTAL.ESPORTE.GOV.BR/LEIINCENTIVO/LEIINCENTIVOESPORTE/CONSULTARECURSOSCAPTADOS.DO) – SISTEMATIZADO PELO AUTOR. 100

TABELA 7 - TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL NO PERÍODO ENTRE 2008 E 2014, PROVENIENTES DE RECURSOS CAPTADOS VIA "LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE", PLANO BRASIL MEDALHA, EDITAIS SNEAR E REPASSES DO COB – LEI AGNELO PIVA. SISTEMATIZADO PELO AUTOR. ... 103

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - GRÁFICO LINEAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA JUNIOR EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS. 72
GRÁFICO 2 - GRÁFICO LINEAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA JUVENIL EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS. 74
GRÁFICO 3 - DEMONSTRATIVO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR CATEGORIA E GÊNERO NA SELEÇÃO BRASILEIRA JUVENIL E JUNIOR DE HANDEBOL. 76
GRÁFICO 4 - DEMONSTRATIVO PERCENTUAL GERAL DE CADA CATEGORIA DE BOLSA NO PERÍODO ENTRE 2008 E 2014. 77
GRÁFICO 5 - DEMONSTRATIVO PERCENTUAL DE BOLSAS POR CATEGORIAS NAS EQUIPES MASCULINA E FEMININA. 78
GRÁFICO 6 - HISTÓRICO PERCENTUAL ANUAL DE BOLSAS POR CATEGORIAS. 79
GRÁFICO 7 - DEMONSTRATIVO PERCENTUAL DE ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE (BASE E ESTUDANTIL) E QUE TAMBÉM RECEBERAM OUTRO(S) TIPO(S) DE BOLSA(S) NO PERÍODO ENTRE 2008 E 2014. 80
GRÁFICO 8 - GRÁFICO LINEAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA ADULTA EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS 85
GRÁFICO 9 - MOSTRA QUE 88% DOS ATLETAS DO HANDEBOL FEMININO RECEBERAM BOLSA DURANTE PERÍODO 2009 A 2014 86
GRÁFICO 10 - MOSTRA QUE 83% DE TODOS OS ATLETAS DO HANDEBOL MASCULINOS RECEBERAM BOLSA NO PERÍODO DE 2009 A 2014. 87
GRÁFICO 11 - HISTÓRICO DE BOLSAS NA EQUIPE MASCULINA NO PERÍODO. 90
GRÁFICO 12 - HISTÓRICO DE BOLSAS A EQUIPE FEMININA NO PERÍODO. 91

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BRASILEIRA DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO (FONTE: MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012). 63

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO:..... 12

1.1 – Procedimentos Metodológicos..... 21

2 – REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO DA PESQUISA 25

2.1 – Conceitos Teóricos para uma Análise Sociológica..... 25

2.1.2 – O Campo Esportivo e o Subcampo Político-Esportivo..... 29

2.2 – Políticas Públicas: Conceitos, Considerações e Aproximações..... 32

3 – AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE NO BRASIL 43

3.1 – A Estrutura Organizacional do Esporte no País..... 60

3.2 – A Confederação Brasileira de Handebol e a organização da modalidade no Brasil..... 65

4 – AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE DO GOVERNO FEDERAL INSERIDAS NO CONTEXTO DO HANDEBOL BRASILEIRO..... 70

4.1 – Programa Bolsa-Atleta..... 70

4.1.1 – Equipes de Base 70

4.1.2 – Equipes Adultas 84

4.2 – Financiamento Público ao Esporte de Alto Rendimento 95

4.2.1 – Lei Agnelo/Piva 95

4.2.2 – Lei de Incentivo ao Esporte..... 99

4.2.3 – Patrocínios Estatais e outras Fontes de Recursos..... 102

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 109

REFERÊNCIAS: 117

1 – INTRODUÇÃO:

No tocante aos estudos a respeito de políticas públicas, mais especificamente no que se refere às políticas públicas para o esporte no Brasil, essa é uma área recente de análise. Algumas das principais ações realizadas para o esporte no país são datadas das últimas décadas, mais expressivamente a partir dos anos 2000, em que desde então muitas modificações estruturais e organizacionais ocorreram. Exemplo dessas mudanças foi a criação do Ministério do Esporte, que possibilitou gerir as demandas do esporte no país, bem como impulsionou a promulgação de legislações que modificaram drasticamente a estrutura esportiva no Brasil.

Dentro desse leque de mudanças estaria o reconhecimento da autonomia das instituições esportivas, a profissionalização do esporte e dos agentes envolvidos nele, a aprovação de legislações que visam aumentar o incentivo e o subsídio financeiro às instituições esportivas, a aprovação de benefícios direcionados especificamente aos atletas, e outras modificações propiciadas pelas políticas públicas de esporte desenvolvidas a partir dos anos 2000.

No sentido de facilitar o entendimento desse estudo, que aborda essas políticas públicas para esporte, se faz necessário explicar e esclarecer o que são as políticas públicas. Isso posto, Souza (2006, p. 24) define o termo política pública como “a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos”.

De acordo com esse modo de pensar, no âmbito esportivo as políticas públicas seriam a soma das ações do Governo, com ou sem a parceria da iniciativa privada, que agem direta ou indiretamente e influenciam no desenvolvimento do esporte no país. Todavia, não garantem necessariamente tal desenvolvimento, mas possibilitam meios de alcançá-lo.

Como exemplo dessas ações (políticas públicas), podem ser postas aqui as que foram instituídas nos últimos quinze anos e que tem influenciado não só as atividades esportivas, mas também as instituições esportivas no país e que serão tratadas diretamente nessa pesquisa: a Lei Agnelo/Piva sancionada em 2001; o programa Bolsa-Atleta instituído em 2004; a Lei de Incentivo ao Esporte criada em 2006; e o Plano Brasil Medalhas (PBM), promulgado em 2011. Todas essas políticas públicas foram desenvolvidas pelo Governo com o objetivo de impulsionar e fortalecer o esporte no

país (BASTIDAS; BASTOS, 2011; BRASIL, 2015a; GODOY, 2013; SANTOS; COSTA; SILVA, 2014).

As ações supracitadas foram fruto de demandas percebidas por determinada parcela da sociedade e se tornaram passíveis da atenção especializada dos gestores do esporte no país. Observa-se que, algumas dessas legislações foram motivadas pela necessidade de alterações, influenciadas pela percepção das fragilidades que apresentavam em seu texto original. Essas fragilidades se referiam tanto ao público de abrangência, quanto às necessidades financeiras percebidas no momento.

Nesse caso, a ciência política, a partir de autores como Frey (2000) e Souza (2006), corrobora com o entendimento de que na política pública, alterações em programas e legislações vigentes são frequentes. Se tratam de incrementos e alternativas encontradas coletivamente com o objetivo de enfrentar um problema ou fragilidade estrutural, e fazem parte do "ciclo da política".

Bobbio (1987, p 60) afirma que a função das instituições políticas é a de dar respostas as demandas sociais que são formuladas a partir de decisões coletivas. Entretanto, ainda que as respostas propiciem o desenvolvimento do ambiente ao qual tal política foi direcionada, dependendo da maneira como tais respostas sejam recebidas, novas demandas poderão ser geradas, provocando um processo de mudança contínua.

Podemos observar como de fato acontece a interação entre demandas e respostas presentes na própria legislação quando uma lei se torna insuficiente para abordar todas as necessidades de uma comunidade (em sua área de abrangência específica), passando a necessitar da criação de uma nova legislação.

Acerca das respostas a essas mudanças, podemos citar aqui os próprios programas e leis desenvolvidos nas duas últimas décadas, que forma de alguma forma alterados ou ampliados, de forma a solucionar algumas demandas do esporte.

Tal qual, a Lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001, conhecida como Lei Agnelo/Piva, foi aprovada alterando trechos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998. O texto de 2001 aumentou os repasses financeiros aos Comitês Olímpico e Paraolímpico, que a partir de então passariam a receber um percentual de 2% da arrecadação bruta de todas as Loterias Federais do país. Esse percentual seria dividido entre o Comitê Olímpico Brasileiro, que receberia 85% do recurso, e o Comitê Paralímpico Brasileiro, beneficiado com 15% (BRASIL, 2001b). Entretanto, em 2015 a partir da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), o valor dos repasses provenientes das loterias federais seria novamente

alterado, totalizando 2,7% da arrecadação bruta das loterias federais. A parcela destinada a cada comitê seria modificado, aumentando o benefício do Comitê Paralímpico Brasileiro, que passaria a ser contemplando com 37,04% da arrecadação (BRASIL, 2015a).

Outro exemplo é o programa Bolsa-Atleta, instituído pela Lei nº 10.891 de 09 de julho de 2004. O programa de bolsas surgiu com o objetivo de financiar diretamente os atletas do país, por meio de quatro categorias de Bolsa: Estudantil, Nacional, Internacional e Olímpico/Paralímpico. De acordo com Guimarães (2009), o programa foi proposto devido à frustração esportiva do país na edição dos Jogos Olímpicos de Sidney 2000, em que a delegação brasileira não conquistou nenhuma medalha de ouro. Esse fato estimulou o Deputado Agnelo Santos Queiroz Filho a elaborar um projeto que buscasse solucionar o problema dos atletas brasileiros, que reclamavam da falta de oportunidades em assegurar um patrocinador.

Nessa sequência temporal, novas modificações nas legislações seriam estabelecidas. Em dezembro de 2006, a Lei nº 11.438 (Lei de Incentivo ao Esporte) entra em vigor com o objetivo de aumentar as fontes de financiamento do esporte, sobretudo, com a finalidade de apresentar uma nova fonte de financiamento que possibilitasse investimentos na aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de arenas desportivas (BRASIL, 2003b).

A Lei de Incentivo ao Esporte objetivava, ainda, democratizar as fontes de recursos e autorizar que um percentual das doações destinadas ao desenvolvimento de projetos esportivos fosse abatido no imposto de renda. Segundo a Lei, até 6% do valor das doações ou patrocínios de pessoas físicas poderiam ser abatidos do imposto de renda. Para pessoas jurídicas o valor do abatimento poderia chegar a 1% do total doado/patrocinado (BRASIL, 2006).

Todavia, ainda que todas essas legislações tenham sido aprovadas com o objetivo de Todavia, ainda que todas essas legislações tivessem sido aprovadas com o objetivo de solucionar os problemas esportivos no país, somente elas não foram suficientes. Anos mais tarde, perante a escolha do Brasil como sede das Olímpiadas de 2016, uma nova Lei, de nº 12.395 (de março de 2011) seria promulgada com o objetivo de impulsionar a preparação olímpica Brasileira. Dentre outras alterações, a Lei criou duas novas categorias de Bolsas (Bolsa Base e Bolsa Pódio) ao já instituído Programa Bolsa-Atleta (Lei 10.891/2004). Dentre as duas novas categorias, a Bolsa Pódio seria a principal novidade. O benefício, que teria valores entre 5 e 15 mil reais por mês, foi

direcionado aos atletas de alto rendimento de modalidades individuais, integrantes do ranking de 20 melhores atletas do mundo. Sua finalidade é a de estimular que estes atletas se mantenham e/ou melhorem suas marcas, objetivando, sobretudo, a conquista de medalhas nas olimpíadas do Rio em 2016.

O programa de bolsas beneficia o atleta por um período de 12 meses, que pode ser renovável anualmente desde que o atleta mantenha seu desempenho satisfatório nas principais competições (Nacionais, Internacionais e Olímpica) organizadas ou reconhecidas pela respectiva Confederação, de acordo com as exigências do programa[1]. É exigência do programa que sejam indicadas as competições válidas como critério de seleção de bolsas. Contudo, o Ministério do Esporte prevê que essa função fica a critério e autonomia das Confederações. (BRASIL, 2011).

A partir desse princípio de autonomia, pressupõe-se a possibilidade de que as Confederações tendem a se apropriar dela de modo estratégico que culmina no favorecimento de determinadas Federações esportivas, modalidades, e sobretudo de atletas. Uma reflexão que é ratificada a partir dos estudos realizados por Corrêa (2016). Todavia, isso pode ser justificado também pela insuficiência dos critérios de controle e fiscalização, bem como na fragilidade de democratização e abrangência das oportunidades de receber os benefícios dessas políticas para o esporte (TEIXEIRA; MATIAS; MASCARENHAS, 2013).

A partir de uma análise de cunho sociológico, essa autonomia pode ser associada à legitimidade adquirida pela modalidade, que reflete ao atleta e ao Estado. Pois cada uma das diversas manifestações esportivas possui a capacidade de propiciar em momentos determinados e distintos, expectativas que geram, como consequência, visibilidade e aceitação. Essa visibilidade, por sua vez, pode possibilitar o acúmulo de capital cultural e econômico. Como é elucidado por Bourdieu (2003, p 199):

> A probabilidade de praticar os diferentes esportes depende [...] do capital econômico [...], do capital cultural e do tempo livre; isto por intermédio da afinidade que se estabelece entre as disposições éticas e estéticas associadas a uma posição determinada no espaço social e os lucros que em função destas disposições parecem prometidos para os diferentes esportes.

[1] O *site* do ME informa as categorias e os critérios para a participação no programa: http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/prerequisitos.jsp.

Todavia, ao contrário do que possa soar, a autonomia para a indicação das competições válidas como critério de seleção de bolsas também pode ser utilizada como estratégia para favorecer as modalidades e Federações que detêm menor visibilidade no cenário esportivo nacional. Isso porque essas modalidades poderiam se utilizar desse mecanismo para indicar quaisquer competições oficiais, organizadas por suas Confederações, para aumentar as possibilidades de beneficiar seus atletas. O que configuraria um processo contínuo de agentes que se inserem no 'jogo' em busca por espaço, benefícios e legitimação.

Esse movimento de interação, inserção e adesão de agentes nesse espaço de lutas pode ser ilustrado pelas análises sociológicas de Boudieu:

> Nada há que seja exigido de modo mais absoluto pelo jogo político do que esta adesão fundamental ao próprio jogo [...]: todos os que tem privilégio de investir no jogo (em vez de serem reduzidos à indiferença e à apatia do apolitismo), para não correrem o risco de se verem excluídos do jogo e dos ganhos que nele se adquirem [...], aceitam o contrato tácito que está implicado no fato de participar no jogo, de o reconhecer deste modo como *valendo a pena* ser jogado, e que os une a todos os outros participantes por uma espécie de *conluio originário* bem mais poderoso do que todos os acordos abertos ou secretos (BOURDIEU, 1989, p. 172-173).

A disputa por espaço, poder e vantagens também é ilustrada por Bourdieu no trecho supracitado. O autor destaca que os agentes envolvidos em determinado espaço social (*campos*[2] e/ou *subcampos*) tendem a se sujeitar a algumas estratégias para se inserirem em um contexto marcado por conflitos, de modo que sejam beneficiados pelas vantagens que possam lhes ser concedidas.

Essas situações indicam momentos de interação e também de disputas entre os entes, que podem ser de natureza privada (Federações e Confederações) ou pública (Ministério do Esporte), em busca da promoção dos seus interesses e em saciar suas necessidades financeiras, que nesse cenário, isso poderia ser alcançado por meio da utilização das políticas públicas desenvolvidas para o esporte.

[2] Bourdieu (2003) define o termo *campo* como um espaço social que possui regras e formas de expressão próprias, que a partir das relações de forças e disputas desenvolvidas entre e pelos agentes inseridos nele, com o passar do tempo esses espaços se tornam capazes de desenvolver autonomia. A intersecção estabelecida entre as interações de dois *campos* dá origem um *subcampo*, e nele serão tratados assuntos inerentes de ambos os espaços. À exemplo da intersecção entre o *campo* político e o *campo* esportivo surge o *subcampo político esportivo*. Essa conceituação é tratada no segundo capítulo desse trabalho.

À exemplo da interação desenvolvida entre os entes públicos e privado, e em consonância com as políticas públicas que foram desenvolvidas no período, em 2012 um novo pacote de investimentos ao esporte brasileiro seria lançado pelo Governo Federal. Esse pacote ficou conhecido como Plano Brasil Medalhas, e citava, além da Lei 12.395 promulgada no ano anterior, um aditivo de R$ 1 bilhão de para a preparação olímpica brasileira para os Jogos do Rio 2016 (BRASIL, 2015a). O Plano Brasil Medalhas lançou como meta que ao final dos Jogos Olímpicos no Rio, em 2016, o Brasil figure entre as 10 primeiras colocações para as modalidades olímpicas e entre os 05 primeiros nas modalidades paraolímpicas (BRASIL, 2015a)[3].

Por meio do Plano Brasil Medalhas, o Governo Federal intermediou negociações e acordos de patrocínios entre empresas estatais e as Confederações nacionais, de maneira a fortalecer os recursos financeiros destas, possibilitar o fomento das modalidades olímpicas e incentivar o desenvolvimento de atividades de detecção, preparação e desenvolvimento de talentos.

Algumas Confederações esportivas, dentre elas a Confederação Brasileira de Handebol, passaram a ser beneficiadas e financiadas quase unicamente pelo Estado, por intermédio de empresas estatais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Petrobras, Correios, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Banco do Nordeste[4].

Nesse processo de negociação, a Confederação Brasileira de Handebol – CBHb foi beneficiada com um acordo de patrocínio que inseriu um montante de R$ 9,4 milhões em patrocínios provenientes empresas estatais, destinados à preparação olímpica, provenientes dos Correios e do Banco do Brasil. Desse valor, R$ 4,4 milhões serão fornecidos pelo Banco do Brasil, os outros R$ 5 milhões dos Correios[5].

Os investimentos do Estado nas metas olímpicas mantiveram-se em crescimento, e em 2013 a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, do Ministério do Esporte, lançou um edital especial que direcionava recursos extras ao esporte brasileiro. Esse edital, que foi lançado com o objetivo de impulsionar a preparação do país para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, adicionou um total de R$ 5.469.992,50 aos

[3] Informações disponíveis no *site* do Ministério do Esporte, em: http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/plano-brasil-medalhas.
[4] Fonte: http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/incentivo-ao-esporte/plano-brasil-medalhas.
[5] Fonte: www.brasil.gov.br/noticias.

cofres da Confederação Brasileira de Handebol (BRASIL, 2012a). Desse montante, R$ 2.206.676,00 foi destinado especificamente para a preparação dos atletas de base.

Das ações voltadas a formação de base da modalidade, a Confederação, em conjunto com as Federações Estaduais, desenvolve um projeto que visa realizar acampamentos de treinamento regionalizados, que objetivam o aprimoramento das capacidades técnicas e táticas dos atletas de base[6] pelo país, denominado Acampamento Nacional de Desenvolvimento e Melhoria Técnica de Handebol.

A elaboração de projetos como o do acampamento nacional de handebol associados ao desenvolvimento de políticas públicas, anteriormente expostas, permite que se façam diversas interpretações, dentre elas, de que um dos objetivos da CBHb e das instituições do Governo, como o Ministério dos Esportes (ME), possa ser a formação de atletas que representem a nação nos próximos anos. Contudo, para alguns estudiosos do esporte no país (SANTOS; COSTA; SILVA, 2014), essas políticas para o esporte, em especial o Programa Bolsa Atleta e o Plano Brasil Medalhas, não impactarão as categorias de base, como se propõe. De acordo com os autores, essas políticas utilizam de métodos imediatistas, e as estratégias não foram pautadas em planejamento a longo prazo.

A partir das informações supracitadas, direcionaremos nosso foco de análise para a modalidade de handebol e as políticas públicas para o esporte de rendimento – que compreende as práticas esportivas de alto nível de performance e relacionadas a excelência no esporte –, das quais a modalidade, por meio da Confederação gestora (CBHb), se utiliza de maneira a possibilitar o desenvolvimento da modalidade, da base até a elite da modalidade.

Entendemos, sobretudo, a Lei Agnelo/Piva, o programa Bolsa-Atleta, a Lei de Incentivo ao Esporte e os patrocínios Estatais direcionados e utilizados pela Confederação Brasileira de Handebol como as principais políticas públicas para o esporte para as quais a atenção dessa pesquisa estará voltada.

Isso posto, esse trabalho foi proposto de maneira a responder: **De que forma a CBHb utiliza e aplica as Políticas Públicas para o esporte do Governo Federal no desenvolvimento do alto rendimento na modalidade?**

---

[6] Disponível em: http://www.brasilhandebol.com.br/noticias_detalhes.asp?id=27553&moda=&contexto=&area=0%&evento=

Ressalta-se que o direcionamento do foco desse estudo será para as políticas desenvolvidas e focalizadas ao esporte de alto rendimento, diferenciado e distinto do esporte amador. Respeitando, como destacado por Bourdieu (2003, p. 189), os limites e lutas travadas entre as distintas manifestações esportivas que englobam amadorismo contra o profissionalismo, o esporte que visa a prática de lazer contra o esporte de alto nível e que esboça interesses espetacularizados, bem como o esporte de elite contra o esporte popular. Entendendo, a existência de uma disputa contínua em busca da "imposição da definição legítima das práticas esportivas e da função legítima da[s] atividades[s] esportivas[s]".

Compreendemos ainda, o esporte de alto rendimento como manifestação esportiva que busca a melhoria técnica, engloba regras universalizadas e institucionalizadas, corpo de dirigentes especializados, calendário de competições, treinamentos contínuos e planejados em macro, meso e micro períodos; que está inserida num campo de produção de bens e serviços, submetida as leis da rentabilidade, que visa maximizar a eficácia dos treinamentos traduzido pela superação e expressividade dos resultados, minimizando, contudo, os riscos; e que está ligada diretamente ao profissionalismo (Bourdieu, 2003).

O interesse nessa pesquisa justifica-se pelo fato de que o handebol, embora uma modalidade muito praticada no âmbito escolar, é percebida como pouco reconhecida no âmbito esportivo do alto rendimento. Isso pode ser explicado, dentre outras coisas, pela polarização dos centros esportivos, que, embora apresente algumas e poucas equipes de treinamento na região sul do país como Paraná e Santa Catarina, estão focalizados no estado de São Paulo[7] e pelo pouco espaço midiático direcionado a modalidade[8]. Acreditamos que o fomento e o incentivo à implantação de políticas públicas podem contribuir para o desenvolvimento do esporte e trazer efeitos favoráveis que possam interferir positivamente tanto na sociedade quanto na modalidade em questão.

[7] 40% das equipes que disputarão a Liga Nacional de Handebol (masculina e feminina) são do estado de São Paulo. As demais estão divididas entre Goiás, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Fonte: https://handebolminuto.wordpress.com/2015/05/19/drops-handebol-selecao-brasileira-e-liga-nacional-feminina/; https://handebolminuto.wordpress.com/2015/05/19/confirmados-os-times-que-participarao-da-liga-nacional-masculina-2015/.

[8] A edição do Campeonato Mundial Feminino de Handebol na sérvia em 2013, em que a Seleção Brasileira se sagrou campeã, sequer foi transmitido em canal aberto no Brasil e apenas um canal fechado realizou a transmissão, desde então, apenas 01 jogo foi transmitido em canal aberto no Brasil, partida intitulada "Desafio Internacional" de handebol, o Brasil enfrentou a Noruega, entretanto, para que o jogo fosse transmite pela Rede Globo, a Confederação e a emissora tiverem de entrar em um acordo que levou a redução do tempo de jogo em um terço do tempo oficial. Disponível em: https://handebolminuto.wordpress.com/2015/05/19/confirmados-os-times-que-participarao-da-liga-nacional-masculina-2015/.

Tão importante quanto, justifica-se ainda, pelo escasso arcabouço científico produzido sobre o handebol no Brasil. Escassez que se apresenta mais acentuada quando associamos a produção acerca da modalidade e as políticas públicas para o esporte no país. Tal afirmativa se apoia no levantando de artigos, realizado nas bases de dados da LILACS e MEDLINE (através da interface da Biblioteca Virtual da Saúde), do portal da SCIELO e do Portal de Periódicos da Capes (artigos de Qualis até B5). Para realizar esse levantamento, foram utilizados como descritores da modalidade o nome oficial em português, inglês e espanhol, conforme o site do Comitê Olímpico Internacional (COI – www.olympic.org), e os termos relativos à modalidade em português, inglês e espanhol, presentes no site do Comitê Olímpico Brasileiro (www.timebrasil.cob.org.br/esportes).

De acordo com os descritores (handebol, handball, andebol, handebolista, andebolista) foram encontrados 93 artigos relacionados à modalidade, porém eles foram concentrados majoritariamente em assuntos associados a: treinamento esportivo e fisiologia; saúde e fisioterapia; iniciação esportiva e as categorias de base; e aspectos psicológicos. No que se referem as Teses e Dissertações produzidas acerca da modalidade, no Banco de Teses e Dissertações da CAPES foram encontrados apenas 17 estudos realizados sobre a modalidade. Ao realizarmos a busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (IBICT) esse número foi superior, alcançando um total de 53 trabalhos que abordam a modalidade ou se referem a ela em algum momento.

Não foram encontrados trabalhos sobre a modalidade associados às políticas públicas, fazendo-se necessário investigar e entender as ações que podem contribuir para o desenvolvimento do handebol no país e, consequentemente, auxiliar no enriquecimento da produção científica sobre políticas públicas para o esporte, em especial para o handebol no Brasil.

Desse modo, nos propomos a estudar a modalidade de handebol em associação com as políticas públicas para o esporte no Brasil. O nosso objetivo geral será identificar **de que forma a CBHb utiliza e aplica as Políticas Públicas para o esporte do Governo Federal no desenvolvimento do alto rendimento na modalidade.**

Para que fosse possível responder tais questões, enumeramos a seguir os objetivos específicos:

- Identificar as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal que são utilizadas pela Confederação Brasileira de Handebol e as fontes públicas de financiamento da Confederação, no período entre 2008 e 2014;
- Analisar como são direcionados e aplicados os recursos obtidos via políticas públicas; e quais as áreas contempladas por esses recursos;
- Identificar as competições internacionais disputadas pelas seleções entre 2008 e 2014, identificar os atletas que integraram essas seleções, quais foram contemplados pelo programa Bolsa-Atleta e em quais categorias de bolsa; por fim, identificar se os atletas beneficiados apresentaram progressão entre as categorias do programa Bolsa-Atleta;

Todavia, para De Bosscher et al. (2007, 2009, 2010, 2013), o financiamento esportivo não pode ser considerado o único fator determinante para o desenvolvimento esportivo de uma nação. Para os autores, o financiamento esportivo é apenas um dos nove pilares fundamentais que determinam o sucesso de uma modalidade esportiva. Esses pilares seriam: Suporte Financeiro; Organização e Estrutura de Políticas para o Esporte; Participação e esporte de base; Identificação de Talentos e Sistema de Desenvolvimento; Suporte para atletas e pós-carreira; Instalações esportivas; Desenvolvimento e suporte para técnicos; Competições Nacionais e Internacionais; e Pesquisa Científica.

Ao observarmos os pilares descritos pelos autores, é possível notar que a questão de Organização e Estrutura das Políticas Públicas para o Esporte é configurada como o segundo pilar fundamental. Portanto, realizados os levantamentos dos dados e concretizadas as análises necessárias, esse trabalho terá atendido à dois pilares de entrada (DE BOSSCHER et al., 2007, 2009, 2010, 2013) que dão suporte aos sete demais pilares na qual o desenvolvimento esportivo de uma nação deve ser baseado. Apesar de serem caracterizados como os pilares que sustentam e subsidiam os demais, eles não devem ser considerados determinantes exclusivos para o sucesso internacional de uma modalidade.

1.1 – Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa se caracterizou como de caráter sociológico e de natureza mista. Além do aspecto qualitativo, caracterizado por Moreira e Caleffe (2006) como uma

tipologia de pesquisa utilizada em trabalhos que apresentam a necessidade de investigação de diversas fontes de dados, de aspectos profundos e complexos e que abrangem o comportamento social; também utilizamos o aspecto quantitativo, que esteve presente no levantamento, tratamento e interpretação dos 'números' presentes nos dados da pesquisa (LAKATOS; MARCONI, 1991).

Este estudo é tratado como uma pesquisa documental em que foi realizada a análise de fontes oficiais provindas dos documentos do Ministério do Esporte, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), elencados da seguinte maneira:

A) Documentos oficiais do governo brasileiro relativos à "**Bolsa-Atleta**" - listas de atletas contemplados divulgadas no *site* do Ministério do Esporte e devidamente publicadas no "Diário Oficial da União" [9]; à "**Lei de Incentivo ao Esporte**" - documentos relacionados aos projetos aptos à captação de recursos, bem como aqueles que descrevem os recursos captados e quem são seus doadores[10] -, e ao "**Projeto Rio 2016**[11]" - editais destinados ao repasse de recursos monetários às entidades proponentes[12].

B) Prestação de contas do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), principalmente os relativos à Lei Agnelo/Piva[13].

C) Prestação de contas da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)[14].

D) Dados do Portal da Transparência referentes a repasses destinados a Confederação Brasileira de Handebol[15].

E) Banco de dados do Programa Inteligência Esportiva UFPR/Ministério do Esporte, onde estão cadastrados e caracterizados

[9] A listagem de atletas contemplados estão disponíveis para consulta no seguinte *link*: http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/listaContemplados.jsp

[10] As informações foram retiradas no *site* do Ministério do Esporte. http://esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/projetos-aprovados-aptos-a-captacao

[11] O projeto Rio 2016 é uma ação no qual o Ministério do Esporte repassa financiamentos diretamente para as entidades envolvidas com o esporte de rendimento no país (BRASIL, 2012a).

[12] Estes documentos podem ser encontrados no *site* do Ministério do Esporte. http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/chamada-publica

[13] A prestação de contas do COB se encontra disponível para consulta em seu *site* no seguinte *link*: http://www.cob.org.br/comite-olimpico-brasileiro/downloads

[14] Documentos disponibilizados em: http://www.brasilhandebol.com.br/

[15] As informações foram retiradas do *site* do portal da transparência. http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios

os atletas beneficiados pelo programa Bolsa-Atleta de acordo com as listas divulgadas no Diário Oficial da União;

F) Outros documentos como, informações disponíveis no *site* da Federação Internacional de Handebol (IHF)[16], do Comitê Olímpico Internacional (COI), da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), do Ministério do Esporte (ME) e/ou outros órgãos oficiais do Estado Brasileiro e artigos em revistas, jornais e *sites* de notícias.

O recorte temporal estipulado por essa pesquisa (de 2008 a 2014) foi motivado por alguns fatos. Quanto à escolha de 2008 como o ano inicial, isso se deve ao fato de que a edição dos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008, foi a primeira olimpíada em que os atletas brasileiros puderam contar com o financiamento público por meio do Bolsa-Atleta. Outro ponto determinando foi o fato de que, é a partir de 2008 que a Confederação Brasileira de Handebol passa propor e captar recursos via Lei Agnelo/Piva. No que se refere ao período final, o ano de 2014, sua delimitação foi justificada em razão do acesso aos dados, já que a última planilha de prestação de contas disponibilizada pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), relativa à Lei Agnelo/Piva, foi liberada apenas em 31 de dezembro de 2015.

Quanto às competições abrangidas pela pesquisa, foram levantadas as principais competições internacionais e os resultados conquistados pelas seleções Juvenil, Junior e Adulta nos sexos masculino e feminino de handebol. Essas competições são: Jogos Pan-Americanos Junior e Campeonato Mundial Junior; Jogos Pan-Americanos Juvenil, Campeonato Mundial Juvenil e Jogos Olímpicos da Juventude; Jogos Olímpicos e Campeonato Mundial de Handebol Adulto.

Após a coleta dos dados referentes às competições, eles foram inseridos em um banco de dados, identificando as seguintes informações: a) sexo e faixa etária da Seleção; b) ano e título da competição; c) posição final na competição;

O levantamento dos dados e das informações referentes ao financiamento público para a modalidade, relativos à Lei de Incentivo ao Esporte, foram coletados a partir dos projetos encontrados no *site* oficial do Ministério do Esporte, no ícone “Informações Sobre Projetos em Geral (Captação de Recursos)”, pela busca feita a partir do descritor

[16] Resultados das últimas edições do Campeonato Mundial e/ou Jogos Olímpicos, disponíveis na aba das competições, e no link de estatística (masculina e/ou feminina) do *site* da IHF: http://www.ihf.info

"confederação brasileira de handebol" e "handebol", nesse último caso observando se o proponente tinha relação com a CBHb. Foi realizado o download de todas as planilhas, bem como os dados obtidos no site[17]. Os dados foram organizados por: a) ano da proposta; b) nome do proponente; c) título do projeto; d) nome do patrocinador ou doador; e) valor aprovado para captação; e f) valor captado.

Quanto aos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa-Atleta, criou-se uma planilha a partir do banco de dados do Programa Inteligência Esportiva UFPR/Ministério do Esporte, referente aos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta, de acordo com as listas de atletas contemplados, divulgadas no *site* do Ministério do Esporte e devidamente publicadas no "Diário Oficial da União".

Os dados referentes aos repasses provenientes da Lei Agnelo/Piva, realizados pelo COB à Confederação Brasileira de Handebol, foram obtidos por meio dos documentos de prestação de contas do COB, bem como os relatórios contábeis da CBHb e das auditorias realizadas. Foram realizados os downloads de todas as planilhas e relatórios encontrados. Os documentos foram organizados em pastas por ano e título, de maneira a possibilitar o mapeamento dos investimentos realizados pela Confederação.

Por fim, listou-se as propostas da CBHb selecionadas pelo Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, aptas a receberem o repasse financeiro referente a preparação e organização dos jogos olímpicos e paraolímpicos Rio 2016, por meio do Edital de Chamada Pública nº 1/2012. Os dados referentes aos editais foram organizados da seguinte forma: a) Entidade proponente; b) nome do proponente; c) título do projeto; d) nome do patrocinador ou doador; e) valor aprovado para captação; e f) valor captado.

[17] Disponível em: http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/consulta-recursos-captados.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO DA PESQUISA

A discussão descritiva e discursiva deste trabalho foi norteada por um referencial teórico associado entre as discussões sociológicas de Pierre Bourdieu e os princípios conceituais de políticas públicas, de Frey (2000), Souza (2006) e Sabatier (2007).

Nos fundamentamos, a partir dos conceitos sociológicos de Pierre Bourdieu, na compreensão das interações e dos comportamentos que se originam das relações sociais. No entendimento de como se configuram os campos e os espaços de disputas por poder, bem como as lutas por reconhecimento, que por vezes são determinadas pelo capital social, econômico, político e/ou esportivo adquirido, e que permeiam o universo político e esportivo.

Nos conceituamos também, no referencial da ciência política, a partir da compreensão conceitual das políticas públicas. Nesse sentido, no propomos a compreender acerca das alianças, das redes de negociações e comunicação que se estabelecem nas arenas políticas, e na compreensão do ciclo da política pública e como esse ciclo se configura nos processos decisórios da política.

2.1 – Conceitos Teóricos para uma Análise Sociológica

Com o objetivo de contribuir para a compreensão das ações que são executadas pelas instituições que regem o esporte no país, entendendo desde já a existência de interações entre entes públicos e privados, tais como o Ministério do Esporte, o Comitê Olímpico Brasileiro e a Confederação Brasileira de Handebol, as discussões sociológicas presentes nessa pesquisa serão baseadas no referencial teórico sociológico de Pierre Bourdieu.

Para tanto, se faz necessário compreendermos os conceitos teóricos do autor, que considera existir disputas e/ou interações de força e poder em todas as ações realizadas nas mais variadas esferas de relações interpessoais. Para o autor, em todas as tomadas de decisões há o interesse em se obter algum tipo de conquista (BOURDIEU, 2003).

Starepravo (2011) destaca que estudar os conceitos de uma análise sociológica oferece arcabouço interpretativo das realidades sociais, possibilitando aumentar o pensamento crítico, que consequentemente proporciona inteirar-se de questões que permeiam as discussões do esporte no âmbito das políticas públicas.

O autor ressalta que “cabe ao pesquisador [...] estudar a constituição e os mecanismos que perpetuam as formas de dominação das desigualdades sociais, e torná-los mais transparentes e de fácil compreensão por parte das pessoas.” (STAREPRAVO, 2011, p. 39).

Essas formas de dominação citados pelo autor são, para Bourdieu (2003) determinadas por interações e disputas de posições e poder dentro de espaços determinados, e que permeiam áreas distintas, sejam no âmbito político, esportivo ou econômico, dentre outros.

Para Bourdieu (2003), esses cenários de disputas e interações possuem espaços específicos, onde não apenas os agentes (indivíduos), mas os próprios espaços, denominados pelo autor como *campos*, possuem formas de expressão próprias. Com o passar do tempo, a partir das relações de força desenvolvidas entre e pelos agentes e seu *capital* adquirido, esses espaços se tornam capazes de desenvolver autonomia.

De maneira a ilustrar e facilitar a compreensão acerca dos termos, Ortiz (1983, p. 21) escreve:

> O campo se particulariza, pois, como um espaço onde se manifestam relações de poder, o que implica afirmar que ele se estrutura a partir da distribuição desigual de um *quantum* social que determina a posição que um agente específico ocupa em seu seio. Bourdieu denomina esse *quantum* de “capital social”. A estrutura do campo pode ser apreendida tomando-se como referência dois polos opostos: o dos dominantes e o dos dominados. Os agentes que ocupam o primeiro polo são justamente aqueles que possuem um máximo de capital social; em contrapartida, aqueles que se situam no polo dominado se definem pela ausência ou pela raridade do capital social específico que determina o espaço em questão.

Ao seguir explicando os conceitos, Bourdieu (2003) afirma que esses campos e estruturas são regidos por ações e tomadas de decisões dos seus agentes e que essas ações são determinadas ora pela posição exercida em determinado campo, ora pelo *habitus* já constituído por esse agente.

Martines (2009) chama a atenção para a aproximação e possível *confundimento* com a palavra hábito, mais comumente utilizada, e escreve:

> Convém esclarecer que, embora seja possível certa aproximação, o conceito de *habitus* tem diferenças essenciais do que conhecemos por hábito. Enquanto o hábito é compreendido como a maneira usual de se fazer algo, ação ou uso repetido regularmente e de modo mecânico, o *habitus* está

> relacionado à história individual e pressupõe a aquisição de certos capitais (MARTINES, 2009, p 46).

Por sua vez, Bourdieu conceitua *habitus* como uma forma de agir que é executada na posição em que se está inserido, feita por essa posição e que contribui para fazer e manter a mesma. E ainda:

> Sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente "reguladas" e "regulares" sem ser o produto da obediência às regras (BOURDIEU, 1994, p. 61).

O autor afirma, contudo, que o *habitus* nunca será completamente decorrente do posto ao qual o indivíduo está inserido, já que sempre serão levadas em consideração as disposições ligadas às origens sociais desse agente, originários da classe social e/ou formação profissional, que pode proporcionar a transformação do campo.

Por esse motivo a autonomia dos campos sociais é definida como uma autonomia parcial e relativa, determinada diretamente pela dependência entre os agentes e as disputas de força e poder evidenciadas por eles. Isso se dá pelo fato de que as ações em outros campos podem ter influência direta no campo a que se está inserido.

Embora a discussão a respeito dos campos e as teorias de Pierre Bourdieu se estendam por diversos áreas, tais como a política, a religião e a economia, por exemplo; o autor deixa claro em sua obra “Como é possível ser esportivo?” (2003) o campo esportivo como um espaço bem estabelecido por seus agentes, organismos e instituições. Esse espaço está claramente constituído por suas práticas sociais e apresenta um estado de lutas e conflitos permanentes entre seus atores, na busca pela legitimação do entendimento e dos usos do esporte, seja amador, popular, de lazer ou profissional. O autor sugere, inclusive, que esses espaços estão em constante busca por autonomia e monopólio do poder no campo.

Quando nos propomos a falar sobre um determinado campo é necessário, antes de tudo, que nos aprofundemos um pouco em saber as definições de *campo* por Pierre Bourdieu.

Bourdieu define o campo como um espaço social de manifestações próprias, caracterizado por lutas, disputas e concorrências de uma determinada área, muitas vezes

marcado pelo conflito e/ou contra-posição entre o ‘novo’ e o ‘dominante’ (ORTIZ, 1983; BOURDIEU, 2003).

É possível inferir que cada campo possui suas leis gerais de funcionamento, que servem como modo de construção social e de legitimação do mesmo. O campo possui certa autonomia, adquirida com o passar do tempo a partir de sua afirmação, e da interrogação do funcionamento de outros campos (ORTIZ, 1983; BOURDIEU, 2003). Ortiz (1983), ao citar a fala de Pierre Bourdieu, destaca que para um universo social funcionar como um campo, as condições econômicas e sociais devem se fazer presentes.

O autor cita o esporte como um campo de disputa política, em que organizações utilizam dele para legitimar as necessidades sociais, criadas, impostas e incitadas por ele próprio, num oferecimento de programas, produtos, equipamentos e serviços (BOURDIEU, 2003).

Isso posto, o esporte, como outras áreas, teria a capacidade de utilizar de estratégias mercantis de incitação e oferecimento de serviços e produtos, pautados principalmente pela primazia da espetacularização. Isso tem sido fortemente determinado ao passo em que o acesso à informação, mais especificamente, à televisão tem se tornado cada vez mais facilitado a um número cada vez mais amplo de casas e famílias. O esporte tem sido apresentado como um objeto de interesse e desejo da sociedade, como produto que proporciona lazer e prazer e ao mesmo tempo insultos e reprovações. Nesse contexto, Bourdieu (1997) afirma que a mídia tem tido a função, cada vez mais clara, de produzir desejos, inspirar discursos e posições políticas, pautados de maneira crescente no sensacionalismo capaz de suscitar indignações e revoltas e, assim, produzir opiniões naqueles que o consumem e assistem.

A produção de opiniões, da qual Bourdieu trata, pode se aproximar do conceito de *decisores políticos* da qual a ciência política conceitua. Esses *decisores*, que podem não estar diretamente ligados a vida política, possuem discursos e habilidades de convencimento necessários para a produção de um conceito ou uma escolha. Esse processo de convencimento estará fortemente ligado à história de lutas e disputas sociais que os ‘consumidores’ tem absorvido durante a vida.

> As tomadas de posição políticas num dado tempo (por exemplo, os resultados eleitorais) são também produto de um encontro entre uma oferta política de opiniões políticas objetivadas (programas, plataformas de partidos, declarações, etc.) que está ligada a toda a história anterior do campo de produção e uma procura política ligada, ela própria, à história das relações entre a oferta e a procura. A correlação que se pode observar num dado

> momento entre as tomadas de posição sobre este ou aquele problema político e as posições no espaço social só se pode compreender perfeitamente se se notar que as classificações utilizadas pelos votantes para fazerem a sua escolha (direita/ esquerda, por exemplo) são produto de todas as lutas anteriores e que o mesmo se passa com as classificações utilizadas pelo analista para classificar não só as opiniões, mas também os agentes que as exprimem. Toda a história do campo social está presente, em cada momento, em forma materializada – em instituições tais como os serviços permanentes de partidos ou de sindicatos (Bourdieu, 1998, p. 156).

Portanto, o indivíduo está sujeito a sofrer influência não apenas do campo a que se está inserido, mas também dos veículos de informação e comunicação que utilizam-se desses meios de informação, conscientemente ou não, como instrumento de produção de opiniões, tomadas de decisões e necessidades.

2.1.2 – O Campo Esportivo e o Subcampo Político-Esportivo

A partir das informações supracitadas, associando as práticas esportivas a um fenômeno social que possui elementos próprios e distintos e que permite desenvolver indicadores de sentimentos e pertencimento social, pode se considerar o fenômeno esportivo como a materialização de um campo.

Entende-se, portanto, que a manifestação esportiva deve ser caracterizada como um fenômeno de práticas sociais próprias, marcada pela presença de posições socioculturais e econômicas e que respeita os contornos da lógica mercantil estabelecida no universo das relações humanas, como caracterizado por Bourdieu (2003).

Marchi Junior (2001) ilustra dizendo:

> As manifestações que compõem o fenômeno esportivo ocupam um espaço de práticas sociais chamado de campo, no qual atribuem-se posições compatíveis com o capital social, econômico ou cultural de cada componente. No interior desse espaço, existem formas de disputas, lutas e concorrência na busca pela hegemonia de determinadas práticas, além da distinção social das pessoas envolvidas, conforme o seu potencial de poder simbólico (MARCHI JUNIOR, 2001, p 25).

Isso posto, podemos considerar o esporte como um *campo*, um espaço social, bem constituído e assegurado. Para Souza e Marchi Junior (2010, p. 300) o campo esportivo é um “espaço estruturado onde há dominantes e dominados que disputam os capitais específicos em jogo e buscam conservar a estrutura ou então transformá-la”.

Entendendo o esporte como um *campo* bem estruturado, é possível inferir a modalidade de handebol e mais especificamente a Confederação Brasileira de Handebol – CBHb como uma estrutura do campo esportivo que possui seus próprios agentes, regras, disputas e distribuição dos diferentes tipos de capital.

Souza e Marchi Junior (2010) auxiliam na compreensão da configuração das modalidades esportivas como ambientes consolidados, que buscam a manutenção de suas estruturas instituídas, sua permanência nesse universo das práticas esportivas e a obtenção de poderes objetivos e simbólicos.

Nesse sentido, entendendo a CBHb como *estrutura* instituída no *campo esportivo*, é possível pressupor a existência da necessidade em buscar um empoderamento simbólico, determinado sobretudo, por meio de conquistas e títulos no cenário internacional. Contudo, há de se compreender, como um passo anterior a esse, que tão importante quanto essas conquistas internacionais, há também a necessidade em adquirir o poder simbólico[18] que possibilite, dentro do *campo político*, por intermédio das políticas para o esporte, angariar recursos financeiros que permitam o investimento na modalidade. Nessa perspectiva, esses recursos são fundamentais para que seja possível afirmar essas conquistas e, por consequência, favorecer a legitimidade e inserção nesse espaço, o *campo esportivo*.

Todavia, Mezzadri (2011) destaca que o exercício dedicado a garantir ganhos de espaço ou de poder simbólico, a ponto de persuadir os atores do *campo político,* não se dá de maneira tão prática quanto à explicação teórica do método. Isso posto, o autor afirma que:

> A maioria dos agentes acaba ficando à margem do processo de decisão política, tendo que se contentar com o que lhe são disponibilizados pelas instituições produtoras. Isso faz com que o campo político se apresente enquanto um dos espaços sociais mais restritivos e inacessíveis à entrada de novos agentes. As posições são conservadas e a produção concentrada, fazendo com que o interesse da sociedade seja reduzido e interpretado a partir dos interesses dos agentes políticos (MEZZADRI, 2011, p. 96).

Nesse momento, se visualizam as interações entre esses dois campos: o campo político e o campo esportivo. Nos quais se desenha a relação acerca dos interesses,

[18] Convém destacar que, para Bourdieu (1998; 2003; 2004), o poder ou o capital simbólico é a incorporação de uma espécie de poder decorrente do crédito pela confiança, pelo prestígio e pela fama. Um poder fundado no conhecimento que se possui e no reconhecimento que se exerce, um produto do senso de honra.

ações e proposições do universo político, frente às necessidades, demandas e também interesses que permeiam o meio esportivo. Das disputas, dos conflitos, da relação entre os interesses, as demandas e os objetivos comuns desses dois *campos*, delimita-se uma intersecção que configurará o *subcampo das políticas públicas para o esporte* (MEZZADRI, 2011). Uma relação que pode se constituir de grande importância para o desenvolvimento do esporte no país, não apenas no que diz respeito aos benefícios para esporte no âmbito do alto rendimento, como também para as práticas esportivas de caráter social e de lazer.

Essa interseção pode gerar relações e/ou disputas de força e poder entre agentes e estruturas de ambos os *campos*, o esportivo e o político, caracterizando as particularidades desse subcampo [político esportivo], suas possíveis interações e as interferências que os atores geram a respeito do mesmo assunto de interesse, no caso, o desenvolvimento de políticas públicas para o esporte (MEZZADRI, 2011).

Bourdieu (1998) destaca que nesse processo de interação e interferências entre os agentes, o capital social é o grande responsável pela manutenção e pelo desenvolvimento do potencial de poder, principalmente quando se remete ao campo político. De maneira a ilustrar, o autor afirma que "o Político avisado é o que consegue dominar praticamente o sentido objetivo e o efeito social das suas tomadas de posição graças ao domínio que ele possui do espaço de tomadas de posição [...]" (BOURDIEU, 1998, p. 172).

Esse espaço de tomadas de decisões, do qual o sociólogo trata, nos conceitos da ciência política é denominado de arena política (policy arena), um espaço de interação entre atores do meio político. Um espaço permeado pela troca de bens e serviços, marcado pela tentativa de resolução de problemas, mas que é caracterizado também como um espaço de domínio de alguns sobre outros e pelas contínuas disputas existentes. Essas disputas são frequentemente mediadas pelas alianças que ali se desenvolvem, baseadas nos custos ou ganhos determinados pelas propostas políticas (FREY, 2000; NOGUEIRA, 2003; SABATIER, 2007).

Sabatier (2007), ao tratar de teorias relacionadas à política pública, ressalta que as atuais organizações políticas consistem em trabalhar baseadas num processo de formação de coalisões e associações políticas, que são estruturadas com o objetivo de fazerem valer as crenças e valores semelhantes entre os agentes dessas coalisões. Fala que pode se aproximar muito aos trabalhos de Bourdieu referentes aos conflitos e interações entre agentes.

Ainda para o autor (SABATIER, 2007), assuntos como distribuição de recursos e aplicações orçamentárias para programas específicos, direcionados a um público também bem definido, específico, causam menos impactos negativos. De certa forma, não afetam interesses mais profundos e sensíveis de outros grupos e podem ser mais fáceis de serem aprovados.

Nesse caso, podemos considerar as políticas públicas para o esporte de alto rendimento como um desses programas direcionados a públicos específicos e que são, de certa forma, mais fáceis de serem elaborados e operacionalizados. Não se trata e nem é afirmado aqui a inexistência de disputa de interesses, mas se sugere que exista um menor número de conflito entre interesses, o que pode favorecer a elaboração de políticas públicas para o esporte.

2.2 – Políticas Públicas: Conceitos, Considerações e Aproximações

Para que seja possível estudarmos quais as estratégias desenvolvidas e implementadas pelo Estado, que subsidiam, incentivam e mantém os programas de formação de atletas no país, faz-se necessário entendermos um pouco a respeito de política pública, qual a sua definição e as suas aplicações, de acordo com a literatura existente sobre o assunto.

Dentro da área científica, no que diz respeito à definição de políticas públicas, os termos e as fontes literárias utilizadas são comumente obtidos de literaturas clássicas pouco ou sequer traduzidas pela literatura brasileira, não só pela complexidade dos termos, mas também por possíveis incoerências quando se propõe a traduzir determinados assuntos.

Souza (2006) buscou traduzi-los de forma a não apenas simplificar o significado de tais termos, mas também de minimizar a escassez e contribuir com a produção científica sobre políticas públicas no Brasil.

Entretanto, a maioria, senão a totalidade dos autores que traduziram ou que tratam de políticas públicas no Brasil, utiliza a terminologia do idioma original para tratarem do assunto e não fizeram traduções para o português, se apropriando da linguagem originalmente inglesa. Dessa forma, utilizemos das diversas fontes de pesquisa, apoiados, contudo, pelas traduções proposta por Souza (2006).

A origem da política pública (*policy*) como área de conhecimento e disciplina acadêmica, nasce nos EUA entre as décadas de 1930 e 1950 com o foco de estudar as ações sociais desenvolvidas pelo Estado (FREY, 2000; SOUZA, 2006; SABATIER, 2007). Diferentemente da Europa, onde por volta da década de 1970 a área de política pública vai surgir a partir de estudos de teorias sobre o papel social do Estado.

Uma das definições mais claras para conceituar políticas públicas é o de Dye (2013, p. 14), que dizia que política pública "[...] é o que o Governo escolhe fazer ou não fazer", nos permitindo entender que até mesmo as ações que o Governo escolhe não fazer, ou simplesmente deixa fazer, podem ser consideradas uma forma de política pública. Essa forma de tratativa pode ser relacionada ao conceito de Laswwel (1984), em que a ciência política, no que se refere à política pública sempre buscará responder: quem ganha o quê? Por quê? e que diferença faz? Permitindo-nos inferir que em toda a decisão sobre política pública, seja quanto ao fazer ou ao não fazer social, alguém sempre buscará algum tipo de benefício.

Em um estudo de análise de políticas públicas será possível encontrar três dimensões que se inter-relacionam. A primeira dimensão trata da política pública (*policy*) em seu aspecto material, voltada aos conteúdos, aos problemas técnicos e suas decisões. Enfim, voltados à elaboração de propostas e programas de ação que possibilitarão a intervenção (políticas públicas) e, a partir daí, chegar aos resultados concretos, sendo eles ou não aqueles que beneficiarão a sociedade de uma forma geral.

A segunda dimensão trata da sociedade política (*polity*) no seu aspecto institucional, de ordem do sistema político, delineada e interligada ao sistema jurídico e à estrutura institucional do sistema político-administrativo. Por último, a dimensão dos agentes envolvidos nos processos políticos (*politics*), de dimensão processual, da negociação política entre os atores/agentes. Enfim, os próprios políticos, que atuam sempre em caráter conflituoso, diretamente ligados às decisões e à imposição de objetivos (FREY, 2000).

Ao observar a existência de inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade, podemos definir a política pública como a área de conhecimento responsável por analisar as ações do governo, e se necessário, propor mudanças no curso dessas ações (SOUZA, 2006).

No que se referem a essas inter-relações desenvolvidas e mantidas por todas as partes envolvidas no processo, é compreendida a existência de uma rede de negociações (*Policy networks*) e interações políticas entre as diferentes instituições e grupos

(SOUZA, 2006; ADAM; KRIESI, 2007). Essas redes de negociações se desenrolam tanto das esferas político-administrativas (executivo e o legislativo), quanto nas relações do público com o privado, pela sociedade de forma geral e pelos grupos de interesses inseridos no processo decisório da política. No âmbito dessas relações entre o público e o privado inserem-se as interações e negociações entre o Estado, via Ministério do Esporte, o Comitê Olímpico Brasileiro e a Confederação Brasileira de Handebol.

Nessa rede de interações está prevista uma distribuição dos papéis organizacionais, que é vista como de grande importância nos processos decisórios dos sistemas político-administrativos nas democracias modernas. Frey (2000) afirma que em alguns campos da política, como por exemplo, na política monetária ou na política de defesa nacional, o número dos envolvidos nessas interações são geralmente reduzidos, e até excludentes, com o objetivo de envolver apenas atores que já fazem parte do meio do qual gira em torno tal discussão.

Ainda que em vários momentos, os grupos políticos demonstrem sinais de exclusão e limitação dos envolvidos nos processos, Frey (2000, p. 222) destaca que essas redes de negociações podem também permitir laços internos que viabilizem alianças momentâneas entre grupos que se opõem. Tal acontecimento se dá pela necessidade de alianças que permitam, em determinados momentos, o confrontamento mútuo contra grupos de maior representatividade.

> Para a análise de políticas públicas, as *policy networks* [...] são de grande importância, sobretudo enquanto fatores dos processos de conflito e de coalizão na vida político-administrativa. Foi observado, no caso da realidade política das democracias mais consolidadas, que os membros de tais *policy networks* costumam rivalizar-se, mas acabam criando laços internos de solidariedade, o que lhes possibilita se defender e agir contra as outras *policy networks* consideradas concorrentes.

Apesar de vários modelos explicativos terem sido desenvolvidos com o objetivo de possibilitar o entendimento de como e por que o governo faz ou deixa de fazer alguma ação, bem como facilitar a compreensão dos impactos causados pelas políticas públicas desenvolvidas, Souza (2006) propõe um modelo de análise baseado em quatro principais formatos de políticas.

O primeiro formato é determinado pelas políticas distributivas, caracterizadas por um baixo grau de dispêndio financeiro visível e baixo grau de conflitos políticos, já que suas ações apresentam um caráter distributivo, aparentando proporcionar apenas vantagens em relação aos custos. Essas políticas distributivas podem beneficiar um

grande número de indivíduos, entretanto são oferecidas em escala relativamente pequena, já que tendem a privilegiar indivíduos em menor número (SOUZA, 2006; FREY, 2000).

O segundo formato é o das políticas redistributivas, que atingem o maior número de pessoas e, ao contrário do modelo anterior, devido à necessidade de modificação e deslocamento de valores financeiros consideráveis, suas ações são direcionadas para o conflito. Geralmente envolvem grandes projetos e programas, como o sistema tributário e/ou previdenciário (SOUZA, 2006; FREY, 2000). Souza (2006, p. 28) afirma ainda que tal modelo "[...] impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuro para outros".

O terceiro formato é o das políticas regulatórias, e envolvem questões de ordens e proibições, decretos e portarias. São geralmente mais visíveis ao público já que tendem a abranger a vida pública, a burocracia, os políticos e os grupos de interesse. As políticas regulatórias não visam, de antemão, benefícios específicos e imediatos para um grupo determinado, mas também podem atender a interesses particulares e restritos ao passo em que as políticas se configuram no cenário em que foram inseridas (SOUZA, 2006; FREY, 2000).

Nesse formato, para Frey (2000, p. 224):

> Os efeitos referentes aos custos e benefícios não são determináveis de antemão; dependem da configuração concreta das políticas. Custos e benefícios podem ser distribuídos de forma igual e equilibrada entre os grupos e setores da sociedade, do mesmo modo como as políticas também podem atender a interesses particulares e restritos. Os processos de conflito, de consenso e de coalizão podem se modificar conforme a configuração específica das políticas.

O quarto formato, abrange as políticas constitutivas ou políticas estruturadoras, que lidam com os procedimentos, determinam as regras do jogo, a estrutura dos processos e os conflitos políticos. Para Frey (2000, p. 224) as políticas constitutivas definem "as condições gerais sob as quais vêm sendo negociadas as políticas distributivas, redistributivas e regulatórias".

É no primeiro formato, das Políticas Distributivas, que estão inseridas as políticas para o esporte das quais trataremos nessa pesquisa. O programa Bolsa-Atleta, o Plano Brasil Medalhas, a Lei de Incentivo e a Lei Agnelo/Piva são exemplos de políticas focalizadas que visam beneficiar o esporte no país e, apesar de apresentarem dispêndios financeiros consideráveis, oferecem um baixo grau de conflito nos processos políticos.

Isso se deve ao fato de que, por serem esse tipo de políticas, ainda que sejam destinadas a um grupo também específico, como o esporte de alto rendimento, essas políticas tendem a beneficiar um grande percentual de destinatários, inclusive pessoas ligadas à oposição (FREY, 2000; SOUZA, 2006).

De qualquer forma, todos os formatos terão seus desdobramentos de maneira própria, atraindo grupos de interesses diferentes e que farão oposição ou aceitação dessas ações, de acordo com os resultados.

Para Frey (2000), a partir dos desdobramentos das decisões tomadas nesse processo, e da percepção adquirida pelas pessoas e grupos sociais, será desenvolvida uma inter-relação entre como foi recebida tal política desenvolvida e a estrutura política envolvida. É nesse momento, que os indivíduos e os grupos afetados associarão as modificações aos custos e/ou benefícios causados.

A partir dessas inter-relações, podem ser vivenciadas aproximações de alguns agentes políticos com determinados grupos comunitários de interesse, que terão como objetivo apoiar e ouvir suas solicitações e/ou reclamações e, consequentemente, conferir-lhes promessas de propor mudanças que atendam suas necessidades.

A partir desse pressuposto, as inclinações político-partidárias tendem a atuar de modo a beneficiar um grupo específico, porém objetivando também se beneficiar futuramente. As disputas políticas e as relações de poder ainda que deixem marcas de aprovação nos projetos desenvolvidos, muitas vezes, devido as oposições político-partidárias, os projetos implantados poderão condicionados apenas como políticas de governo, tendo sua ação descontinuada.

À exemplo disso estão o programa Bolsa Atleta e o Plano Brasil Medalhas, que poderão ou não ter suas ações promulgadas após os Jogos Olímpicos do Rio 2016, já que, a função primária de ambas era possibilitar o desenvolvimento do esporte afim de propiciar a conquista de medalhas nos jogos. Portanto, será após a realização do evento e das avaliações desses programas que se saberá a possibilidade de continuidade da ação; se elas se caracterizarão como políticas de Governo ou políticas de Estado.

Nesse momento será possível evidenciar, inclusive, as relações de força e poder, e o capital acumulado pelos agentes do campo esportivo. Será possível visualizar a capacidade de influência e de luta dos agentes do campo esportivo sobre o campo político, bem como sua habilidade de persuasão e quais serão as estratégias de ação e convencimento para manutenção dos programas.

A partir das discussões sociológicas, Bourdieu (2003, p 235) ressalta que "sabe-se que todo o exercício de força é acompanhado de um discurso visando legitimar a força daquele que o exerce". O que nos leva a considerar a existência de estratégias e interesses no campo político, que levam os variados tipos de grupos a elaborar propostas de políticas públicas nos mais distintos contextos sociais, tal qual, no contexto esportivo.

Nesse sentido, o autor (BOURDIEU, 1998) destaca que para ser bem sucedido, o ator político precisa dominar a habilidade, não apenas e simplesmente de pensar e desenvolver propostas, melhor que isso, é necessário dominar a prática de fazer aceitas (persuadir) suas propostas que modifiquem o universo social. Pois melhor que propor é dominar a arte de convencer.

No discurso da ciência política, Frey (2000) e Souza (2006) pressupõem que essas disputas por convencimento ocorrem em espaços apropriados, denomidados de 'arenas políticas'. Para os autores, essas arenas são espaços próprios onde se desenvolvem as disputas, as discuções e os processos decisórios, onde os agentes agem na tentativa de praticar o convencimento de suas proposições.

Ao associarmos esse processo decisório ao fato de estarmos inseridos numa sociedade democrática, definida por Bobbio (1986) como uma sociedade onde um elevado número de cidadãos de direito têm a atribuição de participar das tomadas de decisões coletivas segundo as regras impostas e diante das alternativas de escolha, poderíamos dizer que, no âmbito legislativo, propor políticas públicas que modifiquem e aperfeiçoem o universo social não deve, de modo algum, se caracterizar como um exercício incomum.

Em consonância com esse princípio, poderíamos presumir a possibilidade de encontrarmos no meio político, apenas atores dispostos a legislar em prol das necessidades sociais, do crescimento e desenvolvimento da sociedade e do Estado como um todo. Entretanto, essa expectativa não condiz com a realidade de uma democracia de direito, de caráter pluralista e de vários contextos sociais, como se caracteriza o Estado brasileiro.

A partir da discussão realizada por Bobbio (1986; 1987) é possível considerarmos o Brasil como o retrato de uma sociedade pluralista, permeado por diversos grupos sociais, organizados e em constantes conflitos, que tendem a desequilibrar, mas ao mesmo equilibrar as tensões políticas e que emanam certo poder.

Bobbio (1986, p. 59) afirma acerca da democracia pluralista que:

> Uma sociedade articulada em grupos diversos e contrapostos, através dos quais correm tensões profundas, explodem conflitos lacerantes e se desenrola um contínuo processo de decomposição e recomposição. Existe pluralismo no nível econômico onde existe ainda em parte uma economia de mercado, várias empresas em concorrência entre si, um setor público distinto do setor privado, etc.; pluralismo político quando existem vários partidos ou vários movimentos políticos que disputam entre si, através do voto ou de outros meios, o poder na sociedade e no estado; pluralismo ideológico na medida em que não existe uma doutrina de estado única mas diversas orientações de pensamento, diversas visões do mundo, diversos programas políticos com livre curso e dando vida a uma opinião pública não homogênea, não monocórdia, não uniforme.

E prossegue afirmando que, embora marcado por contornos desagradáveis, ainda é possível investir pontos de credibilidade na teoria pluralista:

> Uma sociedade pluralista consente uma maior distribuição do poder, uma maior distribuição do poder abre as portas para a democratização da sociedade civil e, enfim, a democratização da sociedade civil alarga e integra a democracia política. Creio assim ter indicado, embora com as imprecisões e insuficiências de que estou perfeitamente consciente, a estrada capaz de conduzir ao alargamento da democracia sem desembocar necessariamente na democracia direta. Pessoalmente, estou convencido de que a estrada é justa, embora repleta de perigos. Porém, estou também convencido de que a atitude do bom democrático é a de não se iludir sobre o melhor e a de não se resignar com o pior (BOBBIO, 1986, p. 60).

Esse processo, contudo, é bem mais complexo do que aparenta, pois ainda que exista credibilidade no processo democrático, entendendo a salubridade de um Estado pluralista, em que os diversos grupos sociais tendem a manter um equilíbrio [democrático] de forças, consequentemente favorecendo a todos de maneira equiparada, Bobbio (1986) chama a atenção ao fato de que as organizações sociais dos grupos políticos tomaram o lugar dos indivíduos na vida política de uma nação. Não mais os indivíduos lutam em favor de seus direitos e interesses, mas tendem a depositar [às cegas] tais funções àqueles que acreditam ser capazes e merecedores de sua confiança.

> Os grupos e não os indivíduos são os protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, o povo ou a nação, composto por indivíduos que adquiriram o direito de participar direta ou indiretamente do governo, na qual não existe mais o povo como unidade ideal (ou mística), mas apenas o povo dividido de fato em grupos contrapostos e concorrentes, com a sua relativa autonomia diante do governo central (autonomia que os indivíduos singulares perderam ou só tiveram num modelo ideal de governo democrático sempre desmentido pelos fatos) (BOBBIO, 1986, p. 23).

Ao observarmos o estudo das políticas públicas como uma área também de estudo dessas relações sociais e as inter-relações existentes, é possível observarmos claramente a ideia de que é a menor parcela da sociedade que detém a habilidade e o poder de tomar as decisões em nome de uma classe ou um grupo.

Elias (2008) também discursa a respeito desse desiquilíbrio de potencial de poder nas estruturas políticas, ressaltando que ainda que uma ação seja a mais aconselhada para a sociedade, como uma ação que vislumbra o melhor, em busca de um bem comum, as maiores possibilidades de tomada de decisão serão influenciadas por atores de grupos mais atuantes, muitas vezes direcionando interesses de grupos específicos em detrimento do interesse do bem comum.

Souza (2006) ressalta que essa situação tem se tornado comum, compreendendo que numa sociedade regida por um governo democrático, permeada por diversas associações partidárias, algumas políticas públicas poderão ser temporárias e direcionadas, traduzidas como estratégias de plataformas eleitorais.

Nesse caso, a construção de uma consciência coletiva sobre determinado problema e a possibilidade de tomada de decisão se dá não só pela capacidade de barganha dos agentes políticos, mas diversas vezes pelo poder de argumentação e persuasão imposto por determinados atores, tornando o ambiente propício à construção de um consenso. Evidência de um formato em que a política e suas propostas são, de certa forma, incoerentes com a ideia de planejamento e aplicação, presente num processo político-decisório estabelecido e aconselhado pelos especialistas e estudiosos da ciência política. Logo, levando-nos a afirmativa de que a teoria nunca precede a prática.

Há de se notar no processo de implementação de determinadas políticas públicas a inexistência do chamado "*Policy Cycle*" (ciclo político), caracterizado como um conceito correspondente a uma sequência de estágios do processo político-administrativo, indicadas de maneira a determinar não só a real necessidade de tal proposta, mas a aplicabilidade e o sucesso da mesma.

Esse ciclo político é caracterizado por Souza (2006) e Frey (2000) pelas seguintes fases: percepção e definição de problemas (Pesquisa de demanda), elaboração [e decisão] de programas, implementação de políticas, avaliação das políticas, e por fim, [se necessário] a correção da ação.

Mezzadri (2011, p. 94) afirma que:

> A compreensão de cada uma das fases da *policy cycle* é de fundamental importância para que a políticas públicas (*policy)* possam ser construídas e implementadas com o objetivo de responder as demandas sociais e melhorar as condições da sociedade.

Há de se sublinhar que grandes e importantes políticas públicas, como nas áreas da saúde (SUS) ou da educação (Programa Segundo-Tempo), por exemplo, que visam proporcionar efeitos efetivos e apropriados a todas as esferas e camadas da sociedade, precisam ser propostas e elaboradas de maneira que atendam a uma parcela significativa da sociedade, que sejam institucionalizadas e que tenham sua continuidade garantida. Esses cuidados são essenciais para que as políticas tenham aceitação e fundamentação, passando de políticas governo, que objetivam visualização política, para políticas de Estado, tornando-se propostas que contemplem interesses sociais gerais.

Porém, por mais que as propostas de políticas públicas sejam muitas vezes ordenadas de forma a suprir uma determinada necessidade, sendo traduzidas como ações que provoquem resultados ou mudanças no mundo real, parte das propostas e das ações realizadas poderão ser provenientes de interesses próprios e/ou de promessas eleitorais (SOUZA, 2006).

Bourdieu (1998) trata do assunto considerando as ações que envolvem escolhas políticas como um jogo de interesses, que deve ser jogado pelos atores que detêm o conhecimento das regras impostas por este jogo. São os que possuem a habilidade de persuadir os demais atores que conseguirão impor seus interesses e fazer com que os demais absorvam esses mesmos como os seus.

> O campo político exerce de fato um efeito de censura ao limitar o universo do discurso político e, por este modo, o universo daquilo que é pensável politicamente, ao espaço finito dos discursos suscetíveis de serem produzidos ou reproduzidos nos limites da *problemática* política como espaço das tomadas de posição efetivamente realizadas no campo, quer dizer, sociologicamente possíveis dadas às leis que regem a entrada no campo. A fronteira entre o que é politicamente dizível ou indizível, pensável ou impensável para uma classe de profanos determina-se na relação entre os interesses que exprimem esta classe e a capacidade de expressão desses interesses que a sua posição nas relações de produção cultural e, por este modo, política, lhe assegura (BOURDIEU, 1998, p.165).

Nesse cenário marcado pelo uso estratégico das habilidades de convencimentos, por mais peculiar que possa soar, Souza (2006) afirma que em no processo decisório que envolve a agenda política existem atores que trabalham com a função específica de criar a sensação de existência de problemas sociais. A autora (SOUZA, 2006, p. 32)

ressalta que esses atores, conhecidos como empreendedores políticos, atuam "para que uma determinada circunstância ou evento se transforme em um problema, [já que em alguns momentos] é preciso que as pessoas se convençam de que algo precisa ser feito".

> Esses empreendedores constituem a *policy community*, comunidade de especialistas, pessoas que estão dispostas a investir recursos variados esperando um retorno futuro, dado por uma política pública que favoreça suas demandas. Eles são cruciais para a sobrevivência e o sucesso de uma idéia e para colocar o problema na agenda pública.
> Esses empreendedores podem constituir, e em geral constituem, redes sociais. Redes envolvem contatos, vínculos e conexões que relacionam os agentes entre si e não se reduzem às propriedades dos agentes individuais (SOUZA, 2007, p. 32)

Em virtude dessas considerações, a execução das fases do ciclo político, em especial a avaliação da aplicabilidade de um programa ou projeto, se torna inquestionável. Frey (2000) ressalta que o processo de análise das políticas em execução deve ser realizado, sobretudo, priorizando aos programas mais complexos e que se baseiam em interações e relações mútuas entre os agentes desse processo. Para o autor, a avaliação de um programa ou projeto não necessita ser realizada exclusivamente ao final do processo, e deveria acompanha-lo em todas as fases de execução a fim de realizar as modificações e, se possível, conduzir a uma adaptação e/ou reformulação permanente no programa.

O autor (FREY, 2000, p. 227) afirma ainda que "frequentemente, são a mídia e outras formas da comunicação política e social que contribuem para que seja atribuída relevância política a um problema peculiar". Os instrumentos midiáticos e de comunicação agem como decisores políticos (*policy makers*) e buscam a definição da agenda de acordo suas necessidades e interesses.

O mesmo é afirmado por Souza (2006) que ressalta que, por diversas vezes, para que uma situação seja considerada importante no ponto de vista social e alcance o apoio da população, os marqueteiros e especialistas do jogo político entram em cena de maneira a divulgar os indicadores de dimensão do problema, das falhas ou dos resultados desagradáveis.

Tais afirmativas esclarecem a possibilidade de haver, em diversas situações, a elaboração e aprovação de propostas políticas que trarão benefícios para uma parcela minoritária da sociedade, expressando como anteriormente mencionado, o benefício limitado a alguns atores do campo político.

É, portanto, no sentido de auxiliar na percepção das modificações e adaptações necessárias das políticas públicas que o ciclo da política se propõe a operar. Desse modo, será possível estabelecer medidas que qualifiquem uma proposta ao papel de programa de Estado e não simplesmente programa de Governo.

Godoy (2013) ao tratar do tema e relacionar as políticas públicas para o esporte como políticas de Estado, afirma que:

> As políticas de Estado, além de serem assumidas na dimensão do Estado, precisam ter garantias nos critérios de permanência e continuidade, independentemente da gestão em curso. As políticas de Estado ultrapassam os períodos de um governo e nos casos em que conseguem ser institucionalizadas de forma sólida, nem mesmo a troca deste governo costuma fazer com que sejam descartadas. Dificilmente um governo diferente se arrisca em alterar um programa que está dando certo, até por considerar que sua elaboração na maioria das vezes é proveniente das necessidades e interesses (GODOY, 2013, p. 42).

Para tanto, a política de Estado deve ser elaborada e planejada sistematicamente de maneira que interfira no contexto social, que seja baseada numa organização complexa que envolva vários setores no processo decisório, de maneira que torne mais difícil sua dissociabilidade.

É desse modo que se espera que estejam firmadas as propostas de políticas públicas para o esporte no Brasil. Baseadas em investigações de necessidades reais e no planejamento de ações que possam interferir diretamente na cultura esportiva do país.

A partir da definição da agenda e das questões que deverão ser contempladas por uma administração pública é que os processos de interferência do Estado poderão ser iniciados e, então, serão buscadas as opções de resolução de um problema social.

3 – AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE NO BRASIL

A partir da compreensão dos conceitos e da aplicabilidade das políticas públicas, foi possível trazer alguns esclarecimentos e aproximações acerca das políticas públicas para o esporte no país, em especial, ao esporte de rendimento.

Para entendermos a atual estrutura organizacional do esporte brasileiro, e como se deram as modificações nas leis que possibilitaram o financiamento e o subsídio ao esporte no país, é necessário conhecermos também um pouco da história legal do esporte no Brasil, que se inicia legalmente na década de 1940, especificamente por meio do Decreto-Lei 3199/41.

Criado em 14 de abril de 1941, o Decreto-Lei 3199 instituía no então Ministério da Educação e Saúde, o Conselho Nacional de Desportos (CDN), destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática esportiva em todo o país (Brasil, 1941). A legislação, criada num período de instabilidade política e insegurança democrática, objetivava promover, fiscalizar e gerir toda a organização e manifestação do esporte no Brasil em escala amadora, educacional ou profissional.

As Confederações desportivas passam a ser mencionadas na Lei como "entidades máximas de direção dos desportos nacionais" (BRASIL, 1941, art. 12). A primeira política esportiva do país marcaria legalmente a gênese das relações entre Estado e Confederações esportivas. Naquele momento, ao considerar constituída a Confederação Brasileira de Desportos, a modalidade de handebol[19], bem como as demais modalidades que não possuíam Confederação especializada, passam a ser de sua competência (BRASIL, 1941, art. 15, § 1).

Convém destacar que, embora o reconhecimento oficial das Confederações como entidades representativas do esporte nacional tenha ocorrido por meio da legislação apenas em 1941, segundo Sarmento (2006) a papel da Confederação Olímpica Brasileira (COB) e da Confederação Brasileira de Desportos, como entidades gestoras do desporto nacional, surgiu bem antes, em meados da década de 1910.

Diferente do Comitê Olímpico Brasileiro, que nasceu em 1914 já com essa nomenclatura, a Confederação Brasileira de Desportos surgiu, de fato, em 1916 após da resolução de alguns conflitos e da fusão entre a Federação Brasileira de Esportes, sediada no Rio de Janeiro, e a Federação Brasileira de Futebol, com sede em São Paulo.

[19] *Hand-ball* era a grafia à época, tratada na Lei (BRASIL, 1941, art. 15, § 1).

Cumpre ratificar que, a partir dessa fusão sublinha-se uma das primeiras relações de interferência entre o Estado e o Esporte no país, já que as negociações dessa fusão foram mediadas pelo Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do Ministro Lauro Müller. Isso ocorreu devido as disputas entre as duas organizações esportivas brasileiras e ao impasse a respeito da oficialização do esporte brasileiro junto os órgãos internacionais de regulamentação do esporte, especialmente a Federação Internacional de Futebol – FIFA (Fédération Internationale de Football Association) (SANTOS, 2000; SARMENTO, 2006).

Mesmo diante dos impasses que retardavam a oficialização do CBD junto aos órgãos internacionais, segundo Sarmento (2006), desde o momento de sua criação, as funções da entidade, bem como do COB eram bem definidas e diferenciadas. Isso posto, o autor destaca:

> Passava a ser responsabilidade do Comitê a preparação e organização das delegações de atletas brasileiros que iriam representar o Brasil nos futuros Jogos Olímpicos. Já à Federação caberia a organização do esporte nacional, incluindo-se aí a preparação e a realização de torneios e eventos esportivos nacionais e internacionais (SARMENTO, 2006, p. 9).

Todavia, ao passo em que a CBD procurava desempenhar essas funções, no seu papel de estimular o desenvolvimento do esporte nacional por meio da realização de torneios e eventos esportivos, a entidade começava a perceber suas fragilidades financeiras. Isso se justificava pela inexistência de uma base financeira que proporcionasse os recursos necessários à execução de todas as propostas da entidade, pois até aquele momento a CBD não contava com o aporte financeiro do Estado (SARMENTO, 2006).

As primeiras evidências das relações financeiras compactuadas entre Estado e esporte são datadas do ano de 1922. Nesse ano, a Confederação Brasileira de Desportos receberia um crédito de 300 contos de réis, aprovados pelo presidente da República, Epitácio Pessoa, como auxílio financeiro para organizar os jogos comemorativos do Centenário da Independência.

O evento, que surge do interesse do governo federal em comemorar o centenário de independência do país, se estabelece como um momento oportuno a CBD para que a entidade obtivesse a visibilidade e o apoio do Estado de modo a possibilitar sua estabilidade financeira. Diante do cenário estabelecido, associado à influência do deputado José Eduardo de Macedo Soares, então presidente da entidade, a CBD

consegue a aprovação de uma emenda orçamentária que adicionaria 100 contos de réis anuais para a manutenção da entidade (SARMENTO, 2006).

Há de se notar, diante das informações supracitadas, o papel decisivo dos agentes políticos nos assuntos relativos aos esportes desde a formação das instituições esportivas no país, marcando o início das relações entre Estado e Confederações. Souza (2006) destaca que, no âmbito das políticas públicas, o conjunto das relações entre as entidades e os indivíduos, bem como as trocas e os vínculos que se desenvolvem dessas relações são fundamentais para que os interesses de um grupo sejam favorecidos por intermédio das políticas públicas.

Como se pode perceber, o favorecimento de grupos específicos passa a permear a história do esporte no Brasil. A exemplo disso, o Decreto-Lei 3.199 de 1941 surge com o objetivo de organizar o esporte no país, passa a reconhecer a distinção entre o profissionalismo e amadorismo como manifestações desportivas, contudo, prioriza, as manifestações esportivas de cunho profissional, que desde 1916 vinham se organizando pelo país.

Para Tubino (1999) a aprovação dessa legislação não materializou benefícios para o esporte no Brasil. Segundo o autor, a Lei em questão serviu apenas para burocratizar e criar obstáculos à imagem do esporte no país, já que na interpretação dele, esse Decreto, bem como a aprovação do CDN exerceram a função de reduzir a autonomia das instituições esportivas, e o esporte passa a ser assistido e fiscalizado pelo Estado.

Como observado por Godoy (2013), muito possivelmente a consolidação desse Decreto não tenha se dado pela necessidade existente de criar uma organização estruturada que resolvesse os problemas ou apelos das entidades esportivas. Para a autora, a ação da legislação desencadeou um processo de interferência do Estado, que foi selado pela imposição da lei, na qual o esporte brasileiro deveria se submeter.

Apesar de considerado insuficiente, o Decreto-Lei 3.199 durou mais de 30 anos e só foi substituído ou parcialmente substituído em 1975, quando o novo Decreto-Lei 6.251, editado e regulamentado pelo Decreto nº. 80.228 de 25 de agosto de 1977, entrou em vigor.

O novo Decreto-Lei, apesar de manter o mesmo aspecto impositor, burocrático e disciplinador, possibilitou conduzir a reestruturação de áreas do esporte, introduzindo, pela primeira vez o Sistema Desportivo Nacional, tratando ainda da Política Nacional de Educação Física e Desportos.

Na Lei 6.251/75 se instituiu o Sistema Desportivo Nacional, sendo reconhecidas as seguintes formas de organização esportiva: desporto comunitário, desporto estudantil, desporto militar e desporto classista. Contudo, o que mais nos chama atenção, é o fato de que pela primeira vez foram inseridos os termos *desporto estudantil*, *desporto de massa* e *desporto de alto nível*, diferenciando, dessa forma os tipos de manifestações esportivas.

No que se refere aos assuntos concernentes às Confederações esportivas, a Lei 6.251/75 estabelecia com obrigatoriedade que as Confederações esportivas adotassem o código de regras da entidade internacional a qual estava filiada, e proibia a existência de mais de uma federação esportiva da mesma modalidade nos estados.

A situação esportiva do país resistiu a todo o período de ditadura militar e teria um fim na segunda metade da década de 1980, quando o então ministro da educação, Marco Maciel, cria a Comissão de Reformulação do Esporte Brasileiro, que seria presidida por Manoel Tubino. O resultado dessa comissão foi a indicação de 80 propostas de reformulação do esporte brasileiro e a necessidade de revisão do próprio conceito de esporte no Brasil, que culminou na constitucionalização do esporte pelo artigo 217 da Constituição Federal de 1988 (TUBINO, 1999).

> **Art. 217**. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
> **I** – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
> **II** – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos para o desporto de alto rendimento;
> **III** – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
> **IV** – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;
> **§ 1º** - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei;
> **§ 2º** - A Justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
> **§ 3º** - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (BRASIL. 1988).

O texto do referido artigo viabilizaria, a partir de agora, o direito irrevogável da manifestação esportiva, contudo, ainda mais expressivo do que isso, o texto impõe ao Estado o dever não só de fomentar e estimular, mas também de investir nas atividades desportivas.

Outro ponto positivo foi a tentativa de alcançar e atender a todos os públicos, não só quanto da destinação de recursos, mas também do tratamento diferenciado as manifestações profissionais (alto rendimento) e não profissionais (participativo e educacional).

Godoy (2013) destaca que:

> Quando o texto cita as práticas desportivas formais e não formais, é possível considerar que está subentendido o conceito do esporte no Brasil que passa a referenciar os indicadores que fundamentam as três manifestações esportivas, assim entendidas: esporte-educação, esporte-participação e o esporte-performance (GODOY, 2013, p. 99).

A promulgação desse artigo elucidou, contudo, a diferença relevante entre a antiga proposta centralizadora e o novo texto, que no parágrafo 1º, inciso I garantiu "[...] a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento" (BRASIL, 1988, art. 217). Contudo, ainda que aprovado esse no texto, essa autonomia parece não ter sido incorporada pelas áreas gestoras das entidades esportivas, que se mantiveram dependentes da intervenção do Estado, principalmente no que se refere ao financiamento.

Para Godoy (2013), os incisos III e IV são amostras dos avanços em políticas públicas universais para esporte trazidos pela Constituição Federal. A partir dali, seriam garantidos o fomento e o apoio ao esporte nas suas diversas manifestações, sobretudo, como direito de cada indivíduo. O trecho em questão, tratado pela Constituição, modificaria o entendimento de apoio ao esporte que perdurou até aquele momento – o esporte sob a tutela do Estado, garantindo na forma da lei, de maneira efetiva, o fomento predominantemente ao esporte de alto rendimento.

Em contraponto, para outros pesquisadores das políticas públicas e do esporte, a Constituição Federal, por meio do Art. 217, não modificou a situação em que se apresentava o esporte no país e causou desapontamento para as demais categorias de manifestação do esporte. Para Veronez (2005, p. 62), por exemplo, o texto que imputaria responsabilidade tutelar do Estado sobre o esporte era a caracterização de uma estratégia tendenciosa para garantir o acesso às classes sociais mais favorecidas, e para cita:

> O governo demonstrou não ter compreendido o esporte como "um bem cultural historicamente construído pela humanidade" (LINHALES, 1996, p. 18) ou como esfera da vida social que agrega qualidades, valores e principalmente demandas sociais que justificam, por si só, o investimento na

> sua promoção como um direito social. Pelo contrário, o esporte foi tendencialmente concebido no âmbito das ações públicas como elemento acessório, complementar e substitutivo às políticas desenvolvidas em outros setores, considerados hierarquicamente mais urgentes, mais prioritários e, portanto, mais importantes. É como se o esporte, nas suas diversas expressões culturais (educativa, competitiva, lúdico-recreativa e de lazer), como que ainda influenciado por um certo tipo de (falso) moralismo canônico ou preconceito social, só pudesse ser admitido junto às classes mais pauperizadas da população associado a objetivos considerados mais "nobres". Nesse sentido, consolida-se na esfera esportiva, no senso comum e na agenda governamental, uma retórica estéril, demagógica e populista na qual o esporte é justificado, percebido e admitido como elemento de política pública, porém, como um instrumento mediador de enfrentamento, diminuição e de eliminação de problemas sociais, enfim, de "promoção social" e, mais atualmente, como estratégia de inclusão social.

O esporte como fator de importância no âmbito das políticas públicas, começa a ter seu papel de direito maior fundamentado. A partir das discussões em torno da constitucionalização do esporte, as manifestações de cunho esportivo passam a ser consideradas direito social, garantidas pelo Artigo 217 da Constituição Federal (CF) (MEZZADRI, 2000; VERONEZ, 2005; BUENO, 2008; STAREPRAVO, 2011).

Bueno (2008) ao sublinhar tal conquista, afirma que a partir daquele momento, o esporte no país adquiriu visibilidade, não apenas no que diz respeito à obrigatoriedade do Estado em garantir o acesso às práticas esportivas como direito social, mas também no que tange ao esclarecimento das necessidades de modificação do sistema que estruturava o esporte no país, mais especificamente o esporte de rendimento.

> O esporte ganhou um novo status e passou a demandar política pública condizente com essa situação. Também foi importante no período a Comissão de Reformulação do Esporte, que conseguiu estabelecer uma agenda de mudanças. Em seguida, opera-se a modificação infraconstitucional com a Lei Zico. Em contexto de enxugamento do Estado, a Lei foi apresentada como a salvação para o esporte de alto rendimento pela utilização de mecanismos de mercado. Contudo, foi combatida pelo setor do futebol por avançar demais na estrutura institucional dos clubes (BUENO, 2008, p. 7).

Parte dessa autonomia, como fator preponderante para o desenvolvimento do esporte no país, foi adquirida a partir do princípio de constitucionalidade do esporte, haja vista que a partir do Art. 217 da Constituição Federal as entidades esportivas obtiveram o direito de liberdade quanto à sua organização e funcionamento, o que possibilitou gerar o reconhecimento de independência, até aquele momento não conhecido pelas organizações esportivas (VERONEZ, 2005).

Contudo, para Veronez (2005, p. 283) essa concepção de esporte como direito social, e o processo político-democrático de investimento no esporte se deu de maneira equivocada, e ilustrou: "coerente com o caráter liberal da nova Constituição, o *caput* do Artigo 217, ao invés de considerar o esporte um direito de todos, privilegiou o 'direito de cada um'".

Para assegurar tal argumento, o autor sublinha o fato de que a organização e o investimento público destinado ao esporte mantiveram-se como sempre estiveram, apoiados aos interesses do setor privado, que sempre nutriram uma proximidade com os interesses do próprio Estado, beneficiando como anteriormente o esporte de rendimento.

Outro fator que permeiou a nova característica constitucional do esporte foi o caráter paternal do Estado no que diz respeito ao esporte educacional. A partir da fundamentação do Inciso II do Artigo 217 da Constituição Federal, a função do Estado no financiamento ao esporte educacional passa a ser concebido de foma obrigatória.

Apesar dos avanços do Art. 217 em beneficiar diretamente o esporte educacional, Veronez (2005) considera que a interpretação de esporte universitário se manteve inalterado, como um braço do esporte de rendimento, talvez, como possibilidade de produção do rendimento esportivo, pois em nenhum momento seria considerado o esporte no âmbito do lazer ou participativo (VERONEZ, 2005).

Starepravo, Souza e Marchi Junior (2013) ressaltam que a aceitação concreta do subcampo das políticas públicas para o esporte se dá efetivamente a partir da conquista de sua independência, caracterizada inclusive pela liberdade de determinar seus mecanismos ação e suas leis próprias.

Entretanto, para os autores, essa independência, no que se refere a sua potencialidade de ação e manutenção dos campos e subcampos[20], se dá apenas a partir do momento em que esse espaço social adquire métodos de solucionar e se libertar das pressões externas. Para que se configure esse estado de independência é necessário alcançar a capacidade de se preocupar apenas com as pressões e determinações do próprio campo. Compreendendo que isso nem sempre é possível, os autores detacam que o campo esportivo e o subcampo das políticas públicas para o esporte conquistaram

[20] Ressaltamos aqui a definição de *campo* como um espaço social de manifestações próprias caracterizadas por lutas, disputas e concorrências de uma determinada área, muitas vezes marcodo pelo conflito e/ou contra-posição entre o 'novo' e o 'dominante' (ORTIZ, 1983; BOURDIEU, 2003).
E *subcampo,* pode ser caracterizado de maneira resumida como um espaço de interdependência e relação entre dois *campos* específicos, exemplo disso, o *subcampo* político-esportivo.

apenas uma autonomia relativa, e parecem não ter liberdade de resolver seus assuntos e interesses (STAREPRAVO; SOUZA; MARCHI JUNIOR, 2013).

Tal fato é descrito mais claramente pelo autor da seguinte maneira:

> No caso das políticas públicas de esporte e lazer, tem-se a impressão que o subcampo onde se formula e se implementam as políticas é marcado por uma grande heteronomia, uma vez que as coações externas são constantes em seu funcionamento. Tal abertura, por sua vez, abre espaço para que o esporte seja usado como moeda de troca eleitoral, com um tom salvacionista (LINHALES, 2001), ou exclusivamente sob a ótica do esporte de alto rendimento (MARCHI JUNIOR, 2013, p. 789).

Contudo, os mesmos autores afirmam, partir do conceito de potencial de poder e do acúmulo de capital descrito por Bourdieu, que quanto maior o potencial de poder e o volume de capital do agente inserido no campo, maior será a influência que tal ator refletirá ao campo, proporcionando aumento na autonomia do campo.

Face à incompatibilidade dos pareceres referentes à autonomia das instituições *versus* a centralização das mesmas junto ao CDN, e as novas necessidades de estruturação [do sistema] esportiva brasileira, fez-se necessária a elaboração de uma nova lei, que surgiria em 06 de julho de 1993, pela Lei nº 8672, mais conhecida como Lei Zico, que viria a ser regulamentada pelo Decreto nº 981 de 11 de novembro de 1993.

É a partir dessa Lei que se preconiza os mais importantes e notáveis intentos de mudanças na estruturação do esporte brasileiro. Para compreender tal afirmativa basta atentarmos a nova conceituação e finalidades dadas ao esporte no Brasil:

> Art. 3º O desporto como atividade predominantemente física e intelectual pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:
>
> I - desporto educacional, através dos sistemas de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral e a formação para a cidadania e o lazer;
> II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente;
> III - desporto de rendimento, praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações.
>
> *Parágrafo único.* O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:
>
> I - de modo profissional, caracterizado por remuneração pactuada por

> contrato de trabalho ou demais formas contratuais pertinentes;
> II - de modo não-profissional, compreendendo o desporto:
> *a)* semiprofissional, expresso pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;
> *b)* amador, identificado pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais (BRASIL, 1993)

O entendimento sobre o esporte e a relação entre a estrutura esportiva e o desenvolvimento da sociedade e do indivíduo seria profundamente alterado pela Lei nº 8672/93, segundo Mezzadri (2000). Para o autor, ainda que as mudanças levassem certo tempo para serem efetivadas, de fato, tanto o processo de descentralização quanto a democratização da prática esportiva já possibilitariam maior acesso e autonomia na participação esportiva pela sociedade, e permitiria autonomia e independência para gerir as organizações esportivas.

Como exemplo dessa democratização, foi a possibilidade de se aproximar do esporte por um viés não profissional, todavia, ainda amparado pelo Estado, que exerceria o papel de mantenedor e fomentador do esporte participativo e do esporte educacional.

Além de trazer a diferenciação entre esporte profissional e esporte amador, a Lei 8.672/93 exerceu um papel fundamental na história do esporte brasileiro, constituindo a regulamentação da profissionalização do esporte. Isso posto, Starepravo *et al.* (2010, p17) afirmam que:

> (...) a nova estrutura esportiva permitiu enxergar no Esporte-Rendimento outras possibilidades de relações entre o Estado e a sociedade, com a inclusão de novos agentes no meio esportivo, representados pela iniciativa privada, que viria a apoiar e financiar o esporte.

De maneira a auxiliar e elucidar essa nova possibilidade de gestão esportiva, bem como a supracitada facilidade de acesso à gestão esportiva por parte da iniciativa privada, Mezzadri (2000) nos esclarece que essa mudança se deve também ao fato de o esporte ter se tornado um produto mercantil. No Brasil a partir da década de 80, o governo dá início a parcerias com a iniciativa privada, tendo em vista o grande potencial comercial do esporte. Uma nova categoria de gestão e lucratividade possibilitada e facilitada pela própria legislação.

A “Lei Zico” vigoraria até 1998 quando foi formalmente revogada, dando lugar a nova Lei nº 9.615/98, conhecida como “Lei Pelé”, que propunha poucas mudanças

identificáveis em relação à anterior, refletindo a manutenção da perspectiva do texto anterior.

Para Starepravo (2010, p. 17), "foi mais um passo no sentido da maior autonomia de indivíduos e instituições perante o Estado, e no tratamento profissional dado ao esporte de alto rendimento". A lei teria servido, de fato, para regulamentar o funcionamento e a atividade do esporte profissional, tratando fundamentalmente a respeito do futebol e seus clubes, mas também, sobre a regulamentação de bingos, a tentativa de uma maior profissionalização dos clubes e dos atletas, do direcionamento de recursos financeiros provindos das loterias e o fim da lei do passe.

Mezzadri (2000) afirma que, a princípio, foram poucas as mudanças conceituais, tal qual, a nova divisão de esporte, que seria categorizado em esporte formal, caracterizado por educacional e profissional; e o esporte não formal, referente às práticas de atividades lúdico-esportivas e de lazer. Contudo, não tiveram seu conceito alterado, tendo-se mantido a mesma redação da Lei anterior. Para o autor, o que se precisava saber é se Lei Pelé e as transformações do entendimento sobre o esporte profissional iriam, de fato, interferir na estrutura dos clubes, das entidades esportivas, dos Municípios e dos Estados.

A partir dos anos 2000, o subcampo das políticas públicas para o esporte começaria a ser fortemente impulsionado, tendo em vista a inserção do esporte na agenda política do país, principalmente pela instituição de um Ministério próprio que abrigaria e deliberaria os assuntos e necessidades da área, o Ministério do Esporte.

Em 16 de julho de 2001, uma complementação a Lei Pelé é aprovada. O novo texto da Lei nº 10.264, conhecida como "Lei Agnelo/Piva" passa a contemplar aos Comitês Olímpico e Paralímpico com um repasse de verbas referente a um percentual de 2% de todas as Loterias Federais. De acordo com parágrafo segundo da nova Lei, o objetivo dela seria assegurar o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto, a partir da formação de recursos humanos, da preparação técnica, da manutenção e locomoção dos atletas, e garantindo a participação desses em eventos esportivos (BRASIL, 2001b).

> Art. 1º O caput do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI, renumerando-se o seguinte:
> "Art. 56. .....
> VI – dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

> Art. 2º O art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º:
> "Art. 56. .....
> § 1º Do total de recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do caput, oitenta e cinco por cento serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e quinze por cento ao Comitê Paralímpico Brasileiro, devendo ser observado, em ambos os casos, o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União (BRASIL, 2001b).
> § 2º Dos totais de recursos correspondentes aos percentuais referidos no § 1º, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário.
> § 3º Os recursos a que se refere o inciso VI do caput:
> I – constituem receitas próprias dos beneficiários, que os receberão diretamente da Caixa Econômica Federal, no prazo de dez dias úteis a contar da data de ocorrência de cada sorteio;
> II – serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos.
> § 4º Dos programas e projetos referidos no inciso II do § 3º será dada ciência aos Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo.
> § 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro em decorrência desta Lei.

O Estado passa a se tornar o maior investidor do esporte nacional, e primordial para algumas modalidades, pois o novo texto aumentaria substancialmente os valores destinados ao Comitê Olímpico e Comitê Paralímpico Brasileiro. A Lei Agnelo/Piva se tornaria estratégica para que fosse possível solucionar e/ou diminuir eventuais problemas financeiros, bem como alavancar o momento esportivo no país. Essa política de financiamento das instituições que administram o desporto no país perdura até os dias de hoje, considerada, se não a única, a principal fonte de recursos financeiros de algumas Confederações e/ou Federações esportivas.

Convém destacar que em 2013, em razão da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Agnelo/Piva passou por uma alteração no texto que trata do valor de repasse aos Comitês Olímpico o Paralímpico Brasileiros. A partir da nova Lei, o esporte brasileiro passar a receber 2,7% da arrecadação bruta de todas as loterias federais. Desse total, 62,96% são destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro, e 37,04% direcionados ao Comitê Paralímpico Brasileiro (BRASIL, 2015).

Teixeira, Matias e Mascarenhas (2013, p. 91) ressaltam que “no tocante ao financiamento, a lei Agnelo/Piva é a principal fonte de recursos do COB”, contudo, os autores identificaram desigualdades nos repasses entre as distintas Confederações esportivas, “sendo privilegiadas aquelas modalidades esportivas que possuem mais visibilidade, melhor organização administrativa e que já possuem patrocínios”. Para os

autores, essa diferenciação acentua a hegemonia de algumas modalidades em detrimento de outras.

As Leis antepostas são fundamentais para o entendimento do percurso de desenvolvimento do esporte no país, contudo, há de se considerar outras importantes contribuições no âmbito legislativo para o esporte que aconteceram rapidamente nos anos subsequentes.

À exemplo disso, foi a inserção do esporte como pasta ministerial a partir de 2003. Instituído pela Lei nº 10.683/2003, o Ministério do Esporte teve o início do seu funcionamento em 1º de janeiro do mesmo ano e é considerado por Godoy (2013) como o marco referencial para o setor esportivo e as possibilidades de elaboração de políticas públicas para o esporte.

> O ME foi criado, com a missão de, "formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano" (BRASIL, 2004). Desta forma, o ME passou a figurar na esfera jurídica ao mesmo tempo em que o institucionalizou politicamente, e permitiu que se estabelecesse uma condição mais favorável na conjuntura da formulação e implementação das políticas públicas setoriais com perfil próprio (GODOY, 2013, p. 130).

É possível observar, nos anos que se seguem, os avanços na legislação esportiva no Brasil e a elaboração das atuais políticas públicas para o esporte. Essas políticas seriam frutos de iniciativas inspiradas na carência de incentivos aos atletas que muitas vezes, mesmo apresentando grande potencial competitivo, acabam se afastando do universo esportivo por falta de recursos financeiros.

Tal qual, a implantação do programa de bolsas a atletas do Governo Federal, que em 09 de julho de 2004 é promulgada pela Lei nº 10.891, instituindo o programa Bolsa-Atleta. Apesar de ter sido promulgada apenas em 2004, a lei em questão foi apresentada no ano de 2000, pelo então deputado Agnelo Queiroz.

Segundo Guimarães (2009), Agenlo Queiroz teria se inspirado no cenário de desapontamento, motivado pelo fraco desempenho da delegação brasileira nos Jogos Olímpicos de Sidney em 2000. Pelo fato de não terem conquistado nenhuma medalha de ouro, o deputado lança a proposta à Câmara dos Deputados com o objetivo de estimular e subsidiar os atletas olímpicos do país a aumentarem os níveis de competitividade e evitarem um novo constrangimento nas próximas edições olímpicas.

Inicialmente a proposta contemplava apenas os atletas das modalidades olímpicas individuais e, segundo Guimarães (2009), fora elaborada a partir das discussões com os próprios atletas, sobre as dificuldades encontradas por esses em conseguir patrocínios. A proposta de Lei se justificava pela necessidade de se investir no esporte de rendimento no país, sobretudo a partir da base da pirâmide esportiva (BRASIL, 2001a).

Convém destacar que, de acordo com o documento de Inteiro Teor, de abril de 2003, referente ao parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, elaborado pela relatora do Projeto de Lei, Deputada Tânia Soares, (Projeto de Lei Nº 3.826, de 2000), é possível observar desde os primeiros momentos da proposta, a relação entre o campo esportivo e o campo político, bem como a interferência de agentes do campo esportivo nos assuntos inerentes ao campo político. Ao considerar parecer favorável a proposta, a Relatora solicita, contudo, que o Projeto de Lei considere estender o benefício às modalidades coletivas olímpicas. Tânia Soares justifica a importância em não impedir que um excelente atleta de modalidade coletiva seja impedido de ser beneficiado, citando, sobretudo, essa solicitação como sugestão do presidente do COB, Carlos Arthur Nuzman (BRASIL, 2003).

Frey (2000) revela a existência de um sistema de negociação política (policy networks) em que os atores do ambiente interno e/ou externo atuam por meio da formação de grupos e redes, a partir de um processo contínuo de comunicação entre seus envolvidos com o objetivo de efetivarem o controle mútuo sobre as propostas e decisões políticas. Souza (2006), Sabatier (2007) e Adam e Kriesi (2007) corroboram acerca da existência de uma rede de coalisões ou alianças que trabalham com o objetivo de instituir seus interesses em comum. Segundo os autores o foco principal dessas coalizões é já no processo de formulação das políticas públicas. Esse fato, pôde ser observado pela proposta de lei que originaria o programa Bolsa-Atleta, a partir do alinhamento dos interesses do Comitê Olímpico Brasileiro, na pessoa de Carlos Arthur Nuzman, a interação com o campo políitco e a interferência na proposta de beneficiamento de atletas por meio de bolsas.

A proposta de instituir o programa Bolsa-Atleta, ainda que fosse vislumbrada como uma estratégia de beneficiar o esporte nacional na próxima edição dos Jogos Olímpicos, levou cerca de quatro anos de tramitação na Câmara dos Deputados, para apenas em março de 2004 passar pela votação final, após várias modificações.

A Lei que criava o programa Bolsa-Atleta, instituída em 09 de julho de 2004, só entrou em vigor em julho de 2005. A Lei beneficiou um total de 975 atletas apenas no

primeiro ano, porém não pôde ser trunfo para os Jogos Olímpicos de Atenas (2004), já que o mesmo só se estabeleceu quase um ano após a realização do evento (GUIMARÃES, 2009).

O objetivo do programa Bolsa-Atleta é o de subsidiar os atletas do esporte de rendimento no país e possibilitar o desenvolvimento dos novos talentos esportivos. O benefício é oferecido durante um período de 12 meses.

Entendendo o vasto universo de atletas no país e as limitações financeiras de qualquer programa, o Bolsa-Atleta visa garantir condições mínimas para que os atletas se dediquem com exclusividade aos treinamentos e as competições, e, consequentemente, mantenham os níveis competitivos. O programa possui 05 categorias de bolsas – Base, Estudantil, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica[21] [22] – renováveis anualmente desde que os atletas continuem respeitando e alcançando os critérios estabelecidos para o recebimento do benefício.

Em 2006 uma nova legislação foi apresentada, a Lei nº 11.438. Conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte (alterada posteriormente pela Lei nª 11.472, de 02 de maio de 2007), a nova legislação foi aprovada com o objetivo de estimular o setor privado a investir no esporte nacional.

De acordo com o documento de Inteiro teor do Projeto de Lei 1367/2003, a proposta foi originada a partir da preocupação com a indústria brasileira do esporte, que se via em constante crescimento, contudo, apoiado a um plano secundário de financiamento, que dependia, historicamente, de aportes e subvenções escassas. Dessa forma, a proposta surgiu como uma estratégia para que a indústria esportiva brasileira pudesse dispor de uma fonte de financiamento que proporcionasse investimentos na aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de arenas desportivas (BRASIL, 2003b).

Se faz necessário enfatizar que, ainda segundo o documento (BRASIL, 2003b, p. 93), a Lei de Incentivo ao Esporte teria sido elaborada "tendo evitado, cuidadosamente, focalizar uma vertente específica da indústria desportiva, preocupados tão somente em beneficiar tanto o desporto de alto rendimento como o desporto participativo e educacional". Conforme o texto da proposta, a Lei de Incentivo ao Esporte empenhava-

[21] O *site* do ME informa os critérios para a participação no programa: http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/prerequisitos.jsp.

[22] 16 de março de 2011 foi promulgada a Lei nº 12,395, lançando o Plano Brasil Medalhas, e inserindo uma nova modalidade de bolsa, a bolsa **pódio** para atletas de modalidades olímpicas individuais que estejam entre os 20 melhores do ranking mundial: http://brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/investimentos/bolsa-atleta-podio.

se na tentativa de incorporar todas as necessidades pontuais do esporte, fosse no âmbito do esporte de lazer ou do rendimento; no que diz respeito à necessidade de melhoria na infraestrutura para treinamento; e mais além, no financiamento de infraestrutura que capacitasse o país a sediar grandes eventos de reconhecimento mundial (BRASIL, 2003b).

A Lei de Incentivo ao Esporte possibilitou pessoas físicas e jurídicas, interessadas em colaborar com o desenvolvimento de projetos esportivos, abaterem no respectivo imposto de renda, parte das doações destinadas ao esporte. As empresas que apoiassem o esporte por meio de doações ou patrocínios poderiam abater até 1% do valor investido no Imposto de Renda, e no caso de pessoas físicas a dedução poderia chegar a 6% (BRASIL, 2006).

Dessa forma, por meio da elaboração e proposição de projetos esportivos, se tornou possível a captação de recursos para o desenvolvimento estrutural, material e técnico no esporte nacional. A Lei que inicialmente vigoraria até 2015 foi prorrogada até 2022, por meio da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 (BRASIL, 2015).

As modificações no que dizem respeito às legislações esportivas no país continuariam a surgir. Essas modificações vieram acompanhadas por um momento de grande euforia das autoridades políticas brasileiras, dadas às notícias (muito comemoradas[23]) da escolha do Brasil para organização e realização de grandes eventos esportivos em âmbito internacional, tais como a Copa do Mundo FIFA 2014 (consequentemente a Copa das Confederações em 2013) e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. A escolha do Brasil como sede de tais eventos imputava a confiança de que sediá-los poderia possibilitar a aceleração do desenvolvimento econômico e tecnológico, das transformações em infraestrutura urbana e desenvolvimento de iniciativas sociais[24].

---

[23] Notícias veiculadas sobre a comemoração da comitiva brasileira presente na cerimônia de anúncio da cidade sede, em Copenhague, Dinamarca, e dos espectadores presentes nas areias de Copacabana, no Rio de Janeiro: http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI96469-15228,00-RIO+VAI+SEDIAR+AS+OLIMPIADAS+DE.html, http://esportes.estadao.com.br/noticias/geral,rio-e-escolhido-como-cidade-sede-da-olimpiada-de-2016,444804, http://esporte.uol.com.br/ultimas/2009/10/02/ult58u1761.jhtm.

[24] Fonte: Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Subcomissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos destinados à Copa de 2014 e às Olimpíadas de 2016, disponível em: < http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3624/copa_2014.pdf?sequence=4>. Acesso em 22/12/2015; **Copa 2014 : desafios e responsabilidades**. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010; Comitê de Candidatura Rio 2016. **Dossiê de candidatura do Rio de Janeiro à sede dos**

Segundo Godoy (2013), naquele momento "houve um realinhamento na orientação das políticas públicas para o esporte brasileiro", dessa forma, novas propostas para o esporte surgiram, focadas especialmente no esporte de alto rendimento, como a medida provisória 502 de 20 de setembro de 2010 que modificaria o texto original da lei que instituiu o programa Bolsa-Atleta.

Frey (2000) observa a existência de uma interdependência entre os processos propostos e os reais resultados de tais propostas políticas, já que os atores do corpo político, bem como seus interesses e os interesses dos diversos grupos da sociedade podem condicionar modificações ao longo do processo decisório. Tal qual, pode ser observado nas alterações do projeto que instituiu o programa Bolsa-Atleta[25].

A promulgação dessa medida provisória se deu em 2012 pela Lei nº 12.395, que dentre as diversas modificações apresentadas, inseria uma categoria de bolsa destinada especificamente à atletas de modalidades individuais. Essa nova modalidade, denominada Bolsa Pódio, seria destinada as modalidades olímpicas individuais e beneficiaria os atletas de alto rendimento que estivessem ou que conquistassem espaço entre os 20 melhores atletas de sua modalidade no ranking olímpico, e que possuíssem chances reais de medalhas em 2016. Essa categoria apresentou uma novidade no que diz respeito a financiamento público a atletas no país, já que os benefícios passariam a variar de R$ 5 mil a R$ 15 mil mensais[26].

O novo texto de Lei previa um recurso de até R$ 20 mil por atleta para financiar a aquisição de equipamentos esportivos, contratação de equipes multidisciplinares e para apoio a treinamentos e competições no Brasil e no exterior, por meio do pagamento de custos com diárias e passagens[27].

Além das modificações trazidas pela Lei nº 12.395, em 2012 é lançado um pacote de investimentos ao esporte de alto rendimento no Brasil que originou o plano conhecido como Plano Brasil Medalhas (PBM). A Lei 12.395 foi considerada componente do Plano Brasil Medalhas, que previa ainda um aditivo de R$ 1 bilhão de

---

Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Rio de Janeiro: Comitê de Candidatura Rio 2016, 2009. 3 v. Disponível em: < http://www.rio2016.org.br/sumarioexecutivo >. Acesso em: 22/12/2015.

[25] Inclusão de: algumas modalidades não-olímpicas, paraolímpicas e das coletivas; criação da categoria Estudantil e da obrigatoriedade de estar matriculado em uma instituição de ensino; definição do prazo de validade de um ano; renovação automática para os medalhistas olímpicos e paraolímpicos (GUIMARÃES, 2009, p. 22)

[26] Informações disponíveis no *site* do ME, em:http://brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/investimentos/bolsa-atleta-podio.

[27] Informações disponíveis no *site* do ME, em: http://brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/investimentos/plano-brasil-medalhas.

para a preparação olímpica brasileira para os Jogos do Rio 2016 (BRASIL, 2015a). O objetivo primário do Plano Brasil Medalhas é o de assegurar que ao fim dos Jogos Olímpicos no Rio em 2016, a delegação Brasileira figure entre as 10 primeiras colocações para as modalidades olímpicas e entre a 05 primeiras nas modalidades paraolímpicas (BRASIL, 2015a)[28]. Para possibilitar tais resultados, o governo intermediou, inclusive, o acordo para patrocínios entre empresas estatais e algumas Confederações esportivas.

O empenho em desenvolver e estimular o desenvolvimento do esporte no país, decorrentes do interesse em oportunizar a obtenção de títulos e melhores posições das modalidades brasileiras no cenário esportivo, precisa ser visto como um avanço no tocante as políticas públicas para o esporte no país. A proposta e todas as suas modificações e adições proporcionaram um estímulo aos atletas que já estavam no ápice de sua competitividade a manter esses níveis e, dentro dos limites possíveis, melhorar suas marcas.

Para autores como Teixeira, Matias e Mascarenhas (2013), Mazzei *et al.* (2012) e Cirilo, Costa e Silva (2012) as ações do ME e das entidades esportivas foram pautadas pela urgência e pelo interesse dos gestores e dos atores políticos, já que tais projetos foram desenvolvidos em detrimento dos princípios básicos da administração, como planejamento estratégico de médio e longo prazo. Para os autores, as propostas soaram como planos emergenciais e frágeis, elaboradas em busca de resultados a curto prazo.

Ao criticar esse método, tais autores das ciências do esporte reforçam a incoerência das autoridades esportivas do país ao fato de que alguns legisladores e gestores do esporte são e/ou foram omissos quanto ao Ciclo da Política Pública "*policy cycle"*, e não respeitaram a fase de pesquisa e planejamento, que ao ver das ciências do esporte, com fundamentação das ciências políticas, é essencial para o sucesso das propostas e programas esportivos.

Ao observarmos às relações impostas politicamente, as propostas de modificações na Lei visam beneficiar os atletas de alto rendimento já aptos a representarem o país, em detrimento de um plano que vise a formação de novos potenciais atletas. Não obstante, essas modificações beneficiariam modalidades, Confederações, demais estruturas e agentes específicos inseridos e legitimados no *campo esportivo*. Ao analisarmos tal

[28] Informações disponíveis no *site* do Ministério do Esporte, em: http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/plano-brasil-medalhas.

situação e associá-la aos conceitos sociológicos de Bourdieu (1998), é possível notar que as ações da vida política estão ligadas às regras da oferta e da demanda, portanto, as modificações nas Leis que gerem o esporte brasileiro foram feitas de maneira a saciar as necessidades imediatas de uma demanda esportiva, à saber, a necessidade em apresentar resultados esportivos convincentes e agradáveis em um evento esportivo que há de ser realizado em nosso solo.

Em consonância com as informações supracitadas, é pertinente assegurar que tais estratégias de beneficiamento se dão por intermédio das políticas esportivas implementadas, bem como pela ação dos agentes, públicos ou privados, e os interesses que estão em jogo. Convém destacar que esses agentes, inseridos na estrutura organizacional do esporte no país, possuem capital político e social suficientes para influenciar a formulação de propostas que propiciam o direcionamento de recursos a públicos e fins específicos.

3.1 – A Estrutura Organizacional do Esporte no País

Ao abordamos o tema referente à composição estrutural e organizacional do esporte no país, é importante nos apropriarmos dos conhecimentos produzidos sobre isso na literatura.

Godoy (2013) afirma a existência de uma interpretação confusa a respeito dos termos estrutura e sistema, no que se referem à organização do esporte no país.

De maneira a esclarecer tais terminologias e suas aplicações, a autora discursa a respeito:

> Muito se refere a “sistema de esporte” quando se quer tratar da estrutura organizacional do esporte em geral ou em partes. Muito se fala sobre estrutura, funcionamento ou organização do esporte quando o foco está no “sistema esportivo”, ou mesmo no caso de “estrutura esportiva” ou “sistema esportivo”, em que ambos podem assumir sentidos equivalentes. Para evitar ambiguidades cumpre, no entanto, distingui-los. Pode-se dizer que a estrutura implica a própria organização da realidade; indicando a forma como as coisas se entrelaçam independentemente do homem e, às vezes, envolvendo o homem. O sistema, em contrapartida, implica uma ordem que o homem impõe à realidade, tal qual um conjunto de elementos interconectados, de modo a formar um todo organizado (GODOY, 2013, p. 76).

Meira, Bastos e Böhme (2012) afirmam que no Brasil a estrutura organizacional do esporte perpassa por diversos níveis, desde a implantação, até o controle, e que envolve os três níveis da esfera governamental: municipal, estadual e federal.

Das diversas funções atribuídas às esferas municipal e estadual é compreendido o controle, o apoio e o financiamento às associações, federações, clubes e entidades ligadas ao desenvolvimento do esporte; a promoção e o desenvolvimento do esporte educacional e escolar, dos programas para a pessoa com deficiência, para crianças e adolescentes e para a terceira idade; e investir recursos e fomentar o desenvolvimento de talentos esportivos. À esfera Federal é compreendido estabelecer o Esporte como uma das prioridades sociais, elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, que abranja inclusive o esporte educacional, escolar e de lazer; investir, fomentar, estimular, desenvolver, apoiar e legislar sobre o esporte e as organizações ligadas ao desenvolvimento do esporte, como os Comitês Olímpicos e Paralímpicos, as Federações Internacionais, as Confederações e os centros de treinamento de seleções, e incentivar, inclusive, a livre iniciativa na organização esportiva, garantindo condições legais, favoráveis que possibilitem a aquisição de patrocínios e investimentos da iniciativa privada, atração da mídia e o sentido de esporte auto sustentável (BRASIL, 2015b).

Para Meira, Bastos e Böhme (2012) o sucesso de uma estrutura esportiva se dá por meio das interações entre diversos setores, como política, economia, educação. Essa interação deve abranger o uso da ciência a favor de pesquisas que favoreçam o sucesso no esporte; precisa possibilitar uma interação que viabilize o setor privado como parceiro e patrocinador do esporte, e que atraia os veículos midiáticos de maneira a promover os esportes.

No Brasil, a estrutura esportiva que vinha sendo alimentada de maneira centralizada desde a promulgação da primeira legislação esportiva em 1941, a partir da Constituição Federal de 1988 inicia-se uma proposta de dispensa de autonomia às instituições esportivas (GODOY, 2013).

Mezzadri reforça tal assertiva afirmando que:

> Obviamente, mesmo com a promulgação da lei, a estrutura esportiva não mudou do dia para a noite, mas a partir dela foram abertos alguns espaços mais democráticos que possibilitaram maior autonomia na administração esportiva e na participação dos indivíduos. O processo de descentralização estava aberto, tornando viável uma nova estrutura esportiva, entretanto a melhora efetiva para os indivíduos viria com o passar do tempo e da relação entre o Estado e a sociedade (MEZZADRI, 2000, p. 88).

De fato, a descentralização do poder se daria de maneira efetiva, instituída e regulamentada, por meio das Leis posteriores: Lei Zico (Lei nº 8.672/93) e Lei Pelé (Lei nº 8.672/98). Essas Leis, promulgadas nos últimos anos, dividiam mais claramente as atribuições do poder público das do privado quanto à organização das manifestações esportivas, dando mais autonomia ao setor privado, além de regulamentarem e reconhecerem formalmente as diversas formas de manifestação do esporte: participação, educacional e de rendimento (GODOY, 2013).

As leis citadas anteriormente foram cruciais para alguns avanços na estruturação organizacional do esporte como temos hoje, embora, para alguns autores (GODOY, 2013; MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012) esse desenho organizacional ainda possa ser otimizado. Contudo, foi consenso o avanço a partir da instituição de uma pasta específica para os assuntos referentes ao esporte, a saber, o Ministério do Esporte.

Na estrutura atual da organização esportiva do país existem duas instituições responsáveis pela administração e desenvolvimento do esporte de rendimento: O Ministério do Esporte (ME), por meio da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, e o Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Ambas as instituições desenvolvem uma interação horizontal entre si (MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012).

No que tange aos recursos financeiros ao esporte, para Veronez (2005) as regulamentações ocorridas em 1988 (CF), 1993 (Lei Zico) e 1998 (Lei Pelé), apesar de frágeis, foram fundamentais para que outras mudanças fossem aprovadas.

> No que se refere aos gastos públicos, as políticas neoliberais, por conta do desemprego que provocavam, forçaram o Estado a aumentar de recursos para seguro desemprego. No setor esportivo aconteceu algo semelhante. A partir de 1990, a atividade regulamentadora do Estado intensificou-se consideravelmente em relação a períodos anteriores; em relação aos recursos para o esporte, ocorreu o mesmo. Com a priorização dos recursos públicos para o esporte educacional prevista na CF de 1988, as entidades nacionais de administração do esporte pressionaram o governo para criar fundos, lei de incentivo para beneficiar o esporte de alto rendimento. Em 2002 essas entidades conseguiram que fosse aprovada uma lei no Congresso Nacional que aumentava os repasses de recursos oriundos da Loteria Esportiva diretamente ao COB (VERONEZ, 2005, p. 271).

Tal afirmativa pode ser mais bem visualizada a partir da Lei nº 10.264 de 2001 (Lei Agnelo/Piva), que aumentou substancialmente a arrecadação financeira dos

Comitês Olímpico e Paralímpico. Esses desenvolvem uma interação vertical com as Confederações Brasileiras, que repassam parte desse valor às Federações esportivas.

Outra fonte de recurso são os repasses que o ME realiza para cada estado brasileiro, que, por sua vez, desenvolve de maneira autônoma suas próprias políticas para o esporte. Fica ainda, a cargo do Ministério do Esporte realizar a gestão e fiscalização da Lei nº 11.438 (Lei de Incentivo ao Esporte) (BRASIL, 2006); do programa Bolsa-Atleta; e do Plano Brasil Medalhas.

A partir da criação do supracitado Plano Brasil Medalhas, associado a interação horizontal entre o COB e o ME, em um objetivo mútuo de estimular a conquista de medalhas nas Olimpíadas do Rio, em 2012 surge uma nova fonte de recursos ao esporte brasileiro. Naquele ano, o Governo Federal intermediou acordos de patrocínios entre algumas Confederações e grandes empresas Estatais, como: Petrobrás, os Correios, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, a Eletrobrás, a Embratel e a Vale do Rio Doce[29]. (CUNHA, 2012; MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012).

No sentido de interação entre instituições, as Confederações Brasileiras também possuem interação vertical com as Federações esportivas de cada estado brasileiro, que finalmente possuem interação vertical com os clubes e entidades de caráter esportivo (**Figura 01**) (MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012).

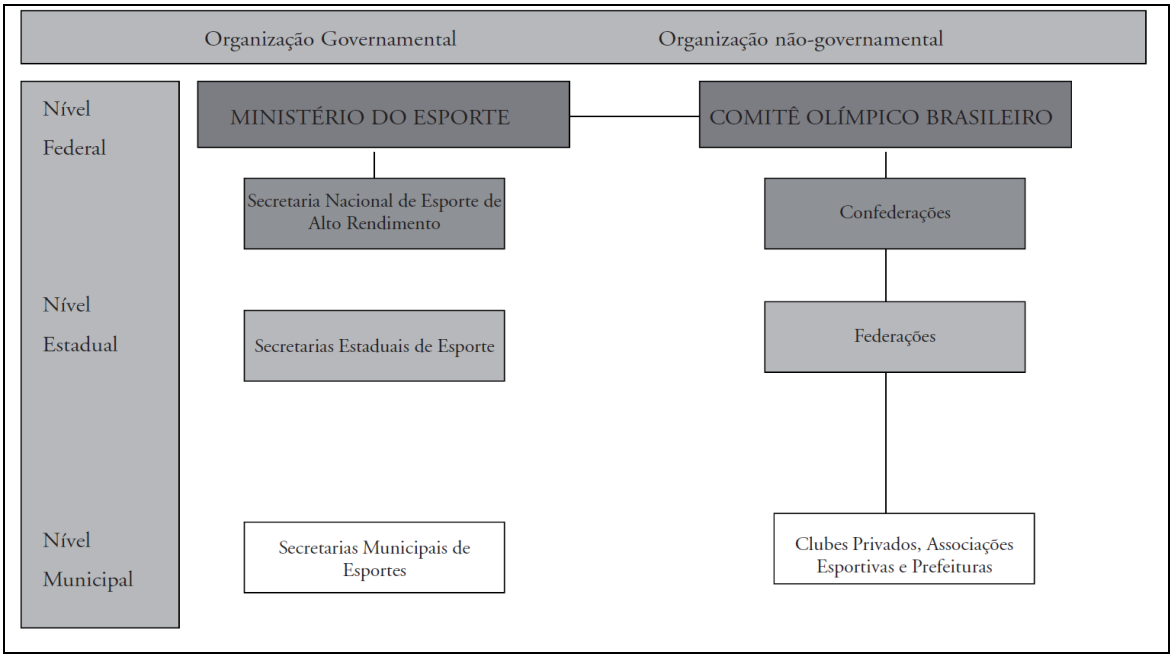

Figura 1 - Estrutura organizacional brasileira do esporte de alto rendimento (fonte: MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012).

[29] Fonte: www.brasil.gov.br/noticias.

O Ministério do Esporte, por sua vez, é dividido em quatro secretarias: Secretaria Executiva; Secretaria Nacional do Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, e tem como responsabilidade construir uma Política Nacional de Esporte. É papel do Ministério do Esporte desenvolver políticas para o esporte de alto rendimento, ações de inclusão social, garantir o acesso gratuito à prática esportiva, bem como a atividades que priorizem a qualidade de vida e desenvolvimento humano (BRASIL, 2015a).

Os dados apresentados caracterizam o molde estrutural de como o esporte no Brasil está organizado, contudo não refletem um modelo harmônico de estrutura organizacional. De maneira a fundamentar tal interpretação, Meira, Bastos e Böhme (2012, p. 258) esclarecem:

> No Brasil pode ocorrer sobreposição de tarefas e conflito de interesses entre as duas organizações responsáveis pelo esporte de alto rendimento, pois as mesmas possuem programas e projetos isolados que são realizados paralelamente, sem interação entre os mesmos. Além disso, [...] existe comunicação entre Ministério do Esporte e COB apenas pelo repasse proveniente da Lei Agnelo/Piva. A comunicação existente entre o Ministério do Esporte e as Secretarias Estaduais e Municipais de Esporte não acontece em relação à implementação de programas e projetos, já que as Entidades Estaduais e Municipais de Práticas Esportivas possuem autonomia para elaborar e administrar seus próprios programas e projetos.

As autoras ressaltam que a comunicação entre as Federações e o COB se dá quase exclusivamente pelo fato de que as mesmas recebem parte dos repasses provenientes da Lei Agnelo/Piva, e também, pelo fato das Federações necessitarem produzir relatórios e planos sobre a aplicação dos recursos. Convém destacar que, as autoras verificaram que 29 confederações de modalidades olímpicas recebem recursos do COB, repassados de acordo com critérios técnicos, que incluem, dentre outras coisas, número de participantes nas modalidades, infraestrutura e capacidade gerencial.

Em relação a outras fontes de recursos, as autoras afirmam:

> Algumas Confederações recebem, ainda, recursos de empresas estatais, além de empresas da iniciativa privada. Dessa forma caracteriza-se a não participação direta de investimentos do Governo no esporte de alto rendimento, e sim de Órgãos Governamentais (empresas estatais) e Organizações Esportivas Não-Governamentais (COB) (MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012, p. 258).

Além das apreciações a respeito do modelo e das críticas aos critérios de divisão de recursos, as autoras ressaltam a limitação em realizar estudos nessa área, devido à falta de documentos para pesquisa no meio acadêmico, e devido as falhas, por parte das autoridades administrativas brasileiras quanto à divulgação das atividades desenvolvidas.

Ao analisar os estudos realizados sobre a estrutura que organiza e administra o esporte no país, convém sublinhar que esse modelo é pautado pela sobreposição de atividades, e que os recursos financeiros direcionados as Confederações esportivas no país são originários de fontes públicas: recursos provenientes da Lei Agnelo/Piva; e outros recursos derivados de editais lançados pelo Ministério do Esporte.

3.2 – A Confederação Brasileira de Handebol e a organização da modalidade no Brasil

Ao nos propormos a estudar o histórico acerca da instituição da modalidade no país, nos deparamos com uma situação, de certa forma, inesperada. De acordo com o levantamento dos estudos realizados a respeito do handebol e a história de seu surgimento e formação no Brasil, foi encontrado apenas um trabalho, a Dissertação realizada por Silva (1995), no Rio de Janeiro. Ademais, outras informações puderam ser adquiridas apenas pelo portal da Confederação Brasileira de Handebol[30] (CBHb). O portal da CBHb fornece alguns dados do surgimento da modalidade, e definem que o marco de chegada no país foram os anos de 1930 e 1940, em especial no estado de São Paulo, marcado acima de tudo pela fundação da Federação Paulista de Handebol.

Silva (1995) afirma que a chegada do handebol no Brasil foi dada acima de tudo por imigrantes europeus, fugitivos da primeira guerra mundial, e que se radicaram inicialmente em São Paulo e algum tempo depois passaram a difundir o esporte por outros estados do sul do país.

Nesse processo de difusão da modalidade, Augusto Listello foi de substancial importância. Em 1954 o professor francês e também treinador das modalidades de handebol e atletismo esteve na cidade de São Paulo, a convite do então Ministério da

[30] Fonte: *site* da Confederação Brasileira de Handebol: brasilhandebol.com.br

Educação e Cultura, para ministrar um curso de métodos desportivos generalizados para a Educação Física. A visita resultou na divulgação da modalidade pelo país, já que professores de diversos estados brasileiros estiveram participando do curso ministrado por ele (SILVA, 1995).

A CBHb a partir de informações disponibilizadas em seu portal oficial, que infelizmente não possuem fonte histórica de confirmação das mesmas, confirma apenas parcialmente o fato, a partir da trajetória histórica da modalidade. Em sua narrativa, a difusão da modalidade se deu a partir do curso ministrado pelo professor francês, contudo, para a CBHb foi apenas no final da década de 1960 que os demais estados da federação se familiarizam e começam a difundir a modalidade nas escolas.

Para Silva (1995) essa informação é um reflexo de que a instituição desconhecia o que vinha acontecendo em outros estados do país, pois em meados da década de 1950 já haviam relatos da prática esportiva da modalidade nas escolas de outros estados, como o Rio de Janeiro, por exemplo.

Silva (1995) observa ainda um fenômeno curioso, o fato de que no Brasil, a modalidade foi adotada inicialmente nas escolas e depois tomou espaço nos clubes e associações, diferente das demais modalidades coletivas praticadas no país, como o futebol, o basquete e o voleibol, que se desenvolveram inicialmente nos clubes e depois foram inseridas no contexto escolar.

Pacheco, Cunha e Elias (2007) afirmam que, ainda nos dias atuais, o handebol é uma modalidade esportiva coletiva que vem crescendo muito devido a alguns fatores, tais como o contínuo fortalecimento de sua prática no âmbito escolar, o seu caráter pedagógico, e a possibilidade de desenvolver as capacidades físicas, cognitivas, morais e até mesmo estéticas da criança e adolescente.

Apesar dessa inserção no contexto escolar ter sido sempre bem expressiva, a implantação da modalidade nos Jogos Escolares Brasileiros só aconteceu na edição de 1971 (BORGE; BUONICORE, 2007). O que também pode ter sido ocasionado pela expansão do futebol de salão, já que ambas as modalidades estavam entrando em cena praticamente na mesma época. Porém, o futebol de salão possuía a seu favor a popularidade do futebol de campo, causando um possível ofuscamento do handebol.

Apesar desse momentâneo processo de obscurecimento, a disseminação do handebol se fortaleceu pelo país. Devido ao uso das mãos e a semelhança com o modo de jogar do futebol, a modalidade foi muito bem recebida pelos professores que se

tornaram adeptos a aplicação pedagógica no processo de ensino-aprendizagem da modalidade (SILVA, 1995).

Mesmo com toda a expansão da modalidade pelo território nacional, apenas em 1º de junho de 1979 houve, de fato, a criação da Confederação Brasileira de Handebol, que até aquele momento estava vinculada a Confederação Brasileira de Desportos (CBD) (COB, 2014; CBHb, 2014; COSTA, 2005).

Com relação aos dias atuais, Pasko (2005) ratifica a popularidade da modalidade. A autora destaca que na rede pública de ensino, no município do Rio de Janeiro, 70,3% dos escolares inseridos na 8ª série do ensino fundamental (agora, o 9º ano) já haviam praticado a modalidade durante todo o ensino fundamental.

Para a autora, o handebol pode ser caracterizado como uma modalidade esportiva típica das aulas de Educação Física na educação básica, e tal afirmação se dá devido à facilidade de aplicação pedagógica, a simplicidade do processo de ensino-aprendizagem, e pela facilidade de utilização dos espaços.

Entretanto, ainda que a autora visualize diversas características favoráveis acerca da aplicação e inserção da modalidade na cultura escolar, e mais, na cultura esportiva brasileira, para ela, existe certo alerta quanto à desvantagem que a modalidade tem nos veículos midiáticos frente a outras modalidades. A autora ratifica a necessidade de realizar esforços de maneira a fomentar e difundir a modalidade pelo país, e acredita que a prática poderá ser prejudicada pela pouca ou quase nenhuma veiculação da modalidade pela mídia.

Para estudiosos, como Bourdieu (1997), Pires (2003), Miranda Filho e Santos (2014), essa falta de apoio, por parte organizações midiáticas ao esporte, pode acarretar uma desaceleração do crescimento ou até mesmo o desinteresse por uma modalidade esportiva.

Para esses autores, o expressivo crescimento dos instrumentos midiáticos e de circulação de informação, e a expressividade dos veículos de informações na rede digital mundial possuem extrema capacidade de comercializar produtos e despertar interesses naqueles que o assistem. Tal fato pode interferir diretamente para o aumento e/ou diminuição do valor de um respectivo *produto* e, consequentemente, aumento no desinteresse pelo mesmo.

De maneira a aumentar o interesse e o gosto pela modalidade, desde 2012 a Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) com apoio das Federações Estaduais vem desenvolvendo o projeto denominado Acampamento Nacional de Desenvolvimento e

Melhoria Técnica, que visa o acompanhamento e aprimoramento das capacidades técnicas e táticas dos atletas e até mesmo dos treinadores[31].

Esse projeto tem realizado acampamentos de treinamento de handebol com atletas da base onde o próprio técnico da Seleção Brasileira dirige os treinamentos.[32]Para esses acampamentos, são selecionados e convocados os melhores atletas dos clubes (estaduais); e dos acampamentos locais, os atletas destaques são convidados para o Acampamento Nacional[33].

Vale lembrar que, muitos dos possíveis atletas da base são formados por projetos de treinamento realizados nas escolas, e boa parte destas escolas são públicas, como afirmado por Mendonça *et al.* (2007). Dessa forma, muitos desses atletas da base continuam inseridos no contexto esportivo por serem convidados a integrarem equipes profissionais, e outros casos a ingressarem em equipes esportivas universitárias.

Sendo a última uma das possibilidades que tem sido levada em consideração e vista com bons olhos até mesmo pelos próprios atletas. A partir de 2003 e da consolidação da Lei Agnelo/Piva, bem como a vinculação do esporte universitário ao COB (Comitê Olímpico Brasileiro), possibilitou que o esporte universitário se tornasse mais profissional e estruturado. O esporte se aproximou das grandes corporações de mídia e das empresas patrocinadoras, tornando-o mais visível e rentável, tanto para o clube como também para o próprio atleta (STAREPRAVO *et al.*, 2010).

O ingresso em equipes dessa natureza pode ser considerado uma alternativa para tais atletas, já que grande parte dos clubes brasileiros de handebol é mantida por Instituições de Ensino Superior. Isso pode ser observado no caso das principais equipes profissionais brasileiras: Clube Pinheiros e a Universidade Paulista (UNIP); a UNIFIL (Centro Universitário Filadélfia), o Clube Pinheiros e a prefeitura de Santo André; a IMES (Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul) e a prefeitura de São Caetano; e a Universidade Metodista e a prefeitura de São Bernardo; a Unimed, a UEM (Universidade de Maringá), e a prefeitura de Maringá; e diversas outras.

Atualmente, além dos campeonatos nacionais, o handebol brasileiro atua em grandes competições a nível internacional, como os Jogos Pan-Americanos, o Campeonato Mundial, os Jogos Olímpicos da Juventude e os Jogos Olímpicos. A

[31] *Site* da Confederação Brasileira de Handebol: brasilhandebol.com.br. *Site* da Federação Paranaense de Handebol: http://www.paranahandebollhpr.com/products/programa-para-o-desenvolvimento-do-handebol-nacional.
[32] Ibidem
[33] Ibidem

Confederação Brasileira de Handebol é responsável por manter as equipes Junior, Juvenil e Adultas. Todas elas beneficiadas, em algum momento, pelas políticas públicas para o esporte do Governo Federal.

4 – AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE DO GOVERNO FEDERAL INSERIDAS NO CONTEXTO DO HANDEBOL BRASILEIRO

4.1 – Programa Bolsa-Atleta

De maneira a proporcionar uma análise interpretativa mais eficaz a respeito das políticas de esporte desenvolvidas pelo Governo Federal e direcionadas diretamente à modalidade e aos atletas, em seguida serão apresentados os resultados obtidos a partir das investigações específicas a respeito das bolsas concedidas aos atletas que integraram as Seleções brasileiras adultas e de base – Juvenil e Junior – masculina e feminina, provenientes do programa Bolsa-Atleta

4.1.1 – Equipes de Base

Buscando facilitar o entendimento dos termos utilizados, conceituamos o termo categoria de base como o processo de iniciação ao rendimento, a partir da análise de diversos trabalhos de estudiosos das ciências do esporte (BARBANTI, 1979; MALINA; BOUCHARD, 1991; MATTA; GRECO, 1996; MARTIN, 1988 apud BOHME, 2000). Categoria de base se caracteriza como o período que se inicia por volta dos 14 anos de idade, em que o jovem atleta dá início ao processo de especialização, aperfeiçoamento e otimização das capacidades físicas, técnicas e táticas esportivas e se prolonga até o período entre os 18 e 21 anos de idade, quando é compreendido o marco de transição em que o atleta já tem projetado a sua possibilidade de êxito no esporte de alto nível.

Há de se expor aqui que, quando tratado de esporte restritamente pelo âmbito de atividades competitivas com regras institucionalizadas em busca de uma constante especialização, Bourdieu (2003) o conceitua como um espaço de jogo que sofreu transformações sociais e culturais, levando a modificação do entendimento e tratamento do esporte (competição) como área dissociada e não mais relacionada ao jogo (lazer), e que buscou legitimar-se como uma área de atuação e conhecimento, estabelecendo-se, ao longo da história, como prática social com regras e espaço específico.

> Uma das tarefas da história social do esporte poderia ser, portanto, a de fundar realmente a legitimidade de uma ciência social do esporte como

> objeto científico separado (o que, evidentemente, não é uma coisa tão óbvia), estabelecendo a partir de quando, ou melhor, a partir de que conjunto de condições sociais se pode verdadeiramente falar de esporte (em oposição ao simples jogo − sentido ainda presente na palavra inglesa esporte, mas não no uso que tem esta palavra fora dos países anglo-saxões, onde ela foi introduzida juntamente com a prática social, radicalmente nova, por ela designada) (BOURDIEU, 2003, p. 183).

Portanto, o termo *categoria de base* será utilizado para caracterizar um período de aprendizado esportivo focado à aproximação e direcionamento do indivíduo ao esporte de alto nível, alto rendimento, excludente ao aprendizado objetivando o aspecto puramente social e de lazer.

A seguir serão apresentados os resultados obtidos a partir da investigação a respeito das Seleções Juvenil (para atletas de até 18 anos), e Junior (para atletas de até 20 anos), nos gêneros feminino e masculino, quanto suas participações nas principais competições a nível internacional. De maneira mais detalhada, no que diz respeito as Seleções Junior masculina e feminina: os Jogos Pan-Americanos e o Campeonato Mundial Junior; e quanto as Seleções masculina e feminina Juvenil: os Jogos Pan-Americanos, o Campeonato Mundial Juvenil e os Jogos Olímpicos da Juventude.

Pesquisamos e elencamos as competições e as respectivas classificações de cada seleção nos eventos das quais participaram, conforme **Tabela 01** e **Tabela 02**, de modo que fosse possível compreendermos a existência de uma possível evolução das seleções brasileira de handebol de base.

Foi possível observar, a partir das classificações da equipe Junior masculina nos Jogos Pan-Americanos a manutenção do resultado final em 2009 e 2011 seguido de uma leve ascensão em 2013. Já no Campeonato Mundial, apesar do último resultado em 2013 (6ª colocação) ter sido melhor do que em 2009 (9ª), em 2011 a equipe apresentou oscilação e caiu duas posições (11ª). Quanto a equipe Junior feminina, foi possível identificar a manutenção das posições nas edições dos Jogos Pan-Americanos, todavia, nas edições do Campeonato Mundial os resultados foram involuindo a cada ano da competição.

Esses dados podem ser melhores observados a partir da **Tabela 01**, apresentada a seguir:

Seleção Masculina Junior de Handebol		
Ano	**Campeonato Mundial Junior**	**Jogos Pan-Americanos**
	Posição Final	**Posição Final**
2008		
2009	Oitavas – 9º	Fase Final – 2º
2010		
2011	Oitavas – 11º	Fase Final – 2º
2012		
2013	Quartas – 6º	Fase Final – 1º
2014		

Seleção Feminina Junior de Handebol		
Ano	**Campeonato Mundial Junior**	**Jogos Pan-Americanos**
	Posição Final	**Posição Final**
2008	Oitavas – 9º	Fase Final – 2º
2009		
2010	Fase de grupos – 12º	Fase Final – 2º
2011		
2012	Oitavas – 12º	Fase Final – 1º
2013		
2014	Oitavas – 15º	Fase Final – 1ª

Tabela 1 - Classificação por competição das Seleções Brasileira Masculina e Feminina Junior de Handebol. Fonte: Dados da Federação Internacional de Handebol – IHF e da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb [34].

Os dados da tabela anterior (**Tabela 01**) podem ser visualizados de maneira linear quando observamos o percurso classificatório desenhado pelas equipes Junior. Para facilitar essa visualização elaboramos o gráfico classificatório apresentado da seguinte forma:

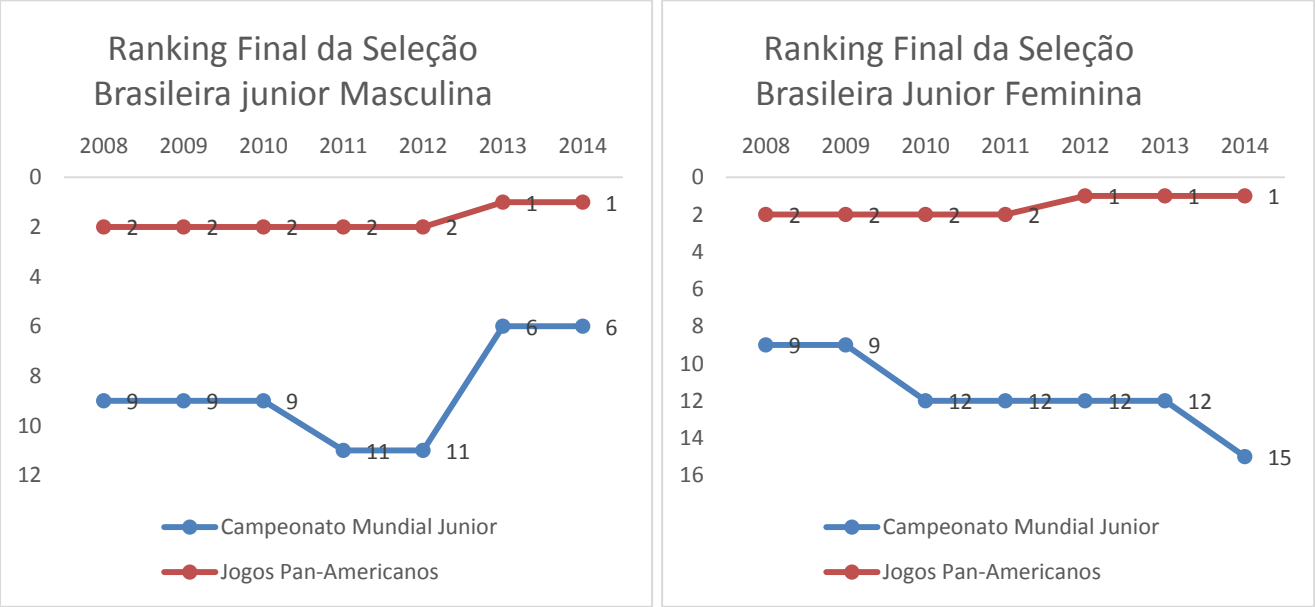

Gráfico 1 - Gráfico Linear de classificação das Seleções Masculina e Feminina Junior em Competições Internacionais.

[34] Disponível em www.ihf.info e em www.cbhb.com.br.

No que se referem às equipes masculina e feminina Juvenil, em ambas é possível observar a mesma manutenção de classificações observadas nas equipes anteriores quando nos referimos as edições dos Jogos Pan-Americanos.

O Brasil apresentou manter a hegemonia no território Sul-Americano, e isso se tornou visível nos resultados alcançados pela seleção masculina e feminina Juvenil, que se mantiveram entre a primeira e a segunda colocação.

Os resultados mais expressivos foram no campeonato Mundial Juvenil. Ambas as Seleções apresentaram melhoria nos resultados finais dessa competição. A Seleção masculina saltou da 15ª colocação em 2009 para a 9ª colocação em 2013; já a Seleção Feminina, apesar da oscilação entre as edições de 2010 e 2012, obteve uma melhoria no que se refere ao resultado em comparação com os anos de 2008 (10ª colocação) e 2014 (7ª colocação), como é mostrado a seguir:

Seleção Masculina Juvenil de Handebol			
Ano	**Campeonato Mundial Juvenil**	**Jogos Pan-Americanos**	**Jogos Olímpicos da Juventude**
	Posição Final	**Posição Final**	**Posição Final**
2008		Fase Final – 2º	
2009	Oitavas – 15º		
2010		Fase Final – 1º	Fase Final – 4º
2011	Oitavas – 12º	Fase Final – 2º	
2012			
2013	Oitavas – 9º	Fase Final – 2º	
2014		Fase Final – 1º	Fase de Grupos – 5º

Seleção Feminina Juvenil de Handebol			
Ano	**Campeonato Mundial Juvenil**	**Jogos Pan-Americanos**	**Jogos Olímpicos da Juventude**
	Posição Final	**Posição Final**	**Posição Final**
2008	Oitavas – 10º	Fase Final – 1º	
2009			
2010	Oitavas – 7º	Fase Final – 1º	Fase Final – 3º
2011			
2012	Fase de Grupos – 12º	Fase Final – 1º	
2013			
2014	Oitavas – 7º	Fase Final – 1ª	Fase Final – 4º

Tabela 2 - Classificação por competição das Seleções Brasileira Masculina e Feminina Juvenil de Handebol. Fonte: Dados da Federação Internacional de Handebol – IHF e da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb[35].

A visualização do desempenho das seleções Juvenil pode ser melhor observada a partir do **Gráfico 02**. Nesse gráfico apresentamos, novamente, de maneira linear as oscilações no desempenho das nossas seleções de base no Campeonato Mundial. É

[35] Disponível em www.ihf.info e em www.cbhb.com.br.

possível observar, também, o declínio nos resultados relativos aos Jogos Olímpicos da Juventude, e as posições que as duas equipes perderam na classificação final. Vale ressaltar que, até o momento ocorreram apenas duas edições dessa competição, e embora nossas seleções de base tenham perdido uma posição na classificação final em comparação com a primeira edição, ambas figuram entre as cinco principais equipes da competição. Observe abaixo:

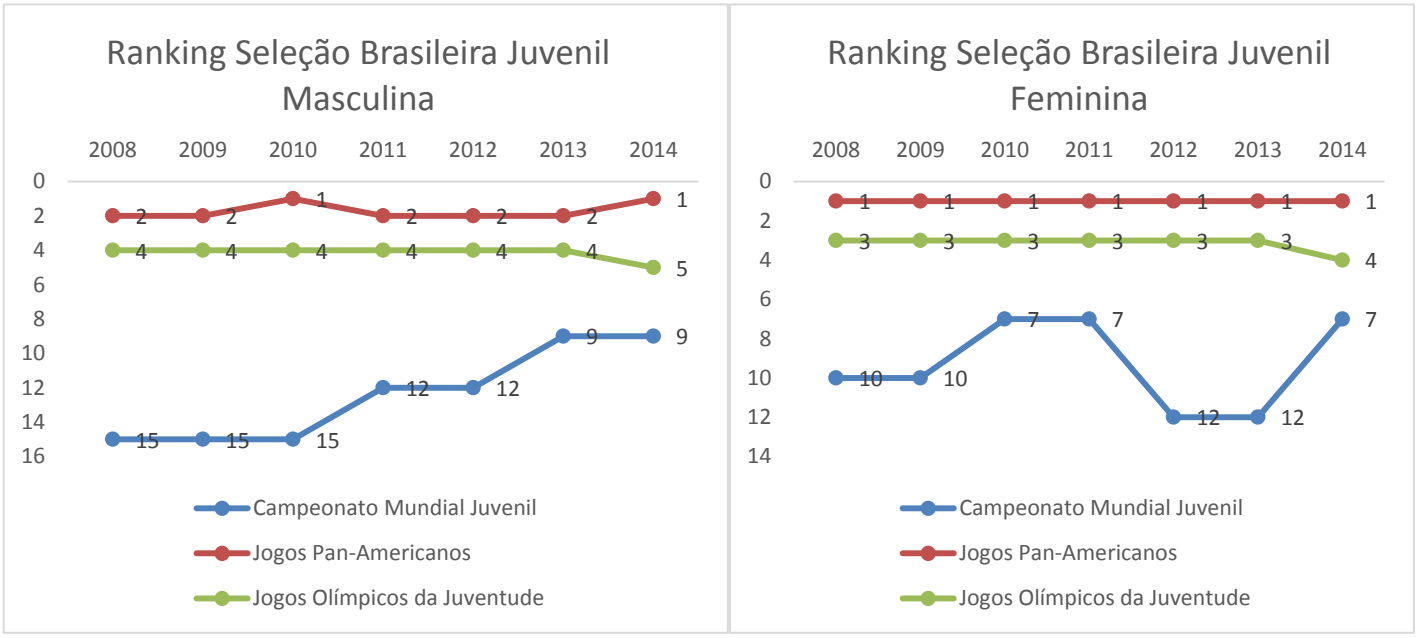

Gráfico 2 - Gráfico Linear de classificação das Seleções Masculina e Feminina Juvenil em Competições Internacionais.

Ao levantarmos as informações referentes a essas competições disputadas pelas seleções de base, identificamos, por meio das listas de convocações, um total de 242 atletas integrantes das equipes Junior e Juvenil, feminina e masculina no período entre 2008 e 2014. O rodízio de atletas que compuseram as equipes Junior e Juvenil femininas foi um pouco maior do que pelas equipes Junior e Juvenil masculinas. Foram contabilizados 114 atletas pela equipe masculina e 128 pela equipe feminina.

Convém observar que vários dos atletas convocados para a seleção Juvenil, em ambos os gêneros, também integraram a equipe Junior, de acordo com a lista de convocações disponibilizadas pela CBHb[36]. Dessa forma, o total exposto anteriormente

[36] As listas de atletas convocados estão disponíveis no site da Confederação: http://www.brasilhandebol.com.br/. Entretanto, algumas das convocações foram adquiridas por meio do contato com a Direção da Confederação e fazem parte dos documentos coletados e armazenados no banco de dados para realização desse estudo.

refere-se apenas ao total nominal geral, uma vez que somado todas as listas, em todas as equipes, o valor absoluto seria maior.

A equipe feminina, apesar ter apresentado um número maior de atletas em comparação com a equipe masculina, no que diz respeito ao quantitativo total de atletas convocadas para as seleções no período, 31% (40) das 128 atletas foram convocadas em ambas as categorias, Junior e Juvenil. No que se refere à equipe masculina, 29 atletas estiveram na mesma situação, sendo convocados a participar em ambas as categorias, o que correspondeu a 25% dos 114 atletas que integraram a equipe no período.

Do total de 242 atletas, 181 foram beneficiados por alguma categoria de bolsa (base, estudantil, nacional, internacional e/ou olímpica) no programa Bolsa-Atleta no período citado. Esse valor evidencia que 75% dos integrantes das seleções foram beneficiados pelo programa no período.

Esse valor de referência é substancialmente alto, quando comparado ao total (até o momento, Janeiro de 2016) de 840 bolsistas catalogados no Banco de Dados do Programa Inteligência Esportiva – UFPR/Ministério do Esporte, conferidos pelas listas disponibilizadas pelo *site* do Ministério do Esporte e que foram divulgadas no Diário Oficial da União.

Mais especificamente, esse dado nos permite inferir que os atletas bolsistas que compuseram as seleções Junior e Juvenil no período entre 2008 e 2014 são responsáveis por 22% de todas as bolsas disponibilizadas desde a instituição do programa Bolsa-Atleta, até o momento.

Ao todo foram concedidas 431 bolsas aos integrantes das seleções de base no período, divididas do seguinte modo: 10 bolsas na categoria Olímpica, 221 na categoria Internacional, 183 na categoria Nacional, 15 bolsas na categoria Base e apenas 02 na categoria Estudantil.

Ao racionar esses valores entre os gêneros, obtivemos, no masculino, 01 Bolsa na categoria Estudantil, 05 na Base, 98 na Nacional e 124 na categoria Internacional. No feminino identificamos 01 bolsa na categoria Estudantil, 10 na Base, 10 na Olímpica, 85 na Nacional e 97 na Internacional. Esses dados podem ser visualizados abaixo no **Gráfico 03**:

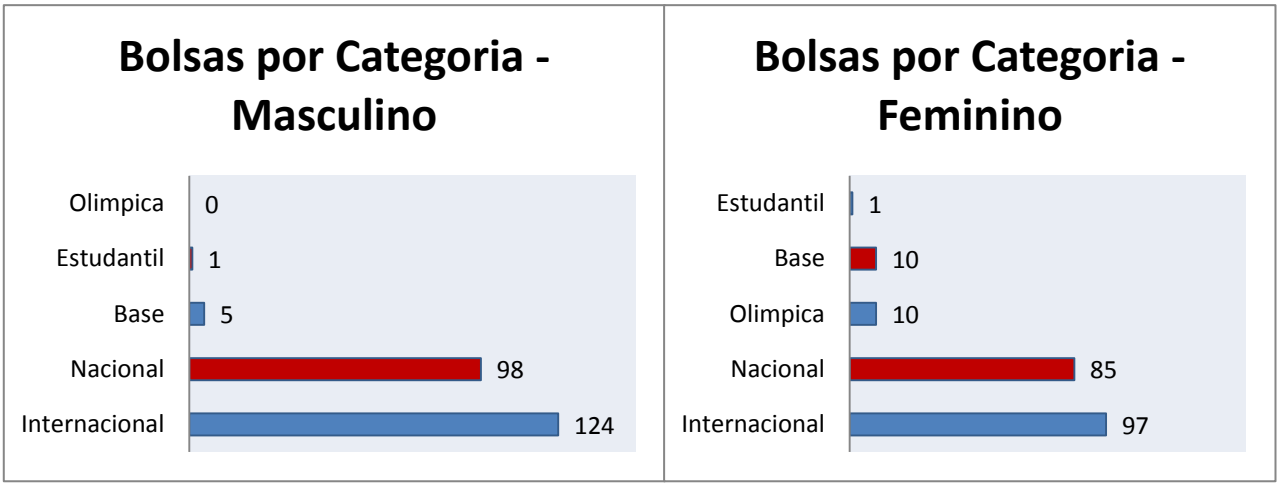

Gráfico 3 - Demonstrativo de Bolsas concedidas por categoria e gênero na Seleção Brasileira Juvenil e Junior de Handebol.

Ao observarmos o gráfico anterior, se faz necessário enfatizar a presença de apenas 02 bolsas na categoria Estudantil, sendo 01 pelo masculino e 01 pelo grupo feminino. Convém ressaltar que ambos os atletas beneficiados pela bolsa na categoria Estudantil foram, também, beneficiados pela categoria Base. Nota-se ainda, a existência de 15 bolsas na categoria Base, dessas, 10 estão presentes nas equipes femininas e 05 nas equipes masculinas.

Entretanto, há de se salientar que, embora o número de bolsas referentes as categorias de base (Base e Estudantil) devessem exprimir dados demonstrativos dos esforços com o investimento na base da modalidade, esse número foi irrelevante. É importante notar que esse mesmo número, de 10 bolsas, foi o número de bolsas da categoria Olímpica disponibilizadas às atletas da equipe feminina. Todas as beneficiárias da bolsa na categoria olímpica, em algum momento integraram as categorias de base no período entre 2008 e 2014.

Os dados apresentados merecem atenção, já que o presente trabalho se concentra na investigação de como as políticas públicas são utilizadas com o objetivo de desenvolver a modalidade, e entendemos que o desenvolvimento das categorias de base é fundamental no processo de formação de novos atletas e que contribuem diretamente para que esse desenvolvimento aconteça; assertiva que pode ser confirmada nos estudos realizados por De Bosscher (2007, 2009, 2010, 2013), que caracterizam a “Participação e esporte de base”, e “Identificação de talentos e Sistema de Desenvolvimento” como dois Pilares fundamentais para o sucesso esportivo de uma modalidade.

Essas 02 bolsas Estudantis somadas as 15 bolsas de Base, concedidas no período (2008 a 2014), caracterizam um percentual inferior a 5% do total de bolsas direcionadas à modalidade. Individualmente, as categorias Base e Estudantil, somaram 4% e 0,49%, respectivamente. O dado fica ainda mais alarmante quando comparado por quantidade de atletas: dos 242 atletas que compuseram as seleções de base no período, apenas 15 deles foram beneficiados, em algum momento, por bolsas das categorias de base (Base e Estudantil). Esse dados que são apresentados no **Gráfico 04** e no **Gráfico 05**.

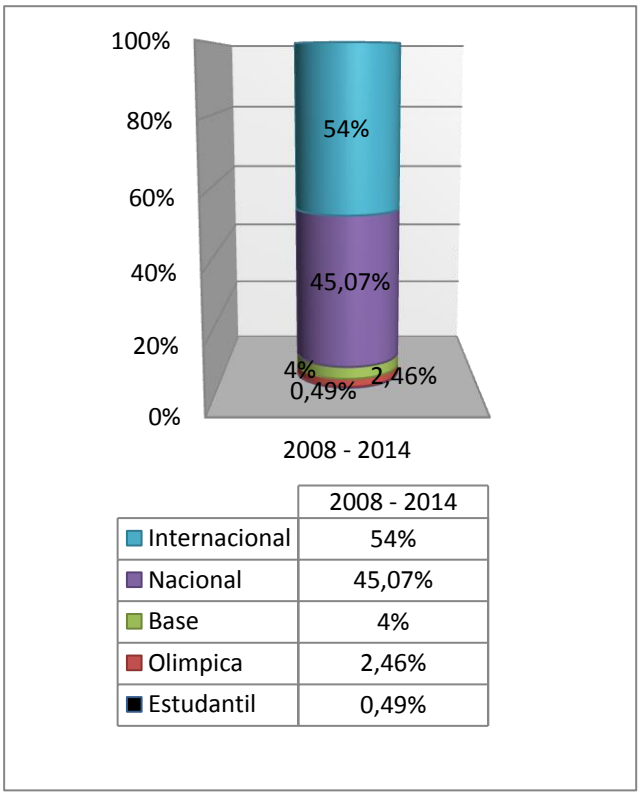

Gráfico 4 - Demonstrativo percentual geral de cada categoria de bolsa no período entre 2008 e 2014.

Ainda, de acordo com o **Gráfico 04**, é possível observar que a categoria de bolsa de maior presença no programa Bolsa-Atleta, no período de análise, foi a categoria Internacional que correspondeu a 54% do total de bolsas concedidas. A segunda maior categoria beneficiada foi a Nacional, com 45,07%, seguida das categorias de base (Base e Estudantil) que somadas obtiveram um percentual inferior a 5%, e por fim a categoria Olímpica, que apresentou um percentual pouco menor que 2,5%.

Esses valores são diferentes quando observados pela diferenciação de sexo, como é apresentado pelo **Gráfico 05**, no qual é possível observar que a presença da bolsa na categoria Internacional foi ainda maior na equipe masculina do que na feminina, 55% contra 48%, respectivamente. Entretanto, também é possível observar que a categoria de bolsa Olímpica só esteve presente na equipe feminina, 5% das bolsas.

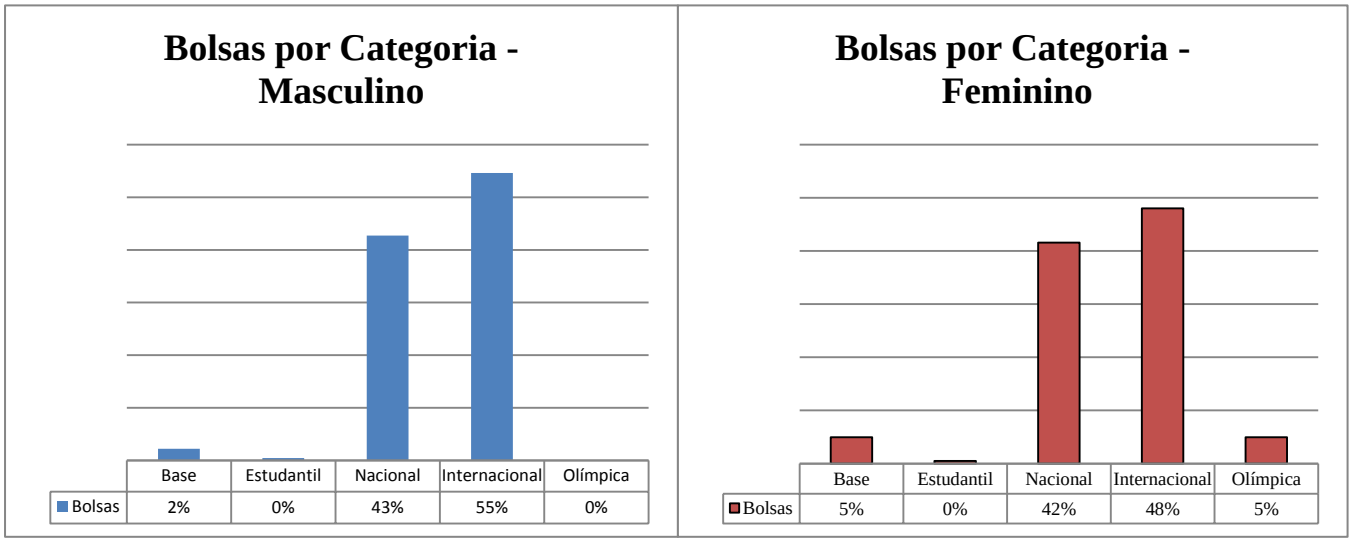

Gráfico 5 - Demonstrativo percentual de bolsas por categorias nas equipes Masculina e Feminina.

O fato da categoria de bolsa Olímpica estar presente apenas na equipe feminina pode estar devidamente associado alguns fatores: o primeiro é que até início de 2011 os atletas que recebiam patrocínios não poderiam ser beneficiados pelo programa Bolsa-Atleta[37]; o segundo é que a Seleção Masculina adulta não conseguiu garantir classificação para os Jogos Olímpicos de Londres em 2012, fato que impossibilitou que os atletas solicitassem o benefício; e terceiro, nesse subcapítulo, bem como nesse quadro estão sendo elencados apenas os atletas que compuseram as seleções de base no período. Não fosse esse critério, estariam elencados aqui os bolsistas olímpicos referentes a participação da seleção olímpica de 2008, em Pequim e que não integraram as equipes de base no período.

A mudança na legislação do Bolsa-Atleta, que permitiu que atletas patrocinados a receberem o benefício, também possibilitou o aumento no número de bolsas para as categorias de base, haja vista que apenas a partir da nova redação, dada pela Lei 12.395

[37] O texto inicial da Lei nº 10.891 de 09 de julho de 2004 não possibilitava atletas patrocinados a receberem o benefício, redação que foi alterada pela Lei 12.395 de 2011.

de 2011 foi instituída a categoria de bolsa de Base, até então inexistente e limitada a categoria de bolsa Estudantil, o que sugeriria que apenas atletas vinculados a equipes estudantis poderiam receber o benefício. Essa alteração na legislação pode ser melhor observada pelo **Gráfico 06**, que mostra o percentual anual de bolsa por categoria, e sugere a presença das categorias Base e Olímpica apenas a partir de 2011, ano que representou o melhor momento da categoria de bolsa Base, com 15 atletas beneficiados, um percentual de cerca de 11%. Em relação a categoria Bolsa Base, é possível observar que ela foi concedida em apenas dois momentos, em 2011, ano de sua implantação, e em 2013 quando seu percentual foi equivalente ao percentual de Bolsa Olímpica, porém sequer alcançou 5% das bolsas concedidas no ano.

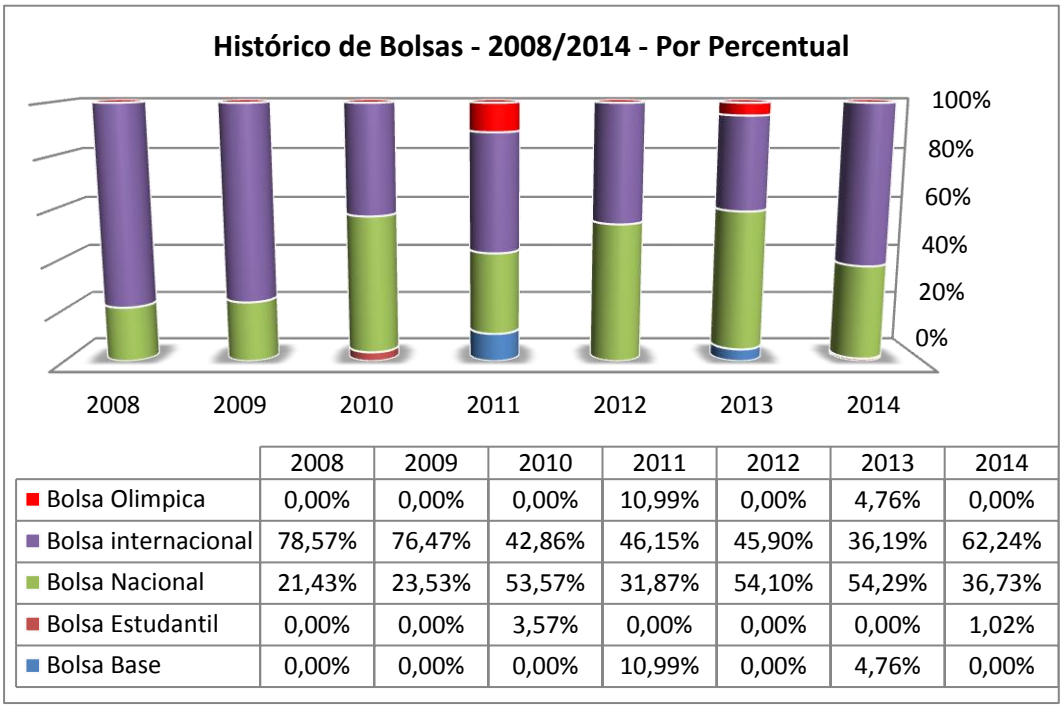

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Bolsa Olimpica	0,00%	0,00%	0,00%	10,99%	0,00%	4,76%	0,00%
Bolsa internacional	78,57%	76,47%	42,86%	46,15%	45,90%	36,19%	62,24%
Bolsa Nacional	21,43%	23,53%	53,57%	31,87%	54,10%	54,29%	36,73%
Bolsa Estudantil	0,00%	0,00%	3,57%	0,00%	0,00%	0,00%	1,02%
Bolsa Base	0,00%	0,00%	0,00%	10,99%	0,00%	4,76%	0,00%

Gráfico 6 - Histórico percentual anual de Bolsas por categorias.

A partir da coleta dessas informações foi possível verificar também se esses 15 atletas beneficiados pelas bolsas relativas às categorias de base haviam sido beneficiados por outros tipos de bolsas.

Foi identificado, para tanto, que mais de 85% desses atletas foram beneficiados por duas ou mais bolsas no período. Apenas 13,33% (02) deles receberam uma única bolsa, que seria referente à bolsa de categoria de base, não tendo sido beneficiados por nenhuma outra no período. 40% dos atletas foram beneficiados por duas bolsas, 26,67%

por três bolsas e 20% desses atletas foram beneficiados por quatro bolsas no período entre 2008 e 2014. Que pode ser visualizado no **Gráfico 07:**

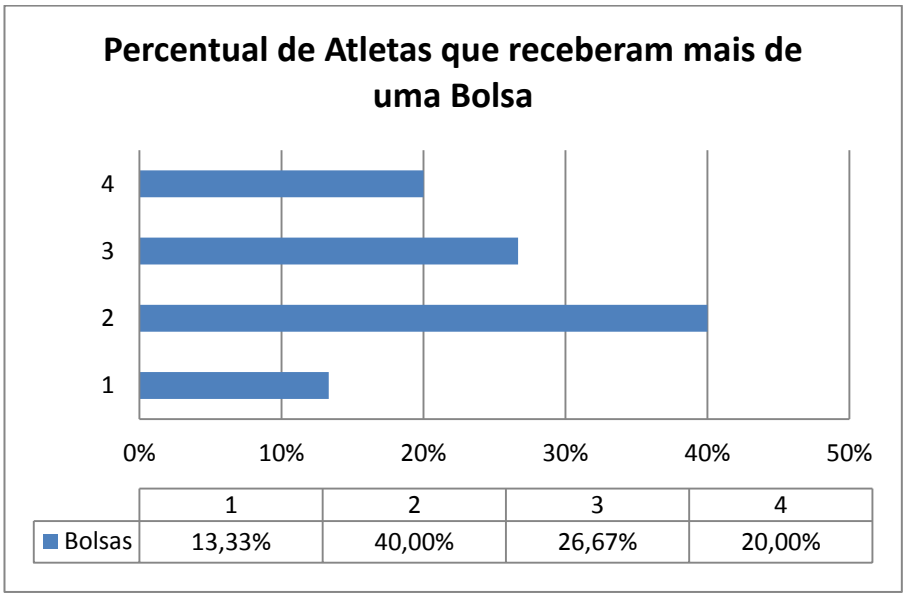

Gráfico 7 - Demonstrativo percentual de atletas das categorias de base (Base e Estudantil) e que também receberam outro(s) tipo(s) de bolsa(s) no período entre 2008 e 2014.

Ainda de acordo com o levantamento dos dados, 11 desses 15 atletas (74%) foram beneficiados pela bolsa na categoria Nacional, e 10 (67%) pela bolsa na categoria Internacional. 40% dos atletas mantiveram o que podemos considerar como uma escala de evolução e foram beneficiados pela bolsa Nacional após receberem as bolsas Base e Estudantil. 33% pularam da categoria Base direto para a categoria Internacional, e 13,33% deles apresentaram uma ordem inversa nas obtenções de bolsas, tendo recebido inicialmente a bolsa Nacional para apenas nos anos seguintes serem beneficiados pela categoria Base.

Os números que mais nos chamaram atenção foram os referentes à categoria Internacional. Sem dúvida, superiores a todos os outros e somaram mais de 50% do total de todas as bolsas concedidas aos atletas que integraram as seleções de base no período. Esse dado nos remete a voltar a nossa reflexão a respeito da autonomia que a instituição possui em indicar as competições válidas como critério de seleção de bolsas.

Seria possível identificar o beneficiamento de alguns em detrimento de outros da qual trata a ciência política? Seria possível visualizar um processo de beneficiamento de

uma categoria de bolsa em especial? Seria essa uma estratégia de se beneficiar de um programa de financiamento público, de fácil acesso, como um meio de superar o fato de ser uma modalidade pouco favorecida no âmbito do business esportivo em comparação com outras? Acreditamos que sim. Para isso, nos respaldamos em Bourdieu (1998) que trata das lutas por conquista de poder e ascensão social, busca por reconhecimento e legitimação da identidade como uma luta coletiva em busca da subversão das relações de força simbólica.

> Quando os dominados nas relações de forças simbólicas entram na luta em estado isolado, como é o caso nas interações da vida quotidiana, não têm outra escolha a não ser a da aceitação (...) da definição dominante da sua identidade ou da busca da assimilação a qual supõe um trabalho que faça desaparecer todos os sinais destinados a lembrar o estigma (...) e que tenha em vista propor, por meio de estratégias de dissimulação ou de embuste, a imagem de si o menos afastada possível da identidade legítima. Diferente destas estratégias que encerram o reconhecimento da identidade dominante e portanto dos critérios de apreciação apropriados a constituí-la como legítima, a luta coletiva pela subversão das relações de forças simbólicas (...), que procura impor senão novos princípios de divisão, pelo menos uma inversão dos sinais atribuídos às classes produzidas segundo os antigos princípios, é um esforço pela autonomia, entendida como poder de definir os princípios de definição do mundo social em conformidade com os seus próprios interesses (...). O que está nela em jogo é o poder de se apropriar, se não de todas as vantagens simbólicas associadas à posse de uma identidade legítima, quer dizer, susceptível de ser publicamente e oficialmente afirmada e reconhecida (identidade nacional), pelo menos as vantagens negativas implicadas no facto de já se não estar sujeito a ser-se avaliado ou a avaliar-se (...) em função dos critérios mais desfavoráveis (BOURDIEU, 1998, p. 125).

É possível argumentar que a Confederação Brasileira de Handebol possui capital social seguramente instituído que propicia certas facilidades de acesso e aceitação no que diz respeito a assegurar benefícios a modalidade. Corrêa (2016) ao analisar a autonomia que as Confederações possuem em indicar as competições válidas ao programa Bolsa-Atleta, corrobora com tal assertiva. Para autora, a CBHb, apesar de cumprir a exigência em indicar ao Ministério do Esporte as competições válidas como critério de seleção, conforme impõe a Lei, a Confederação não segue rigorosamente a portaria do Ministério. Isso se deve ao fato de que a Confederação indica, para o mesmo ano, duas competições máximas nacionais como eventos válidos ao programa Bolsa-Atleta, quando, segundo a normativa, deveria ser apenas uma; à saber: Campeonato Brasileiro de Handebol e Liga Nacional de Handebol.

Ao tratar a respeito da autonomia em indicar as competições ao Ministério do Esporte, a autora prossegue:

> O que se pode dizer sobre as entidades privadas de administração do desporto, estas não feriram o princípio constitucional da Legalidade, como explica a autora Di Pietro (2014, p.65, grifos meus): "Segundo o princípio da legalidade, *a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite.* No âmbito das *relações entre particulares*, o princípio aplicável é o da **autonomia da vontade**, *que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe*.". Ou seja, se a Legislação não proíbe estas entidades privadas de indicarem competições de pequeno porte e facilidade de seus atletas atingirem resultados esportivos, e modalidades de provas não pertencentes aos Jogos Olímpicos/Paralímpicos, estas não estão desrespeitando a lei e nem suas ações são passíveis de serem julgadas como ilegais, pois, a elas aplica-se o princípio da autonomia da vontade, logo, indicar provas fora do escopo do programa, competições que não são válidas pela normativa do Ministério, pois a lei não proíbe, ao contrário, a legislação nem adentra estes detalhes (CORRÊA, 2016, p. 133).

Logo, ao passo em que a autonomia de uma instituição é associada a fragilidade na fiscalização de um programa, fica evidente a facilidade que essas instituições possuem em se posicionar de forma a receber maiores benefícios. Nesse sentido, a autonomia em indicar duas[38] competições Nacionais como critério de seleção aumentaria substancialmente o número de atletas aptos a solicitar uma bolsa Nacional, elevando a possibilidade desses atletas rejeitarem uma bolsa de valor inferior, como a da categoria Base. Igualmente, indicar três competições Internacionais válidas como critério de seleção de bolsas, aumentaria as chances de os atletas serem beneficiados por bolsas Internacionais, logo, de maior valor que as categorias anteriores.

Nos últimos anos a Confederação Brasileira de Handebol indicou como competições válidas ao programa Bolsa-Atleta 02 competições nacionais: Campeonato Brasileiro de Handebol e Liga Nacional de Handebol; e 03 competições internacionais: Campeonato Sul-Americano, Campeonato Pan-Americano, Campeonato Mundial. Convém ressaltar que os Jogos Olímpicos já são considerados, nos termos da Lei, como competições válidas para a solicitação de bolsas na categoria Olímpica.

Apesar de ter indicado duas competições máximas nacionais válidas como critério de bolsa, apenas uma delas (Campeonato Brasileiro Cadete) possui edição direcionada as categorias de base. Portanto, existe apenas uma competição válida como critério de seleção de bolsistas nas categorias de base.

---

[38] Listas disponíveis no site: http://www.esporte.gov.br/index.php/ultimas-noticias/209-ultimas-noticias/55208-ministerio-do-esporte-divulga-a-lista-de-competicoes-validas-para-a-bolsa-atleta-2016; e nas listas divulgadas no site da CBHb: http://www.brasilhandebol.com.br/index.asp.

Eu resumo, junto à CBHb, as competições válidas ao Bolsa-Atleta são discriminadas da seguinte forma: 03 competições internacionais, 02 competições nacionais e 01 competição de base.

Um dos exercícios de reflexão originados pelo desdobramento dessa pesquisa, pautava-se na tentativa de compreender as razões pela qual, nas equipes de base o maior número de bolsas é o de categoria Internacional. Contudo, ao levantarmos os dados e analisarmos as informações, contatou-se que os resultados observados foram reflexos do modelo autônomo de indicação estabelecido pelo Ministério, associados a fragilidade de fiscalização do programa.

Enfatizamos, portanto, que ao indicar apenas uma competição como critério de seleção de bolsistas da base da modalidade, nossa interpretação inicial de que a Confederação possivelmente não incentivasse o desenvolvimento de base não chega a ser rejeitada, mas passa a associar um novo elemento ao desfecho: a possibilidade de utilização do programa bolsa-atleta como método de provimento de remuneração aos atletas, e por esse motivo a desvalorização das bolsas de menores valores.

Essa assertiva se deve, sobretudo, pelo fato da Confederação indicar majoritariamente competições a nível Internacional, seguido por competições a nível Nacional e por fim, as competições de Base, o que consequentemente eleva as possibilidades de um atleta ser beneficiado por uma bolsa de maior valor monetário.

Vale ressaltar que os objetivos do programa Bolsa-Atleta é o de possibilitar que os atletas mantenham os níveis de treinamentos e de competição que favoreçam conquistas esportivas nas principais competições internacionais. Ao passo em que apenas 22% de todos os bolsistas do programa foram integrantes das seleções de base no país, se revela que o programa não tem sido utilizado de modo a dar condições para que os atletas em formação no alto rendimento componham as seleções da modalidade. Em contraposição, face ao fato de que 55% dos atletas da base foram beneficiados por bolsas Internacional, é também possível inferir que o programa também não favorece a ampliação da base da pirâmide esportiva da modalidade, não desempenha papel de fomentar e não propicia o desenvolvimento da modalidade. Fica evidente que o programa beneficia atletas de maneira inversa ao proposto; prioriza a ponta e posterga a base da pirâmide esportiva.

4.1.2 – Equipes Adultas

A seguir serão apresentados os resultados obtidos a partir da investigação das duas principais competições a nível internacional das quais a nossa Seleção Adulta participou durante o período. Essas competições são os Jogos Olímpicos e o Campeonato Mundial de Handebol, e seus resultados serão relacionados aos dados já coletados das categorias de base, afim de identificar situações que possam evidenciar interação entre essas categorias.

Nos Jogos olímpicos nossa Seleção Feminina participou de duas edições, que foram realizadas em Pequim 2008 e em Londres 2012. Nossa Seleção Masculina, entretanto, participou apenas da edição de 2008, pois ela não conseguiu vaga no Pré-Olímpico de Gotemburgo, na Suécia[39].

Quanto ao Campeonato Mundial de Handebol que é realizado a cada dois anos, nossas Seleções participaram de três edições. Diferente dos jogos olímpicos, as edições dos jogos mundiais não são realizadas nos mesmos locais para ambos os sexos. A Seleção feminina disputou as edições da China em 2009, no Brasil em 2011 e na Sérvia em 2013. A equipe masculina, por sua vez, disputou as edições da Croácia em 2009, da Suécia em 2011 e da Espanha em 2013.

Com exceção à análise da seleção masculina que não disputou a edição das Olimpíadas de Londres 2012, ambas as seleções apresentaram resultados aparentemente progressivos nas competições disputadas. Na **Tabela 03** é possível visualizar que no Campeonato Mundial a seleção masculina saltou da 21ª em 2009 para a 13ª em 2013. No que se refere a mesma competição, mas em relação a seleção feminina, em 2009 a equipe ficou na 15ª colocação e em 2013 sagrou-se campeã na edição realizada na Sérvia.

[39] No link a seguir, a matéria jornalística do *site* Terra explica a derrota da Seleção Masculina de Handebol no pré-olímpico, dessa forma não garantindo vaga para os Jogos Olímpicos de Londres 2012. http://esportes.terra.com.br/jogos-olimpicos/2012/selecao-masculina-de-handebol-perde-para-hungria-e-nao-vai-a-londres,1c1e2882829ba310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html.

Seleção Masculina de Handebol

Ano	Campeonato Mundial	Jogos Olímpicos
	Posição Final	Posição Final
2008		Fase de Grupos – 11º
2009	Fase de Grupos – 21º	
2010		
2011	Fase de Grupos – 21º	
2012		Não participou
2013	Oitavas – 13º	
2014		

Seleção Feminina de Handebol

Ano	Campeonato Mundial	Jogos Olímpicos
	Posição Final	Posição Final
2008		Fase de Grupos – 9º
2009	Fase de Grupos – 15º	
2010		
2011	Quartas – 5º	
2012		Quartas – 6º
2013	Final – 1º	
2014		

Tabela 3 - Resultados da Seleção Masculina e Feminina nas últimas edições dos Jogos Olímpicos e dos Campeonatos Mundiais de Handebol.

Ainda em relação ao Campeonato Mundial, apesar do salto na classificação da seleção masculina entre 2009 e 2013, em 2011 o Brasil terminou a competição na mesma posição da edição anterior, sugerindo um lento processo de evolução da equipe

O Gráfico a seguir permite uma visualização mais dinâmica das posições conquistadas pelas equipes adultas nas competições disputadas.

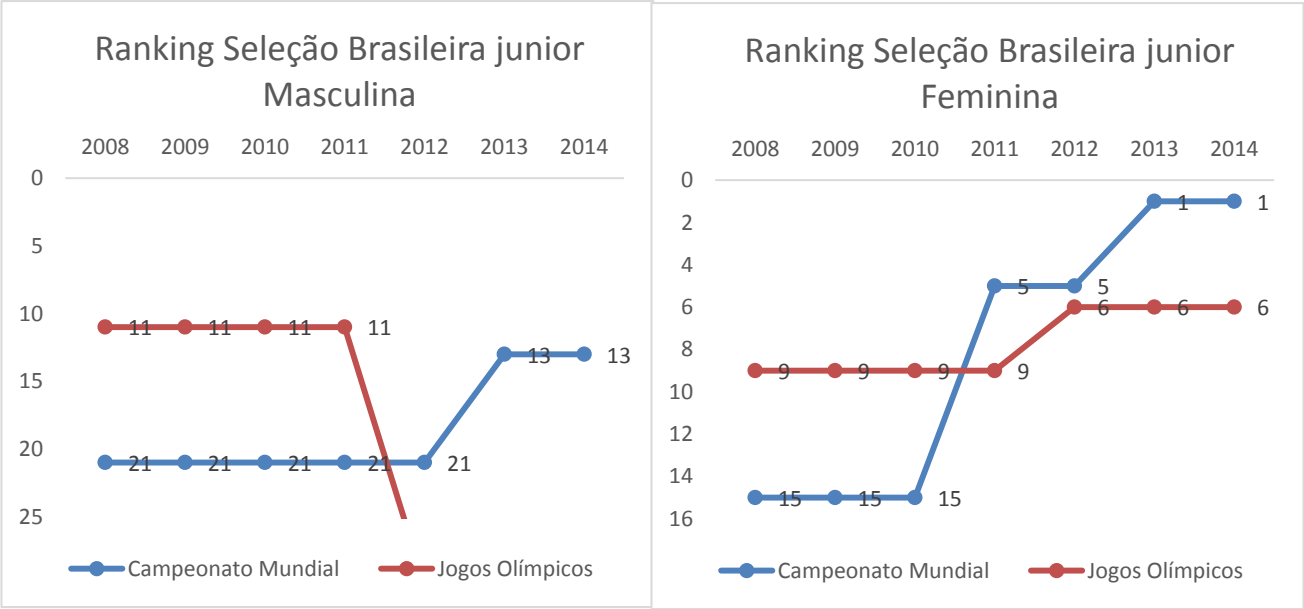

Gráfico 8 - Gráfico Linear de classificação das Seleções Masculina e Feminina Adulta em Competições Internacionais

No que se refere aos atletas, a partir das informações obtidas por meio do Banco de Dados do Programa Inteligência Esportiva – UFPR/Ministério do Esporte, conferidas pelas listas disponibilizadas pelo *site* do Ministério do Esporte, e divulgadas no Diário Oficial da União, foram identificados e catalogados um total de 840 atletas bolsistas inseridos no programa Bolsa-Atleta, em suas diversas categorias, da modalidade de handebol.

Por meio das informações disponíveis nos sites de busca e pesquisa, das listas de convocações disponibilizadas pela Confederação e das matérias jornalísticas digitais, procuramos identificar os atletas integrantes da Seleção Masculina e Feminina nas edições do Campeonato Mundial de Handebol e dos Jogos Olímpicos no período.

O levantamento dessas informações nos possibilitou quantificar um total de 34 atletas que integraram a equipe feminina. Desse total, a quantidade de atletas não beneficiadas pelo programa Bolsa-Atleta foi de apenas 04, o que contabilizou um percentual de 12%.

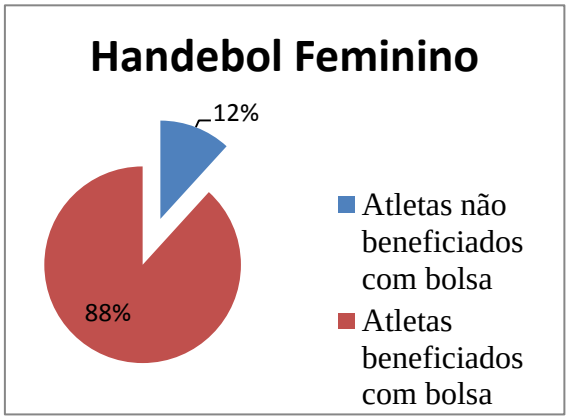

Gráfico 9 - Mostra que 88% dos Atletas do handebol feminino receberam bolsa durante período 2009 a 2014

No que diz respeito às categorias, de acordo com a catalogação do Programa Inteligência Esportiva UFPR/Ministério do Esporte, no período entre 2008 e 2014 na categoria Olímpica/Paraolímpica foram identificados 31 atletas beneficiados pelo programa Bolsa-Atleta. Ressalta-se que o atleta só pode se inscrever em determinada categoria de bolsa após ter participado da(s) competição(s) correspondente à categoria, determinada pela Confederação em questão.

De todas as integrantes da equipe feminina (34), 17 delas foram beneficiárias do programa pela categoria Bolsa Olímpica/Paraolímpica, no período que compreende

2008 a 2014. Esse número revela que 50%, metade das atletas convocadas e atuantes da seleção, foram beneficiadas pelo Bolsa-Atleta pela categoria mais alta do programa. 15 atletas atuantes no período foram beneficiadas pela categoria na categoria de Bolsa Internacional, correspondendo a 44,11%.

Já no que concerne a categoria Nacional, esses números foram um pouco menores e 11 atletas (32,35%) que compuseram a equipe feminina no período foram beneficiadas pela bolsa na categoria mencionada.

Quanto à identificação e quantificação dos atletas da equipe masculina, foram relacionados 42 atletas integrantes da seleção no período 2008 a 2014. Dos 42 atletas da equipe masculina, apenas 07 deles não receberam qualquer tipo de bolsa, número que representa 17% da equipe (**Gráfico 10**).

Dos atletas integrantes da seleção no período, 13 foram beneficiados pelo programa na categoria de bolsa Olímpica/Paraolímpica. Entendendo que uma equipe nacional nos Jogos Olímpicos é composta por 14 atletas e que a equipe masculina participou apenas da edição de Pequim 2008, é possível verificar que um atleta integrante da equipe masculina não recebeu o benefício[40].

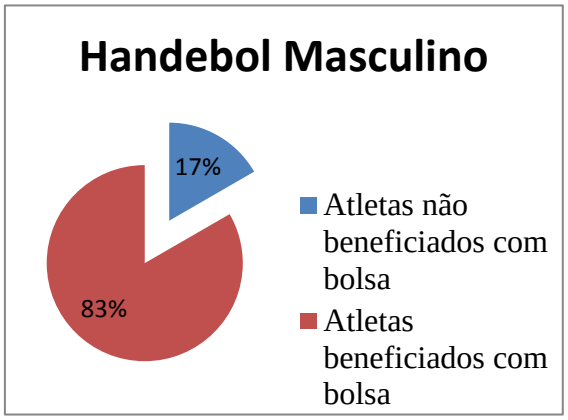

Gráfico 10 - Mostra que 83% de todos os atletas do handebol masculinos receberam bolsa no período de 2009 a 2014.

[40] Um dos atletas convocados para a Seleção Olímpica de Londres em 2008 foi cortado da competição devido ao resultado positivo do exame antidoping por uso de Cannabis. A Lei 10.891 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.891.htm) impede que atletas em suspensão ou condenados mais de uma vez se candidatem a bolsa. O atleta foi suspenso por um ano, recorreu e sua sentença foi reduzida para seis meses. Fonte: http://www.abril.com.br/noticia/esportes/no_301032.shtml.

Na equipe masculina 27 atletas chegaram a ser beneficiados pela bolsa Internacional, o que corresponde a 64,28%. Quanto à categoria Bolsa Nacional, 57,14% deles foram favorecidos por essa categoria, totalizando 24 atletas.

Somados os dois sexos, masculino e feminino, entre os 76 atletas que integraram as duas seleções no período, apenas um (01) atleta foi beneficiado pela categoria de bolsa-atleta Estudantil.

Entretanto, um dado que nos chamou atenção foram os números encontrados referentes ao Bolsa Olímpica/Paraolímpica. Foram identificados 30 atletas integrantes das duas Seleções nas edições dos Jogos Olímpicos (31 contando com um dos atletas da Seleção Masculina que não recebeu o benefício devido às disposições estabelecidas pelo programa em associação com as sanções disciplinares), contudo, foram identificadas 31 bolsas Olímpicas/Paraolímpicas concedidas pelo Governo. Em consequência a essa informação, ao analisarmos o Banco de Dados do Programa Inteligência Esportiva – UFPR/Ministério do Esporte, e após buscarmos fontes de informações que dirimissem essa questão, identificamos uma atleta[41], atuante da então Seleção Feminina de 2008, que mesmo tendo sido cortada dias antes dos Jogos Olímpicos de Pequim, conseguiu pleitear o benefício, tendo sido concedida a bolsa na categoria Olímpica/Paraolímpica no ano subsequente.

A informação levantada nos leva a indagar, qual o critério utilizado pelo Ministério do Esporte para que aceitasse e deferisse a solicitação de bolsa da atleta? Lembrando que segundo a publicação original à época, o decreto que regulamenta a Lei 10.891 esclarece que só poderia pleitear o benefício "(...) na categoria atleta olímpico e paraolímpico, o atleta que tenha integrado as delegações brasileiras nos jogos olímpicos ou paraolímpicos imediatamente anteriores ao pleito (Brasil, 2005, Artigo 2º, Inciso IV)".

Para tanto, é função da entidade nacional de administração do desporto da respectiva modalidade fornecer declaração de que o atleta:

a) está regularmente inscrito junto a ela;
b) mantém vínculo com entidade de prática regularmente filiada;

[41] Notícia veiculada por um jornal digital que esclarece o corte de uma das jogadoras da Seleção que iria a Pequim 2008: http://www.clicrbs.com.br/olimpiada2008/jsp/default.jspx?uf=&local=&action=noticias&id=2087409&section=Not%EDcias

> c) tomou parte em competição esportiva de âmbito nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício; e
> d) participa regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais (Brasil, 2005, Artigo 2º, Inciso IV)".

Ao que tudo indica (observado o Decreto que regulamenta a Lei do Bolsa-Atleta) o atleta solicitou o benefício, a entidade (Confederação Brasileira de Handebol) redigiu o documento que declara a participação dela nos Jogos Olímpicos de Londres em 2008 e o Ministério do Esporte aprovou o benefício solicitado.

O fato revelado acima vai além das discussões anteriormente expostas acerca da fragilidade na fiscalização do programa Bolsa-Atleta. Seria excesso de inocência considerar tal acontecimento com uma simples falha de fiscalização, já que os atletas participantes das edições dos Jogos Olímpicos tendem a ficar em evidência, sobretudo, ao órgão máximo de adminstração do esporte nacional, o Ministério do Esporte.

Tal acontecimento tende a ser mais bem argumentado de acordo com as discussões de Bourdieu (1988) acerca das relações sociais existentes entre os entes que compartilham de interesses semelhantes. O autor elucida a existencia de um vínculo de caráter confidencial entre os agentes que compartilham dos mesmos interesses e inclinações. Isso nos permite interpretar as possibilidades e os porquês da aceitação da solicitação de Bolsa para a atleta, mesmo que ela não tenha cumprido, de fato, os critérios do programa. Portanto, pode-se inferir, nesse contexto do Bolsa-Atleta, um compromisso entre atleta e dirigentes da Confederação no empenho em atingir o mesmo objetivo: favorecer um atleta e, consequentemente, possibilitar o beneficiamento da modalidade. O trecho de Bourdieu (1998, p. 136) esclarece a existência de

> Conjuntos de agentes que ocupam posições semelhantes e que, colocados em condições semelhantes e sujeitos a condicionamentos semelhantes, têm, com toda a probabilidade, atitudes e interesses semelhantes, logo, práticas e tomadas de posição semelhantes (BOURDIEU, 1998, p. 136).

Ao tratarmos o programa Bolsa-Atleta como uma política distributiva, como de fato ela é, Frey (2000) corrobora com a interpretação de que os agentes envolvidos nesse tipo de política, em razão dos ganhos que ela pode assegurar, tendem a agir de maneira consensual e amigável. Segundo o autor, mesmo aqueles agentes considerados opositores em potencial são conduzidos a incluírem-se na distribuição dos serviços e benefícios, que aqui podem ser retratados não apenas pelo número de bolsas adquiridas,

mas também pelas categorias em que essas bolsas podem ser enquadradas, assegurando maior valor monetário aos atletas beneficiados.

No que concerne ao quantitativo de bolsas disponibilizadas pelo programa, ao todo, foram somadas 219 bolsas disponibilizadas aos 76 atletas que compuseram as Seleções Masculina e Feminina Adulto no período entre 2009 e 2014. Nos gráficos que seguem (**Gráficos 11 e 12**) é possível visualizar de maneira mais clara o histórico de bolsas recebidas pelos atletas no período de 2009 a 2014.

A partir da visualização do **Gráfico 11**, na equipe masculina, apesar de ter sido observado uma escala progressiva de crescimento no número de Bolsa Nacional até 2013, em 2014 há uma redução nas bolsas dessa categoria. Já no quantitativo da categoria de Bolsa Internacional, houve uma ascendência constante, principalmente entre 2013 e 2014. Nota-se ainda, referente as Bolsas Olímpicas, que a categoria desaparece a partir de 2013, decorrente da não participação da equipe na edição dos Jogos Olímpicos de Londres em 2012.

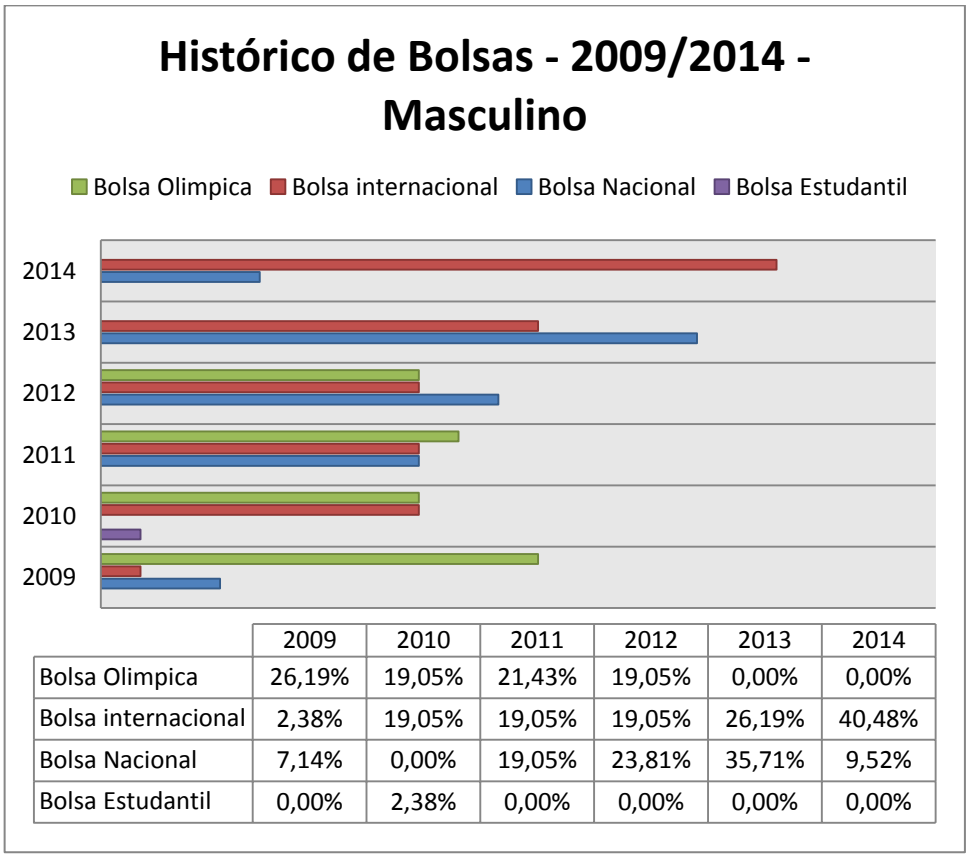

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Bolsa Olimpica	26,19%	19,05%	21,43%	19,05%	0,00%	0,00%
Bolsa internacional	2,38%	19,05%	19,05%	19,05%	26,19%	40,48%
Bolsa Nacional	7,14%	0,00%	19,05%	23,81%	35,71%	9,52%
Bolsa Estudantil	0,00%	2,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Gráfico 11 - Histórico de Bolsas na equipe masculina no período.

No que se refere a equipe feminina, é notório a escala crescente na categoria Bolsa Olímpica, em que nos anos de 2013 e 2014 o percentual de presença de atletas inscritos nessa categoria de bolsa foi superior a 40% dos integrantes. Isso caracterizou o dobro do quantitativo de bolsa Nacional e mais do que o triplo na categoria Internacional no período. Cabe enfatizar que nos anos de 2009 e 2010 a equipe feminina contou apenas com bolsas nas categorias Olímpica e Nacional, as demais bolsas sequer apareceram, e como é possível observar, nenhuma bolsa referente as categorias de base (Base ou Estudantil) foi direcionada a atletas da equipe durante todo o período. Esses dados são mostrados no gráfico abaixo:

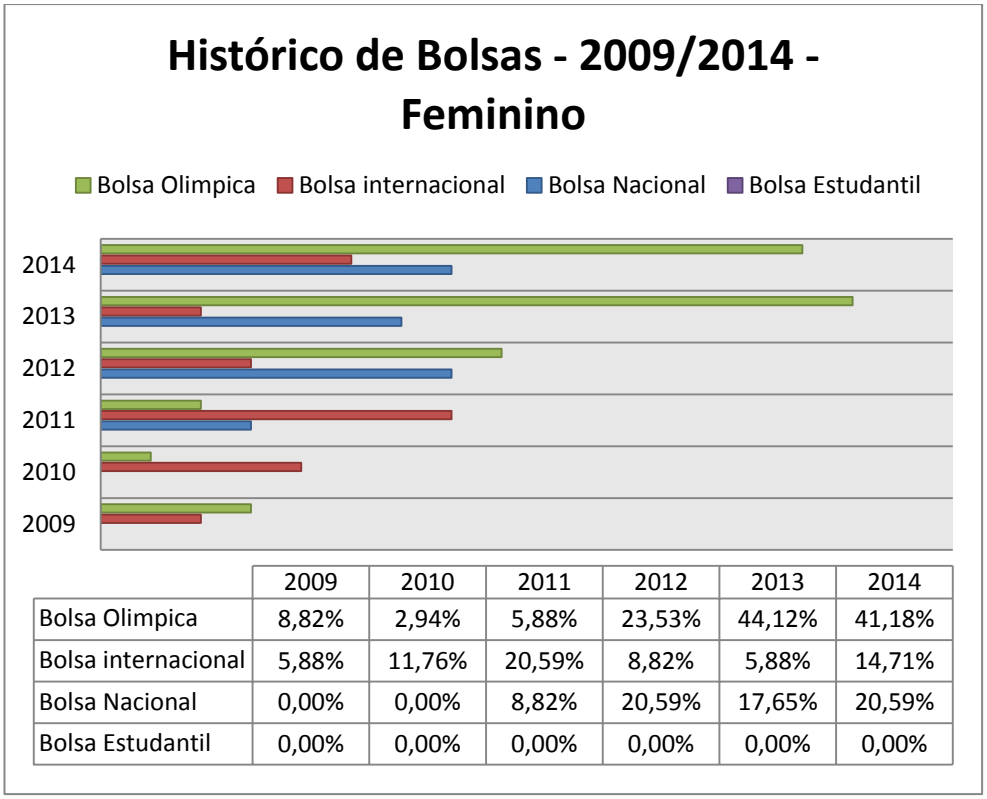

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Bolsa Olimpica	8,82%	2,94%	5,88%	23,53%	44,12%	41,18%
Bolsa internacional	5,88%	11,76%	20,59%	8,82%	5,88%	14,71%
Bolsa Nacional	0,00%	0,00%	8,82%	20,59%	17,65%	20,59%
Bolsa Estudantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Gráfico 12 - Histórico de Bolsas a equipe feminina no período.

É importante enfatizar que dentre todos os atletas que integraram as seleções (masculina e feminina adulta) apenas 01 recebeu a bolsa pela categoria Estudantil durante todo o período 2009-2014.

Apresentados os dados a respeito do Bolsa Atleta se torna oportuno a seguinte indagação: o que seria do esporte brasileiro não fosse a existência das políticas públicas para o esporte, em especial do programa Bolsa-Atleta?

Ao nosso ver, o campo esportivo, por si só, não tem absorvido o problema da falta de recursos, fazendo com que o problema seja solucionado pelo Estado, implantando

um programa de bonificação (ou de assalariamento) aos atletas que permite que esses se mantenham em condições de treinamento, refletindo no mais alto nível de competitividade.

Observa-se, portanto, a interação entre o *campo esportivo* e o *campo político* causando uma intersecção e surgimento do *subcampo político-esportivo* (MEZZADRI, 2011), o que provoca a interferência do Estado sobre o esporte, numa ação estratégica para que na edição dos Jogos Olímpicos, a serem realizados no Rio de Janeiro em 2016, as equipes brasileiras tenham condições de apresentar aspectos satisfatórios de competitividade, e por consequência conquistar medalhas. Contudo, o Estado que desde 1941 e das primeiras legislações esportivas se vê criticado pela centralização do esporte nacional, acaba tendo, novamente o controle total sobre o financiamento do esporte no país.

No tocante, Cunha (2012, p. 30) considera essa estratégia de controlar o financiamento e o patrocínio do esporte brasileiro uma ação, ainda que eficaz, possivelmente imoral do Estado, desse modo, o autor descreve: "A imoralidade, por sua vez, ocorre pelo exercício do poder controlador do Estado de forma a vedar estas mesmas oportunidades ao setor empresarial privado".

Vale frisar que num cenário marcado pela expectativa da realização de um grande evento esportivo em solo nacional, as modalidades possuíam uma necessidade urgente e pontual de obterem recursos e patrocínios, e poucas eram as Confederações e modalidades que possuíam patrocinadores oficiais. Pertinente ao exposto, Almeida e Marchi Junior (2012) reforçam essa assertiva ao destacarem que no país, até 2012, das 29 Confederações, dezesseis delas não possuíam nenhum tipo de patrocínio e que suas atividades eram mantidas fundamentalmente pelos repasses realizados pelo COB.

Portanto, ainda que haja aqueles que se oponham a utilização de recursos públicos para o financiamento de atletas, o programa Bolsa-Atleta surgiu, em 2005, fundamentado em solucionar um problema que, antes mesmo da candidatura e escolha do Rio como cidade sede dos Jogos Olímpicos de 2016, havia sido observado quando da participação dos atletas brasileiros em competições internacionais.

É possível inferir que, no âmbito das políticas públicas, até mesmo as políticas imbuídas de aspectos ideológicos e que beneficiem grupos minoritários, porém relacionadas ao sentido de reconhecimento nacional, poderão produzir impactos amplos no sentimento de necessidade e brevidade de suas aprovações. Diante disso, a aprovação

do programa Bolsa-Atleta pode ser associada a essa necessidade de materializar o sentimento nacionalista implícito nas conquistas relacionadas ao esporte.

Desse modo, Bourdieu (1998, p. 120) enunciara:

> Inevitável na medida em que os critérios ditos "objetivos", precisamente os que os doutos conhecem, são utilizados como armas nas lutas simbólicas pelo conhecimento e pelo reconhecimento: eles designam as características em que pode firmar-se a ação simbólica de mobilização para produzir a unidade real ou a crença na unidade (tanto no seio do próprio grupo como nos outros grupos), que - a prazo, e em particular por intermédio das ações de imposição e de inculcação da identidade legítima (como as que a escola e o exército exercem) - tende a gerar a unidade real. Em suma, os veredictos mais "neutros" da ciência contribuem para modificar o objeto da ciência: logo que a questão regional ou nacional é objetivamente posta na realidade social, embora seja por uma minoria atuante (que pode tirar partido da sua própria fraqueza jogando com a estratégia propriamente simbólica da *provocação* e do testemunho para arrancar réplicas, simbólicas ou não, que impliquem um reconhecimento), qualquer enunciado sobre a região funciona como um *argumento* que contribui - tanto mais largamente quanto mais largamente é reconhecido - para favorecer ou desfavorecer o acesso da região ao reconhecimento e, por este meio, à existência.

Essa situação é destacada na ciência política por Zahariadis (2007), que afirma que questões relacionados aos símbolos e identidade nacionais são mais suscetíveis de adoção política e mais propensas a serem aceitas por meio de propostas de ações, já que estas geralmente estão vinculadas a um discurso emocional que confronta e se adere aos discursos racionais.

Todas essas assertivas são conjuntamente envolvidas e podem ser compreendidas a partir dos conceitos da política pública (SOUZA, 2006). Ao observarmos o ciclo da política pública e o processo decisório implícito na agenda política, o entendimento a respeito da gênese e da manutenção do programa se torna tangível. Diante disso, a seguir nos propusemos a identificar os passos que possibilitaram o Bolsa-Atleta a se tornar uma importante questão social a ser inserida na agenda política do país, de acordo com os conceitos da política pública (SOUZA, 2006).

O primeiro passo para se compreender o Bolsa-Atleta na agenda política se dá a partir da identificação de um problema inicial, que se configurou da seguinte forma: se o campo esportivo não possui condições de resolver os problemas financeiros do esporte no país, há a necessidade (entendendo o Brasil como um país pluralista) de que o Estado invista no esporte nacional, de modo a possibilitar seu desenvolvimento e consequentemente viabilizar a conquista de medalhas olímpicas.

O segundo passo é a construção de uma consciência coletiva sobre a necessidade se enfrentar esse determinado problema (SOUZA, 2006): a utilização do esporte como símbolo da identidade nacional e do patriotismo (MEZZADRI *et al.*, 2014), sobretudo a partir da escolha do Brasil como sede das Olimpíadas Rio 2016, implicou na construção de uma consciência coletiva sobre a necessidade de se atentar a questão do investimento no esporte no Brasil. Isso posto, a visível necessidade de executar planos de ação que reduzam as possibilidades de frustração da delegação nas Olímpiadas realizadas no Brasil, e aumentem as chances de conquistas de medalhas nessa competição.

Por fim, o terceiro passo consiste no direcionamento do foco da política aos participantes que estarão diretamente envolvidos na proposta (SOUZA, 2006). No contexto do Bolsa-Atleta podemos indicar como participantes dessa proposta, dentre outros, o proponente da ação – um agente do meio político –, e os atletas que seriam beneficiados por ela e um interlocutor do meio esportivo, Carlos Arthur Nuzmann: segundo Guimarães (2009), o proponente da ação, o deputado Agnelo Queiroz afirmava que um dos problemas mais expressivos do esporte no país era a falta de recursos financeiros dos atletas, que se viam desfavorecidos devido à falta de patrocínios provenientes das empresas privadas; sua proposta beneficiaria atletas olímpicos de modalidades individuais, porém, como sugerido pelo Presidente do COB, Carlos Arthur Nuzmann, o benefício deveria se extender a todas as modalidades olímpicas e promover benefícios a todo o esporte brasileiro.

A contextualização desses 03 passos nos permite compreender a forma como o Bolsa-Atleta se instituiu e o modo como o programa se reafirma no cenário esportivo nacional. Ressalta-se que, atualmente o programa é considerado uma das maiores políticas de financiamento de atletas do país (CORRÊA, 2016), e visto como de fundamental importância no processo de financiamento do esporte brasileiro.

Diante dessas informações, foi possível constatar que o programa Bolsa-Atleta, que surgiu com o objetivo de sanar os problemas de financiamento dos atletas de rendimento no país, atinge cerca de 85% dos atletas de handebol que integraram as seleções principais da Confederação. Esse percentual corresponde aos 65 atletas [dos 76] que integraram a Seleção Adulta e que foram beneficiados por bolsas. Todavia, frente aos 840 bolsistas da modalidade beneficiados pelo programa no período, esse valor corresponde a apenas 8% do total. Portanto, volta-se a ratificar que, diante dos dados, o programa não cumpre a função de beneficiar os atletas para que esses tenham condições de compor as seleções e garantir resultados [olímpicos]. Não obstante, esses

dados também indicam que o programa não cumpriu a função de ampliar a base da pirâmide esportiva na modalidade, pois apenas 3% dos bolsistas que integraram a seleção foram beneficiados pelo programa nas categorias de formação (Base e Estudantil).

Isso posto, pode-se considerar que o programa é permeado por fragilidades de fiscalização, e ao conceder autonomia às Confederações, de modo que indiquem as competições válidas como critério de pleito ao benefício, o programa acaba por possibilitar que algumas modalidades sejam privilegiadas com mais bolsas ou por bolsas de maiores valores monetários, em detrimento a outras modalidades. Não apenas isso, as falhas de fiscalização e controle pressupõe permitir que o programa seja utilizado indiscriminadamente com uma função semelhante à de provimento de salários aos atletas.

Como já fora supracitado, o programa possui uma importância fundamental ao esporte brasileiro, já que faz parte de um conjunto de políticas públicas que atualmente financiam, quase que exclusivamente, o esporte no Brasil. Contudo, é sugerido a necessidade da aplicação das fases do ciclo político, que permitam uma avaliação efetiva de sua funcionalidade, e que sejam desenvolvidos mecanismos de controle e fiscalização, que impeçam sua utilização de maneira indiscriminada e inadequada.

4.2 – Financiamento Público ao Esporte de Alto Rendimento

A seguir, serão apresentados os dados referentes às investigações das políticas públicas para o esporte de rendimento que são direcionadas ao financiamento, direto ou indireto, às modalidades esportivas, e que foram utilizadas pela Confederação Brasileira de Handebol – CBHb no período entre 2008 e 2014, sendo elas: Lei Agnelo Piva, Lei de Incentivo ao Esporte e o patrocínio de estatais a modalidade.

4.2.1 – Lei Agnelo/Piva

De acordo com a prestação de contas do Comitê Olímpico Brasileiro foi possível identificar os repasses destinados a Confederação Brasileira de Handebol no período, bem como a aplicação de recursos realizada pela entidade.

A tabela a seguir (**Tabela 04**) apresenta a quantidade de recursos aplicados no handebol brasileiro, provenientes dos repasses da Lei Agnelo/Piva, e segue as

regulamentações de ações e aplicação de recursos impostas pela Instrução Normativa nº 039, de 11 de dezembro de 2011. Na **Tabela 04** pode ser observado o crescimento gradativo nos valores anuais até 2012, quando, a partir de então os repasses começam a ter uma queda; de 8% entre os anos de 2012 e 2013; e de 6% entre 2013 e 2014; no período a redução foi de 13%. O maior investimento da Confederação, em todos os anos, se concentrou nas 'Competições', no qual chegou a ser gasto 48,29% de todo o recurso arrecadado.

No que se referem aos recursos direcionados ao 'Desenvolvimento' da modalidade, os valores demonstraram oscilação entre o período pesquisado. Todavia, o melhor momento desse item foi em 2009, quando a Confederação investiu pouco menos do que 22%, como demonstra a tabela a seguir:

Item	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Desenvolvimento	355.212,77 (17,77%)	482.808,42 (21,53%)	419.142,62 (13,81%)	500.548,36 (10,20%)	560.651,56 (9,96%)	808.598,63 (15,58%)	869.372,59 (17,80%)
Manutenção	365.059,89 (18,27%)	234.878,87 (10,47%)	333.768,69 (11,00%)	413.157,85 (8,42%)	564.101,60 (10,02%)	668.098,73 (12,87%)	739.615,09 (15,20%)
Recursos humanos	185.942,56 (9,30%)	32.076,24 (1,43%)	54.396,05 (1,79%)	2.573,45 (0,05%)	34.000,00 (0,60%)	17.000,00 (0,33%)	-
Preparação Técnica	384.937,19 (19,26%)	402.694,66 (17,95%)	894.872,40 (29,49%)	968.762,74 (19,75%)	1.542.619,86 (27,40%)	1.179.667,70 (22,73%)	1.443.943,63 (29,60%)
Manutenção de Atletas	-	-	-	772.500,00 (15,75%)	982.658,37 (17,45%)	1.159.999,46 (22,35%)	115.647,79 (2,40%)
Competições	698.383,51 (34,94%)	1.083.028,15 (48,29%)	1.302.166,96 (42,92%)	2.229.610,60 (45,45%)	1.943.682,31 (34,52%)	1.356.234,84 (26,13%)	1.683.547,12 (34,60%)
Não Utilizado	9.087,87 (0,45%)	7.321,78 0,33%	29.783,91 (0,98%)	18.822,20 (0,38%)	2.267,03 (0,04%)	-	20.000,00 (0,40%)
Total	**1.998.623,79** (100%)	**2.242.808,12** (100%)	**3.034.130,63** (100%)	**4.905.975,20** (100%)	**5.629.980,73** (100%)	**5.189.599,36** (100%)	**4.872.126,22** (100%)

Tabela 4 - Comparativo dos repasses do COB à CBHb e dos investimentos realizados em 2008 e 2014. (Fonte Comitê Olímpico Brasileiro, em: http://www.cob.org.br/documentos-cob/financeiros.

A área de "Desenvolvimento", é caracterizada como a responsável pela elaboração e o desenvolvimento de candidaturas para sediar eventos esportivos internacionais; pela aquisição de equipamentos e materiais esportivos e administrativos; e pela criação, adaptação, construção, instalação, administração e manutenção das unidades de treinamento e academia, e centros de desenvolvimento de talentos esportivos. Nessa área, foi possível observar que não houve um processo de progressão

ou aumento percentual de aplicação de recursos período. Isso, pressupõe a necessidade de refletir sobre a existência do desinteresse em desenvolver atividades voltadas ao fomento da modalidade.

Notavelmente, o setor "Recursos Humanos", responsável, dentre outras coisas pela formação de profissionais e mão-de-obra especializados na área esportiva, por meio de cursos técnicos, assembleias, congressos, seminários, feiras e simpósios na área esportiva parece não estar nos planos primários de investimentos da Confederação. Entre os anos de 2009 e 2013 essa área não chegou a ser beneficiada por 2% do valor recebido, e em 2014 sequer foi considerada. Isso presume a omissão da CBHb em preparar profissionais para a modalidade, bem como enaltece a possibilidade de permanência dos técnicos estrangeiros a frente das seleções principais, como o que acontece atualmente.

O campo "Preparação Técnica" é caracterizada como uma área vinculada ao desenvolvimento de atividades direcionadas tanto para as categorias de base, quanto para o alto rendimento da modalidade. A área é responsável pela aplicação de recursos voltados ao treinamento (no Brasil e no exterior) das equipes que representarão o país nos principais eventos esportivos internacionais, bem como o pagamento da infraestrutura de treinamento utilizada; essa área teve seu melhor momento de investimento nos anos de 2009 e 2014, quando foram investidos cerca de 30% dos recursos arrecadados, o ano de maior destaque foi em 2014, quando o recurso somou cerca de R$ 1,5 milhões em investimento.

A área "Manutenção de atletas", responsável pelo auxílio direto aos atletas (alimentação, passagens, diárias e outros), não aponta um investimento efetivo, e só apresenta aplicações financeiras a partir de 2011, desde então apresentando aumentos percentuais a cada ano.

Já no campo "Competições", apesar de ter sido a área com o maior índice de aplicações, as oscilações entre os momentos de aumento e de redução no percentual das aplicações no período também foram constantes.

Apresentados os dados referentes as áreas de aplicação financeira da Confederação, por meio da tabela anterior (**Tabela 04)** é possível averiguar também os recursos recebidos do COB via Lei Agnelo/Piva. Esses repasses apresentaram redução percentual significativa nos anos de 2008, 2013 e 2014. Contudo, em 2010 e 2012 os percentuais de aumento foram maiores do que os percentuais de arrecadação anual do

COB para o mesmo período (como pode ser visto na **Tabela 05**). A Confederação Brasileira de Handebol chegou a obter um aumento nos repasses de 137,73% no período

Item	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Arrecadado	91.931.656,60	113.477.290,61	142.704.681,74	156.948.436,17	165.938.216,87	183.962.671,09	218.547.421,65
Percentual de aumento anual	8%	23%	26%	10%	6%	11%	19%
Percentual de aumento no período	-	23%	55%	71%	81%	100,11%	137,73%

Tabela 5 - Comparativo da arrecadação do COB, via Lei Agnelo/Piva entre 2008 e 2014. (Fonte Comitê Olímpico Brasileiro, em: http://www.cob.org.br/documentos-cob/financeiros.

À exemplo das peculiaridades características da política pública conceituadas por Souza (2007) e Frey (2000), a respeito das regras de reaplicação e realocação de recursos financeiros, nota-se que a Confederação Brasileira de Handebol atuou de maneira similar ao que é conceituado e caracterizado como políticas distributivas e redistributivas. Ao associarmos tais evidências aos conceitos dos autores, se torna plausível pressupor, que por meio de agentes inseridos nas arenas de lutas, que se configuram os espaços da política, essas manobras de realocação de recursos são operadas de maneira a propiciar, mesmo em face à limitação de recursos, o beneficiamento de determinadas áreas em detrimento de outras.

É importante destacar que esse processo de escolha das áreas que devem ser atingidas pelos aumentos ou pela diminuição de recursos acontece, inclusive em relação ao COB e os repasses realizados às Confederações. Tal argumento é reflexo da inexistência de um critério que determine a necessidade de equidade nos repasses realizados pelo Comitê Olímpico.

Não obstante, Bourdieu (1998) lança uma reflexão a respeito da permanente distribuição e aquisição de capital (social, econômico, cultural, esportivo) e das constantes disputas por legitimidade, que ocorrem, por vezes, dentro de um mesmo campo e/ou estrutura e que podem causar a modificação e a característica desse espaço social. Para o autor, esses momentos de oscilação e redistribuição de recursos podem ser configurados como momentos em que se nota a distribuição e busca pelo aumento e/ou manutenção do capital, sublinhados pela a existência de constantes disputas por espaço e por legitimação dentro do campo.

Pressupõe-se, portanto, que essas ações de distribuição e realocação de recursos caracterizam-se como ações legítimas e frequentes de quem controla o jogo político, sendo essenciais para que os atores e envolvidos em áreas e estruturas específicas busquem melhorar ou conservar sua posição e sua legitimação nesse espaço a que se está inserido.

4.2.2 – Lei de Incentivo ao Esporte

No que se referem aos recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, foi possível identificar cinco (05) projetos elaborados pela CBHb e enviados ao Ministério do Esporte – ME, com o objetivo de captar recursos para o financiamento da modalidade, durante o período.

Todos os projetos enviados para avaliação foram aprovados para a captação, os dois primeiros projetos de 2008 e 2009 foram propostas focalizadas nas categorias de base objetivando possibilitar a realização do Campeonato Nacional de Handebol Escolar, já os três últimos projetos (Projeto Seleção Olímpica Masculina de Handebol – Rumo ao Pódio Rio 2016; Rumo ao Pódio Rio 2016 – Seleção Olímpica Feminina de Handebol; e Projeto da 17ª Edição da Liga Nacional Feminina 2014) foram propostos com o objetivo a desenvolver o handebol de alto rendimento no país. Cabe destacar que o Projeto da 17ª Edição da Liga Nacional Feminina 2014 foi submetido duas vezes, em 2013 e em 2014.

Os projetos propostos com foco ao desenvolvimento de atividades voltadas as categorias de base na modalidade totalizam um valor de R$ 3.973.800,40 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos reais e quarenta centavos); por outro lado, os projetos elaborados com o objetivo de desenvolver atividades focalizadas nas equipes de alto rendimento da modalidade somaram R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil Reais). Esses valores supõem a demonstração da preocupação pontual com o alto rendimento associada às expectativas da modalidade para os Jogos Olímpicos no Rio em 2016. Esses dados são apresentados na tabela abaixo:

Ano	Total Aprovado	Total Captado	Doador ou Patrocinador
2008	4.473.800,00	2.236.900,20	PETROBRAS S.A.
2009	1.736.897,00	1.736.900,20	PETROBRAS S.A.
2013	2.161.319,00	2.100.000,00	BANCO DO BRASIL S.A.
2013	2.244.499,00	2.200.000,00	BANCO DO BRASIL S.A.
2013	1.914.333,00	400.000,00 300.000,00	BANCO DO BRASIL S.A. BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.
2014	400.000,00	400.000,00	BANCO DO BRASIL S.A.
Total	**12.930.848,00**	**9.373.800,40**	

Tabela 6 - Recursos captados via "Lei de Incentivo ao Esporte" (Fonte Ministério do Esporte - http://portal.esporte.gov.br/leiincentivo/leiIncentivoEsporte/consultaRecursosCaptados.do) – Sistematizado pelo autor.

Em consonância com o anteposto, a Confederação parece estar mais preocupada com a situação dos que já se encontram em alto nível e com possibilidades de prestar um serviço perceptível à sociedade, por meio de títulos e medalhas, do que investir nas categorias de base e possibilitar aumentos das probabilidades de títulos e medalhas no futuro.

Bourdieu (1997) destaca o imediatismo que leva decisores políticos e externos, como os agentes inseridos nas Confederações, a tomarem decisões de maneira tão limitadas e prematuras. Para o autor, esse tipo de ação resulta em elaboração de programas que visam resultados a curto prazo e que apresentarão problemas referentes à sua continuidade e aplicabilidade.

> Na falta de tempo, e sobretudo de interesse e de informação (...), eles não podem trabalhar em tornar os acontecimentos (por exemplo, um ato de violência em uma escola) realmente inteligíveis recolocando- os no sistema de relações em que estão inseridos (como a estrutura familiar, ela própria ligada ao mercado de trabalho, ele próprio ligado à política em matéria de impostos etc.) — sem dúvida, encorajados nisso pela tendência dos políticos, e, em particular, dos responsáveis governamentais que em troca eles encorajam, a destacar, em suas decisões e em seu esforço para torná-las conhecidas, os projetos a curto prazo com "efeitos de anúncio", em detrimento das ações sem efeitos imediatamente visíveis (BOURDIEU, 1997, p. 140).

Santos, Costa e Silva (2014) corroboram com a crítica acerca do imediatismo na qual as políticas públicas para o esporte mais recentes têm se baseado. Para eles, a maneira como essas políticas têm sido aplicadas não resultarão em benefícios condizentes com as expectativas criadas, e que os esforços do Estado deveriam sim existir, mas para um objetivo a longo prazo.

Os esforços citados pelos autores são mais visíveis quando analisados os recursos captados pela Confederação Brasileira de Handebol, via Lei de Incentivo ao Esporte. É possível verificar que todos os doadores/patrocinadores foram empresas estatais e, talvez não coincidentemente, esses patrocinadores/doares já eram os patrocinadores oficiais da modalidade nos mesmos anos em que esses projetos foram executados; a Petrobrás patrocinou o handebol brasileiro de 2003 até 2010, e o Banco do Brasil, patrocinador/doador nos projetos propostos em 2013 e 2014, é o atual patrocinador oficial da modalidade (em parceria com os Correios) desde 2012.

Ao tratar de patrocínios esportivos, Cunha (2012) salienta o vasto potencial que o marketing pode trazer as empresas que se inserem na área, e assinala benefícios como o aumento da comunicação, da visibilidade, empatia e estreitamento dos laços do consumidor com a marca e, consequentemente, o retorno mercadológico, e afirma que:

> As maiores motivações para o investimento no esporte se traduzem pelo apelo da mídia, pelo vasto mercado constituído por torcedores e pelas possibilidades de segmentação. O benefício principal é a divulgação, e em menor escala, a valorização da marca via atributos advindos do esporte (CUNHA, 2012, p. 24).

Para o autor, o patrocínio esportivo é um instrumento crescente de maximização e valorização da marca, já que o esporte, por meio do seu público e da audiência expressiva é capaz de quebrar barreiras culturais e penetrar em contextos em que a propagando regular não seria capaz de atuar com tanta eficácia.

Contudo, ao retornamos ao nosso referencial sociológico (Bourdieu, 1998, 2003), e ao observarmos um contexto em que os atuais patrocinadores oficiais da modalidade também são aqueles que se propõe a doar via Lei de Incentivo ao Esporte, pressupõe-se a utilização do capital simbólico, adquirido pela modalidade por ser a Seleção número um das Américas, e do capital político adquirido pela gestão da Confederação pelos diversos anos da mesma presidência no cargo, já que seu mandatário, Manoel Luiz de Oliveira, preside a CBHb desde 1989, como instrumento para obtenção de alguns benefícios e privilégios a seu favor.

4.2.3 – Patrocínios Estatais e outras Fontes de Recursos

Quando nos referimos a patrocínios estatais, vale lembrar que desde 2003 a Confederação Brasileira de Handebol vem recebendo investimentos provenientes de empresas ligadas ao Governo Federal.

No período entre 2003 e 2010 a entidade recebeu o apoio financeiro da Petrobrás. O primeiro contrato foi assinado em de março de 2003, garantido uma verba de R$ 1,3 milhão até o fim de 2004. Para os anos de 2005 e 2006 o contrato foi renovado e o investimento na modalidade aumentou para R$ 2,2 milhões por ano, sendo novamente modificado e renovado para 2007 e 2008, disponibilizando um valor de R$ 2,8 milhões anuais à modalidade (**Tabela 07**).

Entretanto, a parceria entre a Petrobrás e a CBHb teve término no fim de 2010, e a modalidade precisou realizar novas parcerias pontuais durante o ano de 2011, que possibilitassem a participação das equipes nas competições planejadas. Novas parcerias foram firmadas, a primeira em abril de 2011 entre a CBHb e o Banco BVA[42], pelo período de um ano; a segunda parceria foi assinada junto aos Correios, em agosto de 2012[43].

Por meio das políticas para o esporte de rendimento novas estratégias do Governo Federal foram criadas, e foram cruciais para a resolução dos problemas financeiros do handebol brasileiro. Essas estratégias surgiram com a finalidade de impulsionar a formação e manutenção dos atletas de alto rendimento no país, e foram possibilitadas pelo Plano Brasil Medalhas (PBM), que entrou em vigor em 2012.

Por meio do Plano Brasil Medalhas o handebol passou a contar com a parceria e patrocínios do Banco do Brasil, bem como a ampliação do patrocínio anteriormente firmado com os Correios. A entidade, passaria a receber R$ 9,4 milhões anuais das estatais, sendo R$ 4,4 milhões fornecidos pelo Banco do Brasil, os outros R$ 5 milhões provenientes dos Correios. Esse acordo estava previsto para durar até o fim de 2015, e possibilitar a preparação da modalidade para as Olimpíadas Rio 2016[44].

---

[42] A informação pode ser confirmada em: http://handebol01.blogspot.com.br/2011_08_01_archive.html; e http://esporte.uol.com.br/handebol/ultimas-noticias/2011/08/30/handebol-anuncia-banco-como-novo-patrocinador-e-promete-ct-proprio-em-2012.htm, contudo, não são informados os valores da parceria.

[43] Informação disponível em: http://www.paranahandebollhpr.com/products/liga-nacional-de-handebol-sera-mais-curta/; http://portaldohandebol.com/blog/index.php/2012/07/correios-alinham-aporte-ao-handebol-brasileiro/.

[44] Fonte: www.brasil.gov.br/noticias; e http://www.brasilhandebol.com.br/galerias_detalhes.asp?id=28830&moda=&area=&ip=.

Ano	Total Captado Lei de Incentivo	Patrocínio de Estatais	Editais	Repasses COB – Lei Agnelo Piva	Total Recebido
2008	2.236.900,20 Petrobras	**2.800.000,00**[45]	0,00	1.998.623,79	**7.035.523,99**
2009	1.736.900,20 Petrobras	**2.300.000,00**[46]	0,00	2.242.808,12	**6.779.708,32**
2010	0,00	**2.800.000,00**[47]	0,00	3.034.130,63	**5.834.130,63**
2011	0,00	**Não divulgado**[48]	0,00	4.905.975,20	**4.905.975,20**
2012	0,00	9.400.000,00 Banco Do Brasil e Correios	0,00	5.629.980,73	**15.029.980,73**
2013	4.300.400,00 Banco do Brasil 300.000,00 BB Consorcios	9.400.000,00 Banco do Brasil e Correios	5.469.992,50 Edital SNEAR	5.189.599,36	**24.659.991,86**
2014	400.000,00 Banco do Brasil	9.400.000,00 Banco do Brasil e Correios		4.872.126,22	**14.672.126,22**
Total					**78.917.436,95**

Tabela 7 - Total de Recursos recebidos pela Confederação Brasileira de Handebol no período entre 2008 e 2014, provenientes de recursos captados via "Lei de Incentivo ao Esporte", Plano Brasil Medalha, Editais SNEAR e Repasses do COB – Lei Agnelo Piva. Sistematizado pelo autor.

[45] Informações referentes aos valores dos patrocínios da Petrobrás direcionados à CBHb foram encontrados apenas em sites de matérias jornalísticas, como o *site* da Liquigás (subsidiária direta da Petrobrás) em http://www.liquigas.com.br/wps/portal/!ut/p/c0/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hvPwMjIw93IwMDFzcjA6OgoADLQA8XQ-cAE_2CbEdFABkXeDQ!/?PC_7_KN022HG20OVI40270TOD3A1OE7_WCM_CONTEXT=/wps/wcm/connect/Web%20Content/liquigas/menu/comunicacao/noticias/petrobras+investe+r++28+8+milhoes+na+preparacao+de+atletas+para+olimpiadas+de+pequim; Blog de notícias da Petrobrás em http://fatosedados.blogspetrobras.com.br/2011/01/14/patrocinio-ao-handebol-carta-a-folha-de-sp/; *site* de notícias do uol em http://maquinadoesporte.uol.com.br/artigo/sem-petrobras-handebol-corta-gastos-e-divide-aportes_12317.html e http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk2209201024.htm; e em outros como: http://portaldohandebol.com/blog/index.php/2010/09/petrobras-perde-o-handebol/, http://www.clicrbs.com.br/especiais/jsp/default.jsp?newsID=a1555343.htm&template=3847.dwt&section=Not%EDcias&espid=95 e http://www.portalbrasil.net/2008/esportes/olimpiadas/china2008_noticiasbrasileiras_0608a.htm. Contudo, são apresentados apenas valores relativos, não tendo sido encontrados os valores absolutos desses patrocínios anuais.

[46] Idem.

[47] Idem.

[48] Fonte: http://esporte.uol.com.br/handebol/ultimas-noticias/2011/08/30/handebol-anuncia-banco-como-novo-patrocinador-e-promete-ct-proprio-em-2012.htm.

A partir da interação entre o COB e o ME, e da criação dessas políticas para o esporte, outras fontes de recursos às modalidades esportivas foram designadas. As modalidades esportivas passariam a contar com recursos repassados às suas respectivas Confederações nacionais a partir do apoio de empresas Estatais como a Petrobrás, os Correios, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, a Eletrobrás, a Embratel e a Vale do Rio Doce[49] (MEIRA; BASTOS; BÖHME, 2012).

Na **Tabela 07** é possível verificar os valores provenientes dos patrocínios estatais, bem como outras fontes de recursos que beneficiaram a Confederação Brasileira de Handebol. É possível destacar, como observado pela tabela (**Tabela 07**) que, como já mecionado, com exceção do ano de 2011 em todos os demais anos a Confederação Brasileira de Handebol foi beneficiada por patrocínios provenientes de empresas estatais.

A partir de 2012, por intermédio do acordo de patrocínio firmado entre a Confederação, os Correios e o Banco do Brasil, os valores provenientes de patrocínio aumentam 336%. Como é possível observar a partir da tabela a abaixo, do ano de 2011 para 2012 os valores de receita da Confederação chegam a crescer três vezes mais.

Almeida e Marchi Junior (2011), na pesquisa intitulada "Comitê Olímpico Brasileiro e o Financiamento das Confederações Brasileiras", também advertem a ocorrência de dubiedade de direcionamento de recursos de fontes públicas para determinadas Confederações, tais como os repasses do COB e os patrocínios provenientes de estatais. Esse acontecimento ressalta a existência de uma ligação entre o interesse midiático e o interesse do público por determinadas modalidades. Essa dubiedade justificaria o fato de que, apesar de todas as Confederações terem possibilidades de receber os repasses provenientes do COB, apenas algumas eram beneficiadas por patrocinadores oficiais derivados de empresas públicas ou privadas. Essa situação se agrava quando se observa a existência de Confederações que não possuíam qualquer tipo de patrocínio e se mantinham exclusivamente com os repasses do provenientes do COB.

O fato de algumas Confederações conseguirem maiores apoios financeiros, logo, possuírem além de grandes parcelas de repasses públicos, empresas estatais como patrocinadores oficiais, são tratados por Almeida e Marchi Junior (2011, p. 174) da seguinte maneira:

[49] Fonte: www.brasil.gov.br/noticias.

> As modalidades com campeões olímpicos ou históricos de resultados em Jogos Olímpicos, que são capazes de atrair recursos da iniciativa privada, continuarão recebendo mais recursos, em oposição às modalidades de resultados locais.
> [...] o simbolismo da medalha e o nacionalismo que essa imagem representa são suscetíveis de conversão em capital político, numa proporção de alcance nacional e internacional proporcionado principalmente pela televisão (BOURDIEU, 1997), diferentemente do investimento em outras manifestações de esporte (escolar, lazer e saúde/qualidade de vida), que teriam um alcance local ou regional.
> Numa relação de mútua influência com este quadro apresentado, percebemos [...] algumas relações entre o que chamamos de confederações brasileiras dominadas e dominantes que podem ser observadas no esporte olímpico brasileiro quanto ao capital econômico [...], ou seja, pelo recebimento de recursos tanto do COB como das empresas patrocinadoras com capital público.

Apesar de, no caso do handebol, a modalidade nunca ter se posicionado entre os 10 primeiros colocados nos Jogos Olímpicos [como é a meta do Governo Federal], podemos considerar, fundamentados por Bourdieu (1998), o capital simbólico (visibilidade e reconhecimento do público) e político (organização administrativa, dirigentes, atletas e políticos envolvidos) da CBHb como fator preponderante para que a modalidade tenha sido beneficiada por patrocínios estatais.

Entretanto, esse não foi o único aporte financeiro proveniente de políticas públicas desenvolvidas para a preparação olímpica do país. Em 2012 foi divulgado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, o Edital de Chamada Pública nº 1/2012 que, vinculado ao Programa "2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos" do Ministério do Esporte, aprovou um aditivo no valor de R$ 5.469.992,50 ao handebol do Brasil com a finalidade de impulsionar a preparação da modalidade para as Olimpíadas Rio 2016 (BRASIL, 2012a). Desse montante, R$ 2.206.676,00 foi destinado especificamente para a preparação dos atletas de base.

As informações apontadas pela **Tabela 07** nos possibilitam observar os montantes direcionados à modalidade no período e o crescimento gradual nos valores totais que a modalidade recebeu por meio do incentivo financeiro proveniente das políticas públicas para o esporte. Observa-se que que a diferença de recursos recebidos em 2013 foi 351% maior que o valor destinado à Confederação em 2008. Contudo, verifica-se também que os recursos recebidos em 2014 foram drasticamente menores do que os do ano anterior e menor, inclusive, do que os recursos recebidos em 2012.

Segundo a mesma tabela, nos anos de 2009 e 2010 os valores também apresentaram uma escala decrescente. Nos demais, talvez por serem anos de eventos olímpicos ou que os antecedem, os valores sofreram um aumento acentuado. Observa-se que a partir de 2012, ao ser lançado o Plano Brasil Medalhas, um grande montante em recursos financeiros foi direcionado a preparação olímpica brasileira, tendo apresentado um ápice de crescimento em 2013.

Os dados apresentados acima (**Tabela 07**) em associação com os trabalhos realizados por De Bosscher *et al.* (2010, 2013) chamam a atenção para o fato de que, pelo menos no que se referem aos esforços realizados pelo Governo Federal, por meio de políticas para o esporte, o direcionamento de recursos financeiros a modalidade se caracterizam como o passo inicial, ilustrado pelos autores como o pilar primário para que seja assegurado condições de desenvolvimento do esporte. Destacamos, inclusive, que esse crescimento apresentou aspectos gradativos tanto no âmbito de financiamento à instituição quanto no financiamento aos atletas, por meio do aumento no número de bolsas direcionados a modalidade. Ao todo, foram repassados à Confederação Brasileira de Handebol R$ 78.917.436,95 (setenta e oito milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o financiamento do desenvolvimento da modalidade.

Esses aumentos podem ser justificados pela necessidade de assegurar bons resultados nos Jogos Olímpicos, sobretudo, na edição no Rio em 2016, já que a demonstração desses resultados caracterizaria não apenas a qualidade nos esportes, mas a potencialidade relativa de uma nação, materializada, principalmente, pela característica de espetacularização do esporte dada a grande cobertura televisiva e digitalizada, e que podem ser mais fortemente elucidados por Bourdieu (2003, p. 191) em:

> O esporte espetáculo apareceria mais claramente como uma mercadoria de massa e a organização de espetáculos esportivos como um ramo entre outros do show business, se o valor coletivamente reconhecido à prática de Esportes (principalmente depois que as competições esportivas se tornaram uma das medidas da força relativa das nações, ou seja, uma disputa política) não contribuísse para mascarar o divórcio entre a prática e o consumo e, ao mesmo tempo, as funções do simples consumo passivo.

Zahariadis (2007) trata, a partir da ciência política, de forma semelhante a respeito da existência dos decisores políticos ligados aos sistemas midiáticos e que trabalham de

maneira a criar, induzir e fomentar a existência de um *problema social* por meio da manipulação de informações. Para o autor esses decisores políticos são responsáveis por fazer com que os indivíduos (espectadores) aceitem as propostas de intervenção política, adquirindo, inclusive, uma percepção que tais propostas são de fato interesses sociais comuns.

> A informação é estrategicamente manipulada para servir a objetivos diferentes para diferentes elementos no processo político (Hoyt e Garrison, 1997). Embora a manipulação do ponto de vista do empreendedor possa envolver e perseguir o interesse próprio, ele serve a um propósito diferente do ponto de vista do sistema. Manipulação política visa principalmente fornecer significado, esclarecimento e identidade. Em um mundo repleto de ambiguidade, o aspecto mais importante da atividade empresarial não é para perseguir o interesse próprio, mas para esclarecer ou criar sentido para esses decisores políticos e outros, que têm preferências problemáticas (ZAHARIADIS, 2007, p. 69).

Há de se compreender, ainda mais num momento que antecede a realização do maior evento esportivo do planeta, o esporte, aqui sublinhado pelo handebol, como um fenômeno social que manifesta os interesses da sociedade, inclusive, como uma prática de consumo e que, estimulado pela veiculação midiática e digital, se tona um fenômeno [e produto] cada vez mais apropriado pelo público, de grande interesse e ascendendo a expectativa de uma boa representatividade de nossas equipes. Vale ressaltar que, essa expectativa emerge não apenas por essa sociedade que se tornou espectadora fiel e leal ao [produto] esporte, mas também do Estado, que tem a oportunidade de ver seus esforços (sobretudo financeiros) retornarem como privilégios políticos.

Nesse sentido, Cunha (2012, p. 27) ressalta o interesse do Estado em se utilizar do esporte como estratégia para se beneficiar de diversas formas, e aponta alguns fatores, tais como a legitimação política e econômica num processo intitulado pelo autor de politização do esporte:

> O desenvolvimento esportivo em um país, de alguma maneira, sempre esteve atrelado à atuação do Poder Público. O esporte se apresenta como fenômeno representativo social relevante, o que enseja o Estado a se apoderar deste ativo para os mais diversos fins [...].
> Marcellino (2001) igualmente ratifica o uso oficial do esporte como artifício de legitimação política. Para ele, os eventos esportivos internacionais, além de se estabelecerem como corolários das realizações e inovações esportivas, também constituem movimentos de disputa ideológica entre nações de blocos políticos internacionais.
> Para Linhales (2001), a variação dos graus em que o esporte passa de uma atividade social à atividade política guarda relação com a multiplicidade de atores e disputas que a manifestação esportiva incorpora. Assim se desenvolve o processo de politização do esporte, com a inserção dessa

> experiência no jogo das relações econômicas e políticas que o engendram (Cunha, 2012, p. 28).

O interesse do Estado em se apropriar do esporte como instrumento de legitimação política, econômica e social tem se traduzido muito mais presente na atualidade devido ao crescimento das coberturas midiáticas sobre as manifestações esportivas, que por sua vez têm crescido drasticamente devido a característica publicitária, espetacularizada e mercantilizada que o esporte tem apresentado.

Bourdieu (1997) acentua o papel fundamental dos veículos midiáticos, sobretudo da televisão (e atualmente da internet e das mídias digitais) num processo de imposição do estereótipo de heróis e campeões conferido aos atletas nacionais quando em competições esportivas de grande expectativa.

> Pelo fato de que cada televisão nacional dá tanto mais espaço a um atleta ou a uma prática esportiva quanto mais eles forem capazes de satisfazer o orgulho nacional ou nacionalista, a representação televisiva, embora apareça como um simples registro, transforma a competição esportiva entre atletas originários de todo o universo em um confronto entre os campeões (no sentido de combatentes devidamente delegados) de diferentes nações (BOURDIEU, 1997, p. 123-124).

Não apenas do ponto de visto sociológico, mas também do ponto de vista das ciências políticas, Frey (2000) ao discursar a respeito das políticas estruturadoras, como é o caso do Plano Brasil Medalhas, cita que as redes políticas e sociais influenciam nos processos e nos comportamentos decisórios. O autor ressalta ainda que, embora essas políticas possam causar efeitos e consequências poderosas no processo político, costumam provocar menores impactos na esfera pública e menos incômodo aos atores opositores dessas ações.

Tais esclarecimentos asseveram a existência de um movimento em busca de se estabelecer nesse círculo que proporciona a aquisição de alguns benefícios. Isso posto, embora essa situação possa ser sentida pelas Confederações não beneficiadas da mesma forma pelos patrocínios estatais, a instituição do Plano Brasil Medalhas e sua estratégia de incumbir as grandes empresas estatais como patrocinadores oficiais de algumas modalidades não tenha se caracterizado como incômodo mais visível e sensível aos grupos opositores e/ou outras parcelas da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, as promulgações de diferentes legislações esportivas, tanto as políticas regulatórias do esporte brasileiro, quanto as políticas distributivas que surgiram com o objetivo de desenvolver o esporte no Brasil, foram fundamentais para que as diversas Confederações esportivas obtivessem fontes de financiamentos que possibilitassem um impulso ao esporte no Brasil.

Apesar das legislações esportivas terem sua gênese há 75 anos e terem sido fundamentais para que as adaptações e alterações posteriores acontecessem, as modificações mais recentes foram baseadas de acordo com as necessidades mais pontuais do esporte brasileiro. Ao passo em que a iniciativa privada parecia não dissolver os problemas decorrentes da falta de recursos financeiros, as atuais políticas para o esporte foram elaboradas e culminaram por responsabilizar o Estado a suprir as necessidades desse cenário. Tal qual, a criação da Lei Agnelo/Piva, em 2001, que previa, na forma da Lei o repasse de recursos provenientes das Loterias Federais às Confederações esportivas brasileiras para assegurar o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto brasileiro.

Nota-se nesse período, pautado nas reflexões de Pierre Bourdieu, o crescimento do capital simbólico do campo esportivo brasileiro e dos seus agentes, que possibilitou a inserção desses e dos assuntos inerentes ao esporte no campo político, numa busca constante pela confirmação e afirmação da manifestação esportiva como assunto de interesse instituído e de importância incontestável no cenário nacional e internacional. Não obstante, convém ressaltar que muitas dessas conquistas são pertinentes aos aspectos industrializados, mercadológicos e espetacularizados nos quais o esporte imergiu, fazendo com que as pautas relativas ao campo esportivo se tornassem assuntos de importância sumária e, em alguns momentos, assuntos de caráter emergenciais do campo político.

Nesse sentido, de existência de inter-relações e interações entre agentes, a ciência política, por meio de diversos autores (FREY, 2000; SOUZA, 2006; ADAM; KRIESI, 2007), ratifica esse acontecimento a partir dos conceitos das redes de negociações políticas e a compreensão acerca das alianças firmadas nelas. A partir dessas redes, os agentes envolvidos nos processos de decisão política (sejam atores públicos ou privados), imbuídos de interesses próprios, mas também coletivos, tendem a se

mobilizar com a finalidade de defender seus interesses mútuos e impor a validade e aceitação de suas ideias e projetos.

A partir da compreensão dessa interação entre os atores dos campos político e esportivo, foi possível verificar a existência de interferências do campo político sobre os conteúdos relacionados ao esporte, e considerar essas interferências fundamentais para que as atuais políticas públicas que regem e financiam o esporte no país fossem elaboradas.

Destacam-se, à exemplo dessas políticas para o esporte, as que foram implantadas com a finalidade de impulsionar o esporte nacional, e que foram abordadas nesse trabalho: a Lei Agnelo/Piva, o programa Bolsa-Atleta, a Lei de Incentivo ao Esporte e o Plano Brasil Medalhas, bem como as ações provenientes do Plano. A compreensão de como se configuraram essas políticas para o esporte, a partir das relações entre os atores públicos e privados, foram determinantes para que pudéssemos responder ao nosso objetivo de pesquisa, que foi o de identificar **de que forma a Confederação Brasileira de Handebol utiliza e aplica as Políticas Públicas para o esporte do Governo Federal no desenvolvimento do alto rendimento na modalidade**.

A partir de tal objetivo de pesquisa, nos dedicamos a analisar as políticas para o esporte utilizadas pela Confederação e explorar o modo como essas políticas foram direcionadas à modalidade, no período entre 2008 e 2014, como estratégia de desenvolvimento do alto rendimento no handebol brasileiro.

No tocante ao programa Bolsa-Atleta, apesar de ser considerado um benefício direto ao atleta e não a modalidade (como já tratamos no decorrer do texto), a autonomia da Confederação em indicar as competições válidas como critério de solicitação de bolsa, pressupõe a utilização dessa política como estratégia da Confederação para o beneficiamento do alto rendimento da modalidade.

A partir do histórico de bolsas e das competições disputadas, foram identificados 318 atletas beneficiados no período entre 2008 e 2014. Desses, 242 compuseram as seleções de base e 76 as seleções adultas. Verificou-se que 85.5% de todos os atletas que integram as seleções da CBHb foram beneficiados pelo programa Bolsa-Atleta, o que indica a relevância e uma cobertura significativa do programa em relação a modalidade.

Ao observarmos as informações das bolsas referentes aos atletas que compuseram as categorias de base (242), verificou-se um número substancialmente alto de benefícios na categoria internacional. 56% de todas as bolsas disponibilizadas às categorias de

base, no período, foram referentes a essa categoria. Apenas 15 dos 242 atletas foram beneficiados, em algum momento, por bolsas das categorias de base (Base e Estudantil). O percentual para esse número é inferior a 5% do total de bolsas conferidas aos atletas que compuseram as seleções da categoria.

Quanto às seleções adultas, admiravelmente, a categoria de bolsa com maior número de beneficiários foi a Bolsa olímpica. Foram concedidas 79 bolsas dessa categoria, resultando em um percentual de 36% de todas as bolsas atendidas. Esse resultado se deve, sobretudo, à seleção feminina, já que 48% das atletas que a integraram foram beneficiadas por essa categoria de bolsa. A segunda categoria de bolsa de maior cobertura foi a Bolsa Internacional. Na seleção masculina, 41% de todas as bolsas atendidas foram dessa categoria.

Somados os atletas beneficiários das categorias de base e da categoria adulta, chegamos ao número de 246 atletas atendidos pelo programa Bolsa-Atleta. No que se refere ao quantitativo de bolsas concedidas, verificamos um total de 650 bolsas. Desse total, 15 foram derivadas de bolsas da categoria Bolsa Base, e 03 da categoria Bolsa Estudantil; esse número não corresponde sequer a 3% de todas as bolsas concedidas no período.

Inicialmente, associamos a identificação desses percentuais a dois fatores. O primeiro fator seria a consequência da participação efetiva de atletas de menor faixa etária em competições internacionais e olimpíadas; ao segundo fator, associamos a falta de investimento ou atenção da Confederação às categorias de base da modalidade, por consequência priorizando os atletas no topo da modalidade.

Contudo, ao compreendermos a autoridade e a influência resultantes da autonomia que a Confederação possui no processo de indicação das competições, chegamos a constatação, ainda que preliminar, da utilização do programa Bolsa-Atleta como método de provimento de salário dos atletas. Isso pode ser associado à contraposição entre a necessidade de estimular o desenvolvimento da modalidade e às dificuldades que os clubes/instituições possuem em arcar com as despesas salariais dos atletas, já que, como citado no decorrer do texto, o setor privado parece não ter tido a capacidade de dirimir os problemas financeiros do esporte do país. Isso posto, justificaria a priorização na indicação de competições que oportunizam a concessão de bolsas de maiores valores.

Portanto, no que concerne a modalidade de handebol, ainda que o programa Bolsa-Atleta esteja cumprindo seu objetivo primário de criar condições mínimas para que os atletas brasileiros que possuam potencial técnico possam competir, nacional e

internacionalmente, além de propiciar incentivo para que esses atletas busquem sempre os melhores resultados; os dados apresentados demonstram oposição a alguns princípios previstos pela proposta de Lei que instituiu o programa Bolsa-Atleta. Isso se deve ao fato que, pelo menos na modalidade em questão, não há evidências de ampliação da base da pirâmide esportiva, ou ampliação da prática esportiva da modalidade no país; bem como pressupõe-se que o programa não cumpre a função de beneficiar os atletas para que esses tenham condições de compor as seleções e garantir resultados [olímpicos], já que apenas 29% de todos os bolsistas do programa compuseram a seleção no período.

No âmbito das competições disputadas, apesar das equipes de base terem conseguido assegurar a hegemonia nas competições continentais, os resultados nos jogos mundiais não foram ascendentes e progressivos para todas as seleções de base. Apenas a seleção masculina Juvenil conseguiu apresentar uma escala crescente e progressiva nos resultados. As demais apresentaram oscilações ou queda nos resultados finais das competições.

No que compete às seleções adultas, com exceção da edição dos Jogos Olímpicos de Londres (2012) em que a equipe masculina não participou, em todas as demais competições as equipes demonstraram melhores resultados e classificações progressivas. Todavia, o resultado de maior expressividade foi da seleção Feminina Adulta, que foi campeã da edição do Campeonato Mundial em 2013.

Apesar desses primeiros indícios de melhoria nos resultados finais das competições, ainda é prematuro afirmar ou associar qualquer resultado ao desenvolvimento técnico da modalidade. Em concordância com os conceitos da Política Pública, é necessário executar e acompanhar o ciclo da política, só então, a partir das informações provenientes dos processos e dos instrumentos de avaliações, poderemos associar os resultados e/ou conquistas ao modo como são aplicadas e utilizadas as políticas para o esporte no Brasil.

No que tange ao financiamento público, convém pontuar as demais políticas para o esporte. De acordo com os repasses do COB derivados da Lei Agnelo/Piva, no período entre 2008 e 2014 os recursos da CBHb, provenientes da Lei, cresceram 144%. Um percentual de crescimento gradual elevado, quando comparados aos recursos que o próprio COB arrecadou via Lei Agnelo/Piva, que aumentaram apenas 138%.

Ainda em relação aos repasses realizados pelo COB à Confederação, os dois setores que mais receberam aplicações financeiras por parte da CBHb foram o setor

"Competições" e o setor "Preparação Técnica". A área "Competições" recebeu em média 38% de todos os recursos no período, e em 2009 essa área foi beneficiada com 48,29% de todo o orçamento recebido. A área "Preparação Técnica", responsável pela aplicação de recursos voltados ao treinamento no Brasil e no exterior, bem como o pagamento das comissões técnicas, recebeu 23,74% dos recursos no período. É importante ressaltar também que, no período, 12,32% dos recursos foram utilizados exclusivamente para manutenção da entidade.

Ao passo em que o objetivo da Lei Agnelo/Piva é assegurar o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto, a partir da formação de recursos humanos, da preparação técnica, da manutenção e locomoção dos atletas, e da garantia de que esses atletas participarão de eventos esportivos (BRASIL, 2001b); a utilização majoritária desses recursos no âmbito das "Competições" e da "Preparação Técnica" (72,03% no período), pressupõe a utilização e aplicação dessa política para o esporte a uma dimensão reduzida de área, das quais a Lei se propõe. Ao limitar a possibilidade de atuação dessa política para o esporte, a partir da aplicação desses recursos a um número de áreas reduzidas, a Confederação presume privar o fomento e o desenvolvimento de novos talentos na modalidade, focando os recursos prioritariamente nos atletas que já se apresentam no topo do potencial esportivo. Isso pressupõe que, pelo modo como a Confederação aplica e utiliza os recursos provenientes dessa política pública, a Lei Agnelo/Piva acaba por não cumprir totalmente seus objetivos.

Outra política pública para o esporte utilizada pela Confederação foi a Lei de Incentivo ao Esporte. Ao analisarmos os documentos relativos à essa política, foi possível verificar que ela surgiu com o objetivo estratégico de financiar a aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de arenas desportivas; configurar um mecanismo amplo de fomento e investimento aos inúmeros segmentos do universo do desporto; empenhar-se na tentativa de incorporar todas as necessidades pontuais do esporte, no âmbito do lazer ou do rendimento; possibilitando o investimento em infraestrutura dos espaços de treinamento e de espaços esportivos que capacite o país a sediar grandes eventos de reconhecimento mundial (BRASIL, 2003b).

Em seu papel de política pública financiadora do esporte, a Lei de Incentivo injetou R$ 9.373.800,40 milhões ao caixa da Confederação, no período. É imprescindível sublinhar que, o valor captado pela Confederação foi doado/patrocinado pelas mesmas empresas [estatais] que, no respectivo ano, eram os patrocinadores oficiais da modalidade. Esse fato confirma o potencial de poder adquirido e

constantemente utilizado a favor da Confederação, demonstrado, sobremaneira, pela capacidade da CBHb em captar recursos superiores aos que já eram previstos e oficializados a partir das parcerias firmadas.

Quanto à aplicação desses recursos, 42% foram utilizados para atividades voltadas às categorias de base, contudo, com direcionamento específico à realização de competições no âmbito da iniciação ao rendimento. Os demais, 58% foram aplicados na preparação olímpica da modalidade para o evento no Rio de Janeiro em 2016. Nenhum projeto direcionado à construção ou melhoria de infraestrutura esportiva foi identificado. Em síntese, tal qual os recursos da Lei Agnelo/Piva, os recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte foram direcionados às competições e à preparação técnica das seleções principais. Logo, no que se refere à modalidade de handebol, implica-se inferir que a Lei de Incentivo ao Esporte também não cumpre seu objetivo proposto em Lei.

No período delimitado por essa pesquisa, entre 2008 e 2014, com exceção do ano de 2011 em todos os outros a Confederação Brasileira de Handebol teve por patrocinadores oficiais empresas estatais. Entre 2008 e 2010 a Petrobrás repassava um valor correspondente a R$ 2,8 mi anuais a modalidade; em 2012, a partir da implementação do Plano Brasil Medalhas, esse valor cresce 336%, e a Confederação passa a contar com o patrocínio de duas novas empresas estatais, os Correios e o Banco do Brasil, que financiariam R$ 9,4 milhões anuais à modalidade.

O Plano Brasil Medalhas proporcionou a Confederação não apenas o aumento dos valores recebidos por patrocínio. Em 2013, o Ministério do Esporte lançou o Edital de Chamada Pública nº 1/2012, com o objetivo de impulsionar a preparação esportiva do país para as Olimpíadas do Rio em 2016. Em decorrência desse edital especial, a Confederação foi beneficiada com um adicional de R$ 5.469.992,50 milhões, destinados à preparação dos atletas para os jogos olímpicos.

Somadas todas as receitas apresentadas, a Confederação foi beneficiada com cerca de R$ 79 milhões (**R$ 78.917.436,95**) num período de 6 anos (que corresponderia a cerca de R$ 13,6 mi anuais de verbas públicas). Todos os valores recebidos foram provenientes das políticas para o esporte em vigor no país. Desse modo, voltamos a conferir ao Estado o papel de mantenedor e financiador primário e essencial do esporte brasileiro.

As informações acerca das Políticas para o Esporte abordadas por esse trabalho, nos possibilitou inferir algumas considerações: no âmbito do programa Bolsa-Atleta,

atualmente, pelo modo como se estabelecem os critérios de seleção de bolsistas, o programa é utilizado como mecanismo de provimento de salário aos atletas da modalidade, e por meio do programa não há evidências da ampliação da base da pirâmide esportiva na modalidade; no domínio da Lei Agnelo/Piva, em decorrência da restrição das áreas nas quais a Confederação demonstra empenho, a aplicação e utilização dessa política sugere limitação no potencial de fomento e de desenvolvimento da modalidade; por fim, ao que é inerente à Lei de Incentivo ao Esporte, de modo semelhante à utilização e aplicação da Lei Agnelo/Piva, os recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte foram direcionados às competições e à preparação técnica das seleções principais, não cumpriram sua função primária, de estimular a construção, reforma ou ampliação de infraestruturas de treinamento e competições, e portanto, não cumpriu efetivamente com seu objetivo proposto.

As informações obtidas por esse trabalho nos possibilitaram compreender que, projetos que visam o desenvolvimento do esporte no alto rendimento requerem uma elaboração e um planejamento de ações a longo prazo. É necessário beneficiar, antes de tudo, as ações direcionadas à base do esporte, e que possibilitem o fomento da modalidade e o desenvolvimento de novos talentos. Portanto, é necessário que o investimento não priorize somente o desenvolvimento técnico e profissional da ponta da pirâmide esportiva, na qual os atletas em evidência e no ápice de suas carreiras são os maiores beneficiados, como foi demonstrado.

É necessário que sejam desenvolvidas estratégias e planos de ação dissociados do imediatismo na qual parcelas da comunidade política e esportiva se pautam. Essas políticas públicas necessitam ser fortemente firmadas nos processos fundamentais do ciclo político e respeitar os procedimentos de avaliação e correção das políticas. Convém ressaltar que essas políticas para o esporte são as principais, senão as únicas fontes de recursos de algumas Confederações, são fundamentais para a manutenção do esporte no Brasil, e precisam ser absorvidas pelos gestores do Governo e pelas esferas da sociedade, de maneira a possibilitar que elas sejam elevadas ao patamar de políticas de Estado e possibilitem o desenvolvimento contínuo ao esporte no país.

Por fim, destacamos algumas limitações desse estudo devido ao fato de tratarmos restritamente de fontes documentais. Ressaltamos a necessidade de pesquisas que possam aprofundar a compreensão da importância acerca da execução dessas políticas públicas, bem como os interesses no investimento de áreas específicas em detrimento de outras. Destacamos, sobretudo, a necessidade de pesquisas futuras com o objetivo de

avaliar as consequências dessas políticas e se há possibilidade de alcançar o sucesso no esporte, proporcionado por elas a longo prazo.

Desse modo, é indiscutível a necessidade em compreender os benefícios, as limitações, falhas ou incoerências dessas propostas, a partir das avaliações dessas políticas para o esporte, como determinado pelo ciclo das políticas públicas. Há, contudo, de se considerar indispensável a identificação e aplicação dos métodos e critérios de avaliação dessas políticas para, se necessário, desenvolver estudos que apontem as modificações e correções dessas políticas.

Apontamos também a necessidade em elaborar outras pesquisas que auxiliem na confirmação, no esclarecimento, na fundamentação e na justificativa para os motivos de terem sido identificados, sobretudo nas categorias de base (Junior e Juvenil), números percentuais tão baixos de bolsas das categorias de base (Bolsa Base e Bolsa Estudantil).

Sugere-se ainda, a necessidade de realização de estudos qualitativos que contemplem o posicionamento e a opinião de atletas, técnicos e gestores acerca dessas políticas; entendendo esses como os principais beneficiários dessas políticas para o esporte, e que, estando diretamente inseridos no contexto e no cotidiano esportivo, podem propiciar a compreensão dessas políticas por uma perspectiva peculiar e significativa. Por fim, cabe considerar a possibilidade de expansão desse estudo à uma análise a partir de contato direto com estes agentes inseridos no contexto esportivo, que poderá, por consequência, fornecer informações que auxiliem na compreensão do modo como esses agentes percebem os benefícios das políticas para o esporte, bem como sua percepção acerca do modo como são realizadas as aplicações e a utilização dessas políticas.

REFERÊNCIAS:

ADAM, Silke; KRIESI, Hanspeter. The Network Approach. In: SABATIER, Paul Armand. **Theories of the Policy Process**. Boulder, CO: Westview Press, ed. 2007. p. 129-154.

ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; MEZZADRI, Fernando Marinho; MARCHI JUNIOR, Wanderley. Considerações sociais e Simbólicas sobre sedes de Megaeventos esportivos. **Motrivivência**, Ano 21, Nº 32/33, 2009. Disponível: https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/.../14118

ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; MARCHI JUNIOR, Wanderley. Comitê Olímpico Brasileiro e o Financiamento das Confederações Brasileiras. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 33, n. 1, p. 163-179, jan./mar. 2011.

BASTIDAS, Marina Gallego; BASTOS, Flávia da Cunha. A Lei de Incentivo Fiscal para o desporto e a formação de atletas no Brasil. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**. Vol. 1, Núm. 2, 2011. Disponível em: <http://observatorio.esportes.mg.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/Artigo-Lei-de-Incentivo.pdf>. Acesso em 19 de outubro de 2014.

BASTOS, Flávia da Cunha; BOHME, Maria Tereza Silveira. **Comparação Internacional das Políticas para o Esporte de Alto Rendimento (SPLISS) – Analise descritiva dos resultados brasileiros. LATECA USP (Análise preliminar**), 2013. Disponível em: <http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/comparacao-internacional-das-politicas-para-o-esporte-alto-rendimento-spliss-analise-descritiva-dos-resultados-brasileiros.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2014.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**; uma defesa das regras do jogo. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade: Por uma teoria geral da política.** Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 3, "Estado, poder e governo", p. 53-133.

BOBBIO, Norberto**. Estado, Governo e Sociedade. Para uma Teoria Geral da Política**. 14ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BOHME, Maria Tereza Silveira. Comparação Internacional das Políticas para o Esporte de Alto Rendimento (SPLISS) – A Participação do Brasil. **Simpósio Internacional sobre Políticas para o Esporte de Alto Rendimento no Contexto Internacional**. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/lateca/web/index.php/pt/eventos/sipear2013>. Acesso em 01 de dezembro de 2014.

BOHME, Maria Tereza Silveira. O tema talento esportivo na ciência do esporte. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, 15(1), pag 119-126, São Paulo, 2007;

BORGES, Elisa de Campo; BUONICORE, Augusto César. **Memória do Esporte Educacional Brasileiro: Breve História dos Jogos Universitários e Escolares**. São Paulo, Centro de Estudos e Memória da Juventude, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Tradução de Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BOURDIEU. Pierre. **O poder Simbólico**. 2 ed. Rio de Janeiro Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Fim de Século. Lisboa, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 217. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10647364/artigo-217-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em 13 de julho de 2015.

BRASIL. Câmara Dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília, DF, 30 de março de 2001, Vol. 1, n. 41, 674 p. 2001. 2001a.

_____._____. Diário da Câmara dos Deputados. Brasília, DF, 2 de abril de 2003, n. 37, 882 p. 2003. 2003a.

_____._____. Diário da Câmara dos Deputados. Brasília, DF, 17 de julho de 2003, n. 108. 2003. 2003b.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941.** Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977. Regulamenta a Lei n. 6.251, de 08 de outurbro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-80228-25-agosto-1977-429375-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 que Institui a Bolsa-Atleta. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5342-14-janeiro-2005-535399-publicacaooriginal-23617-pe.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

BRASIL. **Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975**. Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6251-8-outubro-1975-357712-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei n. 8.672, de 06 de julho de 1993 (Lei Zico)**. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8672-6-julho-1993-349784-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001**. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre o desporto. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10264.htm>. Acesso em 13 de julho de 2015. 2001b.

_____. **Lei no 10.891, de 09 de julho de 2004**. Institui o Bolsa-Atleta. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10891-9-julho-2004-532976-publicacaooriginal-15545-pl.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei nª 11.438, de 29 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Disponível 20em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11438-29-dezembro-2006-548922-norma-pl.html>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei nª 11.472, de 02 de maio de 2007.** Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo: Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11472.htm>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei nª 12.395, de 16 de março de 2011**. Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12395.htm#art3>. Acesso em 13 de julho de 2015.

_____. **Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015**. Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis nºs 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13155.htm>. Acesso em 13 de dezembro de 2015.

BRASIL. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.** Secretaria de Orçamento Federal. Orçamento Federal ao Alcance de Todos: Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2013. Brasília, 2012. Disponível em:

<http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/p_ploa>. Acesso em 13 de julho de 2015. 2012a.

BRASIL. **Ata de homologação das propostas selecionadas para formalização de convênios encaminhados de acordo com a chamada pública nº 01/2012 da SNEAR.** Brasilia, 31 de outubro de 2012. 2012b.

BRASIL. **Ministério do Esporte.** Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/plano-brasil-medalhas>. Acesso em: 19 de novembro de 2014.

BRASIL. **Ministério do Esporte:** disponível em: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio>. Acesso em: 21 de março. 2015a.

_____. **Ministério do Esporte.** Política Nacional do Esporte. Disponível em: <http://www2.esporte.gov.br/arquivos/conselhoEsporte/polNacEsp.pdf>. Acesso em: 30 de dezembro. 2015b.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa nº 039, de 11 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB e ao Comitê Paralímpico Brasileiro, por força da Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001.

BRASIL. **III Conferência Nacional do Esporte:** carta de Brasília. Brasília: Ministério do Esporte, 2010b.

BUENO, Luciano. **Políticas Públicas do esporte no Brasil**: Razões para o predomínio do alto rendimento. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, 2008.

CIAMPONE, Carlos Henrique Castanha; HUNGER, Dagmar Aparecida Cynthia França. História da seleção brasileira adulta masculina de handebol: **Identidade e memória–depoimentos orais**. History of the men handball team, adult league: identity and memory-oral testimony. UNESP. Disponível em: <http://prope.unesp.br/xxi_cic/27_22280043831.pdf

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL [CBHb]. Disponível em: <www.brasilhandebol.com.br>. Acesso em 09 de outubro de 2014.

COMITÊ OLIMPICO BRASILEIRO [COB]. Informações a respeito das Confederações. Disponível em: <http://www.cob.org.br/confederacoes-brasileiras/confederacao-brasileira-de-handebol>. Acesso em 09 de outubro de 2014.

COMITÊ OLIMPICO BRASILEIRO [COB]. Informações a respeito da meta olímpica brasileira em 2016. Disponível em: <http://www.cob.org.br/noticias-cob/cob-anuncia-meta-do-brasil-ficar-entre-os-top-10-em-2016-024382>. Acesso em: 19 de novembro de 2014.

CORRÊA, Amanda Jorge. **A Autonomia da Vontade das Confederações esportivas no programa Bolsa-Atleta: Análise da Legislação e suas relações**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2016.

COSTA, Lamartine Pereira da. **Atlas do esporte no Brasil:** Atlas do esporte, educação física e atividades físicas de saúde e lazer no Brasil. Rio de Janeiro: Shape, 2005.

CUNHA; Vinicius de Faria. **Jogada de craque? Fatores críticos que levam empresas públicas a patrocinarem o esporte**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ, 2012.

DE BOSSCHER, Veerle, et al. **Sports Policy factors Leading to International Sporting Success**. Oxford: Meyer & Meyer Sport (UK) Ltd., 2007.

DE BOSSCHER, Veerle, et al. Explaining international sporting success: An international comparison of elite sport systems and policies in six countries. **Sport Management Review,** Sydney, v.12, p.113-36, 2009.

DE BOSSCHER, Veerle, et al. Developing a Method for Comparing the Elite Sport Systems and Policies of Nations: A Mixed Research Methods Approach**. Journal of Sport Management**, Champaign, p. 567-600, 2010.

DE BOSSCHER, Veerle, et al. **Competitiveness of Nations in Elite Sport: An international comparison of the Sport Policy factors Leading to International Sporting Success (2011-2012)**. SPLISS II. Research Proposal, Vrije Universiteit Brussel, [2013]. Disponível em: < http://www.vub.ac.be/SBMA/spliss >. Acesso em: 01 de dezembro de 2014.

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, março 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2014.

DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 14 ed. Ed, Boston: Pearson, 2013.

ELIAS, Norbert. **Introdução à Sociologia**. 16 ed. Edições 70, Lisboa, 2008.

FREY. Klaus. **Políticas públicas**: Um Debate Conceitual E Reflexões Referentes À Prática Da Análise De Políticas Públicas No Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, n 21, 2000.

GODOY, Letícia. **O sistema nacional de esporte no Brasil**: Revelações e possíveis delineamentos. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2013.

HOULIHAN, Barrie; GREEN, Mick. **Comparative Elite Sport Development: Systems, Structures and Public Policy**. Oxford: Elsevier, 2008.

HOULIHAN, Barrie; ZHENG, Jinming. The Olympic and Elite Sport Policy: Where will it all end? **International Journal of History of Sport**, n 30, p. 338-355, 2013.

INTERNATIONAL HANDBALL FEDERATION. Disponível em: <www.ihf.info>. Acesso em: 19 de novembro de 2014.

LASWELL, Harold Dwight. **Política**: Quem Ganha o que, Quando, Como. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1984.

MARCHI JÚNIOR, Wanderley. **"Sacando" o Voleibol: do amadorismo à espetacularização da modalidade no Brasil (1970-2000).** Tese (doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2001.

MARTINES, Isabel Cristina. **As relações entre as Organizações não governamentais e o Governo do Estado do Paraná no campo esportivo**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2009.

MEIRA, Tatiana de Barros; BASTOS, Flávia da Cunha; e BÖHME, Maria Tereza Silveira. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar**. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v.26, n.2, p.251-62, 2012.

MENDONÇA, Marcela Teixeira; *et al*. Formação e desenvolvimento de talentos esportivos no Handebol Maculino. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, 2007. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1287/992>. Acesso em: 19 de novembro de 2014.

MEZZADRI, Fernando Marinho. **A estrutura esportiva no Estado do Paraná**: Da formação dos clubes esportivos às atuais Políticas governamentais. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2000.

MEZZADRI, Fernando Marinho. Políticas Públicas para o Esporte e lazer: teorias e conceitos. In: Alexandre Motta & Rodrigo Terra. (Org.). **Esporte, Lazer e políticas públicas na região dos Lagos. Rio de Janeiro**: iVentura, 2011, v. 1, p. 89-102

MEZZADRI, F. M. et. al. Sport Policies in Brazil. **International Journal of Sport Policy and Politics**, [S.l.], p. 1-12, 2014.

MIRANDA FILHO, Vamberto Ferreira; SANTOS, Igor Sampaio Pinho dos. Mídia, Mercadorização esportiva e o Movimento de popularização do MMA. **Revista *Pensar a Prática*.** Vol. 17, n. 3, p. 865-877, Goiânia, julho/setembro de 2014. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fef/article/view/28881/17116>. Acesso em: 19 de outubro de 2014.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. **Metodologia da Pesquisa para o Professor Pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Sociedade Civil, entre o Político-Estatal e o Universo Gerencial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 52, junho/2003.

ORTIZ, Renato (Org). **Pierre Bourdieu:** Socioiogia. São Paulo, Ática, 1983.

PACHECO, Michelly ; Cunha, Fernando; Elias, Verônica. Handebol Como Prática Social Para Formação Da Cidadania: Uma Experiência Na Comunidade Funcionários. UFPB, 2007. In**: X Encontro de Extensão**. Disponível em: <http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/x_enex/ANAIS/Area3/3CCSDEFPEX01.pdf>. 19 de novembro de 2014.

PASKO, Vanessa Cerqueira. **A popularidade do handebol no contexto escolar e extra-escolar do Rio de janeiro**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, RJ, 2005.

PIRES, Giovani de Lorenzi. A pesquisa em educação física e mídia nas ciências do esporte: um possível estado atual da arte. **Revista Movimento**. Vol. 9, Num. 1, p. 09-22. Porto Alegre janeiro/abril de 2003. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/Movimento/article/viewFile/2660/1293>. Acesso em: 19 de outubro de 2014.

SABATIER, Paul Armand. **Theories of the Policy Process**. Boulder, CO: Westview Press, ed. 2007.

SANTOS, Tarcyanie Cajueiro. Globalização, mundialização e esporte: o futebol como megaevento. In: ALABARCES, Pablo. (Org.). Peligro de gol: estudios sobre deporte y sociedad en América Latina. Buenos Aires: Clacso-AFDI, 2000.

SANTOS, Silvestre Cirilo dos; COSTA, Lamartine Pereira; SILVA, Carlos Henrique Virtuoso da. Rio 2016 e o Plano Brasil Medalhas: Seremos uma Potência Olímpica? **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**. Disponível em: <http://www.podiumreview.org.br/ojs/index.php/rgesporte/article/view/17/pdf>. Acesso em: 19 de novembro de 2014.

SILVA, Mauro Cézar Sá da. **Difusão e Cultura do Handebol no Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 1995.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: Uma Revisão da Literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n 16, 2006.

SOUZA, Celina. "Estado do Campo" da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. Comunicação Oral, **Encontro Nacional da Associação Brasileira de Ciência Política**. Niterói, 2002.

STAREPRAVO, Fernando Augusto; et al. O esporte universitário no Brasil**:** uma interpretação a partir da legislação esportiva. **Esporte e Sociedade**, ano 5, n 14. 2010. Disponível em: <http://www.uff.br/esportesociedade/pdf/es1406.pdf

STAREPRAVO, Fernando Augusto; SOUZA, Juliano de; MARCHI JUNIOR, Wanderley. Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: Uma argumentação inicial sobre a importância da utilização da Teoria dos Campos de Pierre Bourdieu. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**. Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 785-798, 2013.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; MATIAS, Wagner Barbosa; MASCARENHAS, Fernando. O Financiamento do Esporte Olímpico no Brasil: Uma análise do Ciclo de

Londres (2009-2012). Revista Ciencias Sociales, Inquique, n. 31, p.86-110, jul./dez. 2013.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Política Nacional do Esporte**. 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Escola de Educação Física e Esporte. **Comparação Internacional das Políticas para o Esporte de Alto Rendimento (SPLISS) –** Analise descritiva dos Resultados Brasileiros. Disponível em: < http://citrus.uspnet.usp.br/lateca/web/index.php/pt/gepetij/projetos-de-pesquisa/86-comparacao-internacional-das-politicas-para-o-esporte-de-alto-rendimento>. Acesso em: 10 de março de 2016.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo. **Quando o Estado joga a favor do Privado: As Políticas de esporte após a Constituição Federal de 1988**. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2005.

ZAHARIADIS, Nikolaos. The Multiple Streams Framework. Structure, Limitations, Prospects. In: SABATIER, Paul Armand. **Theories of the Policy Process**. Boulder, CO: Westview Press, ed. 2007. p. 65-92.